
UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - UNIVERSIDADE CORPORATIVA MINISTRO HERMES LIMA (UNICORP)
DIVULGA O RESULTADO DO SORTEIO DAS VAGAS PARA PARTICIPAÇÃO NO 32º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS CRIMINAIS – IBCCRIM

EDITAL Nº 01-A/2026 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA / UNIVERSIDADE CORPORATIVA MINISTRO HERMES LIMA – UNICORP

O Diretor-Geral da Universidade Corporativa Ministro Hermes Lima – UNICORP, Desembargador Geder Luiz Rocha Gomes, no uso das atribuições previstas no art. 4º do Regimento Interno da Escola Superior de Magistrados e Servidores Judiciários do Estado da Bahia – MASB, anexo à Resolução nº 5, de 21 de julho de 2010.

RESOLVEM

Art. 1º. Divulgar o resultado do sorteio público realizado em 30 de junho de 2026, referente ao Edital nº 01/2026 da UNICORP-TJBA, destinado à seleção de magistrados e assessores de magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para participação no 32º Seminário Internacional de Ciências Criminais, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM.

Art. 2º. Em observância ao item 2.2 do Edital nº 01/2026, considerando que houve apenas três inscrições homologadas na categoria de Desembargadores, a vaga remanescente foi redistribuída para a categoria de Magistrados do Interior, por deliberação da Direção da UNICORP, em razão do maior número de magistrados com atuação nas áreas relacionadas às ciências criminais nessa categoria.

Art. 3º. Fica divulgada a relação dos candidatos contemplados no sorteio:

I - Desembargadores:

1. Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira;
2. Nágila Maria Sales Brito;
3. Nivaldo dos Santos Aquino.

II - Juízes Capital:

1. Alvaro Marques de Freitas Filho;
2. Eduardo Augusto Leopoldino Santana;
3. Letícia Fernandes Silva Freitas.

III – Juízes Interior:

1. Alerson do Carmo Mendonça;
2. Bruno Barros dos Santos;
3. Ivana Pinto Luz;
4. Paulo Sergio Ferreira de Barros Filho;
5. Pedro Halley Maux Lopes;
6. Yago Daltro Ferraro Almeida.

IV – Assessores de magistrado:

1. Alexandre Barreiros de Carvalho Fonseca;
2. Paulo Ricardo Corado da Rocha;
3. Thaís Santos Salles.

Salvador, 30 de julho de 2026.

Desembargador Geder Luiz Rocha Gomes
Diretor-Geral da UNICORP-TJBA

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2º ADITAMENTO DA PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, 8º, I, b, e 32, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de , do mesmo colegiado, ADITA A PAUTA da 7ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 19/6/2026, a ser realizada no próximo dia 7 de julho de 2026, terça-feira, às 14:00 horas, na Sala das Sessões – Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada à 5ª Avenida, nº. 750 – Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta Capital, e, simultaneamente, em ambiente virtual da plataforma Microsoft Teams, facultada a participação de membros do Conselho Superior, bem como das partes, interessados e seus advogados, por meio de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 23, de 20 de abril de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, para incluir na ordem do dia os seguintes itens, sem prejuízo dos demais, já publicados:

283. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 100055/2026 (SIMP Nº 003.0.8/2026)

ORIGEM: Secretaria-Geral do Ministério Público

ASSUNTO: Requerimento de permuta interestadual

INTERESSADO(A)(S): Promotores de Justiça Iranildo Lima da Costa Júnior e Guilherme Goulart Soares

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

284. O QUE OCORRER

As inscrições para sustentação oral deverão ser feitas até o início da sessão, em conformidade com o art. 36, §8º, do Regimento Interno do Conselho Superior, através do endereço eletrônico: <https://www.mpba.mp.br/formulario/57663>.

O acesso ao ambiente virtual da sessão se dará por meio de link, a ser enviado, até 15 minutos antes do início da sessão, à caixa de e-mail institucional de todos os membros do colegiado e dos que estejam inscritos para sustentação oral.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

DISTRIBUIÇÃO

Em 30 de junho de 2026, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.227474/2021

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas com Deficiência

INTERESSADO(A)(S): Secretaria Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim; Mirivaldo Rodrigues da Silva

RELATORIA: 2ª Conselheira - Aúrea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.140298/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Ambiental > Reserva Legal

- Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): Marcos Santana Lima; Loteamento Portal Residência II; Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Antônio de Jesus

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.238607/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Anderson Pereira Andrade

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 600.9.326477/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Patrimônio Cultural

INTERESSADO(A)(S): Flávio Augusto de Almeida Sousa

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 718.9.96660/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Juliana Lemos

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

INQUÉRITO CIVIL Nº 001.9.230239/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Jaiara Santos Leal

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.533350/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Taina Tamara Guy de Queiroz Alves

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

INQUÉRITO CIVIL Nº 590.9.145786/2021

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Loteamento Guarajuba – Condomínio Água

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.514376/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Pagamento Atrasado/Correção Monetária

- Direito do Trabalho > Direito Individual do Trabalho > Verbas Remuneratórias, Indenizatórias e Benefícios > Salário/Diferença Salarial > Salário Vencido/Retido

INTERESSADO(A)(S): Bahia Secretaria de Saúde do Estado; Sigilo da Fonte (Dados no Campo Informações Complementares)

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.259757/2025

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Grupo ADICC

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.427137/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Habilitação/Registro Cadastral/Julgamento/Homologação

INTERESSADO(A)(S): Gilvan Rios da Silva; Hélio Gonçalves de Araújo Júnior; Sigilo da Fonte – CAOPAM; Santana e Silva Construtora Ltda - Me; Município de Baixa Grande

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

Salvador, 30 de junho de 2026.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N. 07/2026 – CGMP/BA

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, XX, da Lei Complementar n. 11, de 18 de janeiro de 1996, c/c o art. 3º, V, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, resolve publicar a escala de plantão dos Procuradores e Promotores de Justiça Corregedores, referente ao mês de JULHO/2026, na forma seguinte:

PERÍODO	PROCURADORES/PROMOTORES DE JUSTIÇA CORREGEDORES	SUPLENTES
01/07/2026	Isabel Adelaide de Andrade Gomes	Carlos Augusto Machado de Brito
06/07/2026	Carlos Augusto Machado de Brito	Isabel Adelaide de Andrade Gomes
07/07/2026	Fábio Ribeiro Velloso	Carlos Augusto Machado de Brito
08/07/2026	Fernanda Presgrave Bruzdzensky	Fábio Ribeiro Velloso
09/07/2026	Gildásio Galvão de Oliveira Neto	Fernanda Presgrave Bruzdzensky
10/07/2026	Isabel Adelaide de Andrade Gomes	Gildásio Galvão de Oliveira Neto
13/07/2026	Solon Dias da Rocha Filho	Isabel Adelaide de Andrade Gomes
14/07/2026	Carlos Augusto Machado de Brito	Solon Dias da Rocha Filho

15/07/2026	Fernanda Presgrave Bruzdzensky	Carlos Augusto Machado de Brito
16/07/2026	Fábio Ribeiro Velloso	Fernanda Presgrave Bruzdzensky
17/07/2026	Gildásio Galvão de Oliveira Neto	Fábio Ribeiro Velloso
20/07/2026	Isabel Adelaide de Andrade Gomes	Gildásio Galvão de Oliveira Neto
21/07/2026	Solon Dias da Rocha Filho	Isabel Adelaide de Andrade Gomes
22/07/2026	Carlos Augusto Machado de Brito	Solon Dias da Rocha Filho
23/07/2026	Fernanda Presgrave Bruzdzensky	Carlos Augusto Machado de Brito
24/07/2026	Fábio Ribeiro Velloso	Fernanda Presgrave Bruzdzensky
27/07/2026	Gildásio Galvão de Oliveira Neto	Fábio Ribeiro Velloso
28/07/2026	Isabel Adelaide de Andrade Gomes	Gildásio Galvão de Oliveira Neto
29/07/2026	Solon Dias da Rocha Filho	Isabel Adelaide de Andrade Gomes
30/07/2026	Carlos Augusto Machado de Brito	Solon Dias da Rocha Filho
31/07/2026	Fernanda Presgrave Bruzdzensky	Carlos Augusto Machado de Brito

Eu, Paulo Cesar de Azevedo, Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral do Ministério Público, subscrevi.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 30 de junho de 2026.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

ATO Nº 384, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei no 8.966, de 23 de dezembro de 2003, resolve EXONERAR, a pedido, a partir de 30 de junho de 2026, a servidora indicada abaixo, conforme segue:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LEILANE LAGE DOS SANTOS	ASSESSOR JURÍDICO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA	CMP-5

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 385, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei no 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve NOMEAR, a partir da publicação deste Ato, o indicado abaixo, conforme segue:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANTONIO SAMPAIO DOS SANTOS JUNIOR	ASSESSOR JURÍDICO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA	CMP- 5

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 386, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei no 8.966, de 23 de dezembro de 2003, resolve EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de julho de 2026, a servidora indicada abaixo, conforme segue:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
DANIELA BARRETO MONTEIRO CEDRO	ASSESSOR JURÍDICO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA	CMP-5

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 387, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei no 8.966, de 22 de dezembro de 2003, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.40816.0018965/2026-33 resolve DESIGNAR, a partir de 01/07/2026, a servidora abaixo relacionada para a respectiva função de confiança:

NOME	FUNÇÃO	SIMBOLO
DANIELA BARRETO MONTEIRO CEDRO	ASSISTENTE DE GESTÃO DE GABINETE DE PROCURADOR DE JUSTIÇA	FMP-3

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 388, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei no 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve NOMEAR, a partir da publicação deste Ato, a indicada abaixo, conforme segue:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARIA CLARA SANTOS ROSENDO	ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA	CMP-2

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 389, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei no 8.966, de 23 de dezembro de 2003, resolve EXONERAR, a partir de 30 de junho de 2026, o servidor indicado abaixo, conforme segue:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MURILO GAMA DO NASCIMENTO	ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA	CMP-2

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 390, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei no 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve NOMEAR, a partir da publicação deste Ato, a indicada abaixo, conforme segue:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LIZ GLORISMAN RAMOS SANTOS	ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA	CMP-2

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 391, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei nº 8.966, de 23 de dezembro de 2003, resolve EXONERAR, a pedido, a partir de 29 de junho de 2026, a servidora indicada abaixo, conforme segue:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARIA FERNANDA AZEVEDO SANTOS	ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA	CMP-2

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 392, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve NOMEAR, a partir da publicação deste Ato, a indicada abaixo, conforme segue:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
BEATRIZ DA SILVA PRATES	ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA	CMP-2

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 393, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar, até 31 de julho de 2026, o prazo previsto no art. 6º do Ato nº 780, de 16 de dezembro de 2025, que institui o Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar o regime jurídico concernente ao teletrabalho no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 394, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar, até 31 de julho de 2026, o prazo previsto no art. 6º do Ato nº 781, de 16 de dezembro de 2025, que institui o Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar o regime jurídico concernente às condições especiais de trabalho para membros, servidores, estagiários e voluntários deste Ministério Público

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 2817, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 92918/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 2691/2026, publicado na edição do DJE de 16/6/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em IRECE - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2967, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 87086/2025, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2811/2026, publicado na edição do DJE de 25/6/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação, em CONCEIÇÃO DO JACUIPE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDA- DE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Joseane Mendes Nunes	Juazeiro - 8ª Promotoria de Justiça	422	Final	274

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2968, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98832/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2815/2026, publicado na edição do DJE de 25/6/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, até o dia 4/7/2026, contado da designação, em SALVADOR - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDA- DE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Jair Antônio Silva de Lima	Jacobina - 4ª Promotoria de Justiça	337	Final	303

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2969, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100933/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2809/2026, publicado na edição do DJE de 25/6/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 7/7/2026 a 17/7/2026, em SANTO ANTÔNIO DE JESUS - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Marco Aurélio Nascimento Amado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	109	Final	264

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2970, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100885/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2828/2026, publicado na edição do DJE de 25/6/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, pelo período de até 1 (um) ano, contado a partir de 6/7/2026, em SALVADOR - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI - 3º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Adriano Nunes de Souza	Euclides da Cunha - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	324	Intermediária	49

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2971, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100395/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2829/2026, publicado na edição do DJE de 25/6/2026, para exercer AUXÍLIO, durante o período de 3 (três) meses, contado da designação, na SALVADOR - 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, atuando em procedimentos extrajudiciais e processos judiciais criminais e participação em audiências, em AUXÍLIO à Promotora de Justiça LUCIANA ANDRÉ DE MEIRELLES:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Fernando Antônio Madureira Lucena	Salvador - 6ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 5º Promotor(a) de Justiça	0	Final	270

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

Seguindo a ordem de classificação, a Secretaria-Geral notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até as 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, nos termos do art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A lista dos habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária.

O membro do Ministério Público designado para funcionar em auxílio observará frequência que não prejudique a normalidade da prestação do serviço afeto à Promotoria de Justiça de sua titularidade, obrigando-se a encaminhar relatório mensal de atividades à Corregedoria-Geral, no período compreendido entre o dia 5 e o último dia do mês subsequente ao mês de referência, exclusivamente por meio de formulário disponível no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação – IDEA (art. 6º do Ato Normativo Conjunto nº 01/2020).

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2972, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 101109/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 2824/2026, publicado na edição do DJE de 25/6/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em JUAZEIRO - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2973, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101109/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, contado da designação até o dia 18/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 22/2025 - Data de Publicação: 14/5/2025)
Juazeiro - 14ª Promotoria de Justiça	Andréa Mendonça da Costa	Consumidor (Cível e Criminal) Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Cidadania (Cível e Criminal) Discriminação

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;

2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;

3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos

subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;

4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2974, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101211/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a participar das audiências designadas no âmbito do MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS NA COMARCA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, EM DECORRÊNCIA DA 3ª EDIÇÃO DO PROJETO ACELERA, ORGANIZADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no período de 27/7/2026 a 31/7/2026.

1. Serão selecionados até 5 (cinco) interessados, na forma do §3º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, tendo preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2975, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101598/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a participar das audiências designadas no âmbito do MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS NA COMARCA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, EM DECORRÊNCIA DA 3ª EDIÇÃO DO PROJETO ACELERA, ORGANIZADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no período de 3/8/2026 a 7/8/2026.

1. Serão selecionados até 5 (cinco) interessados, na forma do §3º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, tendo preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apre-

sentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;

3. Não será admitida a habilitação do interessado que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no 5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2976, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100658/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do edital nº 2812/2026, publicado na edição do DJE de 25/6/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em GANDU - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA e GANDU - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 151ª ZONA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2977, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100658/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 6 (seis) meses, a partir do dia 1º/10/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 23/2014 - Data de Publicação: 26/2/2014)
Gandu - 1ª Promotoria de Justiça	Rebeka Terra Nova Ramos	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Júri Tóxicos
Gandu - Promotor(a) Eleitoral - 151ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apre-

sentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;

3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;

4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 9 de setembro de 2019;

5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;

6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;

7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;

8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;

9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2978, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101234/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do edital nº 2949/2026, publicado na edição do DJE de 30/6/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em SALVADOR - 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2979, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 101501/2026, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO do edital nº 2940/2026, publicado na edição do DJE de 29/6/2026, referente à substituição na PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 4º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA, desconsiderando-se as habilitações já realizadas.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2980, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100918/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do edital nº 2834/2026, publicado na edição do DJE de 26/6/2026, referente ao auxílio em LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2981, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100918/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO à Promotora de Justiça Substituta abaixo indicada, ou de quem esteja no exercício da substituição, durante o período de até 3 (três) meses, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 32/2025 - Data de Publicação: 15/10/2025)
Luís Eduardo Magalhães - 2ª Promotora de Justiça	Indiara Monique Frizon Taparello	Atuação em inquéritos policiais (réus presos e soltos), termos circunstanciados de ocorrência (TCO) e inquéritos policiais militares, incluindo a propositura de denúncias, realização de diligências e arquivamentos, bem como atuação em ações penais, procedimentos extrajudiciais, medidas cautelares e audiências	Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Júri.

- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
- Serão contempladas 2(duas) vagas para o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, tendo preferência aqueles, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele(s), dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2982, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA nº 98798/2026, TORNA PÚBLICA AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 2769/2026, publicado na edição do DJE de 18/6/2026, referente ao auxílio em SALVADOR - 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2983, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98798/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO ao(à) Promotor(a) de Justiça abaixo indicado(a), ou de quem esteja no exercício da substituição, durante o período de até 3 (três) meses, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 21ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	André Garcia de Jesus	Atuação em audiências judiciais e processos judiciais e extrajudiciais	Atuação perante a 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Atendimento ao Público, Investigação Criminal e Acordo de não Persecução Penal

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Para auxílio na comarca da capital, apenas serão consideradas as inscrições de Promotores de Justiça que nela atuem, nos termos do §4º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
5. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2984, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100458/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 6/8/2026 a 7/8/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Retirolândia - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena
Valente - Promotor(a) Eleitoral - 120ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 9 de setembro de 2019;
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2985, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 99577/2026, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO do edital nº 2960/2026, publicado na edição do DJE de 30/6/2026, referente à substituição em SALVADOR - 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, desconsiderando-se as habilitações já realizadas.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2517, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101146/2026, REVOGA a Portaria nº 2423/2026, publicada na edição do DJE de 25/6/2026, que designou o Promotor de Justiça JAIR ANTONIO SILVA DE LIMA, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000102-47.2013.8.05.0197, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Piritiba, no dia 8/7/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2518, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como nos arts. 1º e 2º do Ato Normativo nº 9, de 12 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101297/2026, DESIGNA o Centro de Autocomposição e Construção de Consensos - COMPOR para acompanhamento de autocomposição referente ao expediente registrado no IDEA sob o nº 003.9.210485/2024, em trâmite na Promotoria de Justiça de Carinhonha.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2519, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100886/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça SIMONE FERREIRA LINS ROCHA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 8000647-04.2021.8.05.0228 e 8001221-85.2025.8.05.0228, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Santo Amaro, no dia 16/7/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2520, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100886/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça MAURÍCIO JOSÉ FALCÃO FONTES, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Candeias, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 0000434-08.2019.8.05.0228, 8000994-32.2024.8.05.0228 e 0003286-15.2013.8.05.0228, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Santo Amaro, no dia 22/7/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2521, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101521/2026, INDICA o Promotor de Justiça RAMIRES TYRONE DE ALMEIDA CARVALHO para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 139ª Zona Eleitoral – Barra do Choça/BA, no período de 28/6/2026 a 8/7/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça SORAYA MEIRA CHAVES.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2522, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101490/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça ANTÔNIO FERREIRA LEAL FILHO, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Irecê, para participar da audiência designada nos autos dos processos nºs 8004286-20.2026.8.05.0110 e 8004341-68.2026.8.05.0110, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Irecê, no dia 30/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2523, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101289/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000148-80.2018.8.05.0158, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Mairi, no dia 6/8/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2524, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como nos arts. 1º e 2º do Ato Normativo nº 9, de 12 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101299/2026, DESIGNA o Centro de Autocomposição e Construção de Consensos – COMPOR para acompanhamento de autocomposição referente aos procedimentos IDEA's nºs 608.9.7932/2023, 608.9.21115/2023 e 608.9.33986/2023; e Ações Populares nºs 8000051-19.2023.8.05.0141 e 8006483-88.2022.8.05.0141, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2525, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101073/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4427/2024, publicado na edição do DJE de 8/11/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça Substituto IGOR SAULO FERREIRA ROCHA ASSUNÇÃO, em exercício na Promotoria de Justiça de Itabela, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000757.97.2020.805.0124, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Itaparica, no dia 20/7/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 29 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2526, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 97807/2026, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 2777/2026, publicado na edição do DJE de 19/6/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça SUSILA RIBEIRO MACHADO, titular da 20ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, para exercer auxílio ao Promotor de Justiça titular ou de quem esteja designado para substituí-lo, conforme especificado, no período de 29/6/2026 a 28/9/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Araci - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena
FUNÇÕES EXERCIDAS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADA:		
Atuação Extrajudicial plena e atuação Judicial em ações de improbidade administrativa, mandados de segurança, ações populares e ações correlatas.		

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2527, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XL, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 101432/2026, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a escala do Plantão do Ministério Público da Região de Plantão nº 3 – Promotorias de Justiça Regionais de Vitória da Conquista e Itapetinga na forma seguinte, mantendo-se os demais designados na Portaria nº 3760/2025, publicada no DJE do dia 28/08/2025:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA PLANTONISTA
18h de 27/7/2026 às 8h de 3/8/2026	Emy Kadma Silva Sobral Ganzert
18h de 3/8/2026 às 8h de 10/8/2026	Vladimir Ferreira Campos
18h de 10/8/2026 às 8h de 17/8/2026	Leandro Carvalho Duca Aguiar
18h de 17/8/2026 às 8h de 24/8/2026	Soraya Meira Chaves
18h de 24/8/2026 às 8h de 31/8/2026	Ruano Fernando da Silva Leite
18h de 31/8/2026 às 8h de 7/9/2026	Fabiane Lordêlo Rêgo Andrade
8h de 7/9/2026 às 8h de 14/9/2026	Karina Costa Freitas
18h de 14/9/2026 às 8h de 21/9/2026	Gean Carlos Leão
18h de 21/9/2026 às 8h de 28/9/2026	Millen Castro Medeiros de Moura
18h de 28/9/2026 às 8h de 5/10/2026	Antônio José Gomes Francisco Junior
18h de 5/10/2026 às 8h de 12/10/2026	Solange Anatólio do Espírito Santo
8h de 12/10/2026 às 8h de 19/10/2026	Maria Imaculada Jued Moysés Paloschi
18h de 19/10/2026 às 8h de 26/10/2026	Tatyane Miranda Caires
18h de 26/10/2026 às 8h de 2/11/2026	Rogério Bara Marinho
8h de 2/11/2026 às 8h de 9/11/2026	Elias Silva Rodrigues
18h de 9/11/2026 às 8h de 16/11/2026	George Elias Gonçalves Pereira
18h de 16/11/2026 às 8h de 23/11/2026	Carolina Bezerra Alves Gomes Silva
18h de 23/11/2026 às 8h de 30/11/2026	Anderson Freitas de Cerqueira
18h de 30/11/2026 às 8h de 7/12/2026	Carla Medeiros dos Santos Santoro Nunes
18h de 7/12/2026 às 8h de 14/12/2026	José Junseira Almeida de Oliveira
18h de 14/12/2026 às 8h de 20/12/2026	Beneval Santos Mutim

18h de 7/1/2027 às 8h de 11/1/2027	Guiomar Miranda de Oliveira Melo
18h de 11/1/2027 às 8h de 18/1/2027	Marcelo Pinto de Araújo
18h de 18/1/2027 às 8h de 25/1/2027	Marcos Almeida Coelho
18h de 25/1/2027 às 8h de 1/2/2027	Janaína Pereira Fonseca Ricon
18h de 1/2/2027 às 8h de 8/2/2027	Karina Gomes Cherubini
8h de 8/2/2027 às 8h de 15/2/2027	Sara de Oliveira Guanaes Aguiar e Sá
18h de 15/2/2027 às 8h de 22/2/2027	Caio Graco Neves de Sá
18h de 22/2/2027 às 8h de 1/3/2027	Gustavo Emanuel de Oliveira Lima e Souza Muniz
18h de 1/3/2027 às 8h de 8/3/2027	Ramires Tyrone de Almeida Carvalho

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2528, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 79859/2025, REVOGA, a partir de 10/6/2026, a Portaria nº 2560/2025, publicada na edição do DJE de 17/6/2025, que designou o Promotor de Justiça JURGEN WOLFGANG FLEISCHER JUNIOR, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da 3ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2529, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 5, de 28 de março de 2018, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101584/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça SUZANA DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO, titular da 5ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para atuar no Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente - CAOCA, com prejuízo das atribuições inerentes à sua titularidade, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria a qualquer tempo, a critério da Administração.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2530, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100458/2026, REVOGA a indicação da Promotora de Justiça ANALÍZIA FREITAS CÉZAR JÚNIOR para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 120ª Zona Eleitoral – Valente/BA, no período de 6/8/2026 a 7/8/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, que embasou a Portaria nº 2189/2026, publicada em 11/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2531, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101291/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça ALEX BEZERRA BACELAR, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8000175-96.2022.8.05.0024, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Belo Campo, no dia 22/7/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2532, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101259/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça JAIR ANTONIO SILVA DE LIMA, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000105-39.2018.8.05.0225, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Santa Teresinha, no dia 12/8/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2533, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 3º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101590/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça DAVI GALLO BAROUH, titular da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8008345-15.2024.8.05.0080, em trâmite na Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana, no dia 1º/7/2026, em conjunto com a Promotora de Justiça MARINA MIRANDA ALMEIDA DAS NEVES, titular da 24ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2534, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100220/2026, assim como, a relação de inscrites constante do edital nº 2839/2026, publicado na edição do DJE de 29/6/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça MARCEL BITTENCOURT SILVA, titular da 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo dos Campos, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 29/6/2026 a 1º/7/2026 e de 6/7/2026 a 8/7/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Simões Filho - 4ª Promotoria de Justiça	Paola Roberta de Souza Estefam	Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Fundações: Fiscalização das Fundações e Terceiro Setor

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2535, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100886/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça LÍVIA LUZ FARIAS, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Candeias, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 8002788-25.2023.8.05.0228, 8002845-72.2025.8.05.0228 e 8001488-62.2022.8.05.0228, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Santo Amaro, no dia 23/7/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2536, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96576/2026, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 2952/2026, publicado na edição do DJE de 30/6/2026, e o parecer da Corregedoria-Geral, DESIGNA a Promotora de Justiça SOLANGE ANATÓLIO DO ESPÍRITO SANTO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Itapetinga, para exercer auxílio ao Promotor de Justiça titular ou de quem esteja designado para substituí-lo, conforme especificado, no período de 1º/7/2026 a 30/10/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR / SUBSTITUTO AUTOMÁTICO	ATRIBUIÇÕES (Lei 12.927/2013 - Data de Publicação: 21/12/2013)
Iguaí - Promotoria de Justiça	Antônio José Gomes Francisco Júnior	Atribuição Plena
FUNÇÕES EXERCIDAS PELO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO(A):		
Atuação em processos judiciais e procedimentos extrajudiciais, de natureza cível e criminal, participação em audiências judiciais, audiências de custódia e sessões do Tribunal do Júri		

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2537, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101414/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça FERNANDO MÁRIO LINS SOARES, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para atuar nos Processos/Procedimentos abaixo elencados, em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça Cível da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça:

003.9.204019/2019 0539287-07.2014.8.05.0001	003.9.31923/2023 8129126- 80.2022.8.05.0001	003.9.450536/2024 8131988- 53.2024.8.05.0001
003.9.413868/2025 8148855- 87.2025.8.05.0001	003.9.196843/2026 8069986- 76.2026.8.05.0001	003.9.298667/2026 8108782- 39.2026.8.05.0001
003.9.275194/2025 8093579- 71.2025.8.05.0001	003.9.171459/2025 0173346- 38.2004.8.05.0001	003.9.304299/2026 8100009- 05.2026.8.05.0001

003.9.427165/2023 - 8029385-33.2023.8.05.0001	003.9.252159/2026 - 8045731-54.2026.8.05.0001	003.9.539776/2025 - 8205438-92.2025.8.05.0001
003.9.438048/2023 - 8124273-28.2022.8.05.0001	003.9.90460/2025 - 8188447-75.2024.8.05.0001	003.9.422831/2023 - 8137224-20.2023.8.05.0001
003.9.603225/2025 - 8232134-68.2025.8.05.0001	003.9.139655/2026 - 8033777-11.2026.8.05.0001	003.9.298813/2026 - 8065335-35.2025.8.05.0001
003.9.301728/2026 - 8111436-96.2026.8.05.0001	003.9.301723/2026 - 8030697-39.2026.8.05.0001	003.9.301399/2026 - 8030972-85.2026.8.05.0001
003.9.437611/2024 - 8071601-72.2024.8.05.0001		

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2538, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92547/2026, REVOGA, a pedido, a Portaria nº 566/2026, publicada na edição do DJE de 25/2/2026, que designou o Centro de Autocomposição e Construção de Consensos - COMPOR, para atuar no procedimento registrado no IDEA sob o nº 003.9.537876/2025, em trâmite na Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2539, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100532/2026, REVOGA a Portaria nº 2263/2026, publicada na edição do DJE de 15/6/2026, que designou o Promotor de Justiça ALEX BEZERRA BACELAR, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8000023-52.2021.8.05.0228, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Santo Amaro, no dia 1º/7/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2540, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101604/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça ANA CLÁUDIA FONSECA COSTA, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 8006833-67.2025.8.05.0110 e 0008025-84.2019.8.05.0110, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos Criminais, Júri e Execuções Penais da Comarca de Irecê, no dia 30/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2541, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99883/2026, REVOGA, no dia 29/6/2026, a Portaria nº 1954/2026, publicada na edição do DJE de 27/5/2026, que designou o Promotor de Justiça ALEX BEZERRA BACELAR, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0500437-45.2016.8.05.0054, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Catu, no dia 29/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2542, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100518/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 3474/2025, publicado na edição do DJE de 30/9/2025, DESIGNA a Promotora de Justiça Substituta TAHIANE STOCHERO, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Ibotirama, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8004834-52.2025.8.05.0022, em trâmite na Vara do Júri e Execuções Penais da Comarca de Barreiras, no dia 28/7/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2543, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100518/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 3474/2025, publicado na edição do DJE de 30/9/2025, DESIGNA a Promotora de Justiça Substituta TAHIANE STOCHERO, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Ibotirama, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0004036-34.2005.8.05.0022, em trâmite na Vara do Júri e Execuções Penais da Comarca de Barreiras, no dia 30/7/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2544, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100518/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 2844/2025, publicado na edição do DJE de 13/8/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça SINVAL CASTRO VILASBOAS, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Barreiras, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000920-88.2003.8.05.0022, em trâmite na Vara do Júri e Execuções Penais da Comarca de Barreiras, no dia 25/8/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2545, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100518/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça ALEX BEZERRA BACELAR, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8007439-39.2023.8.05.0022, em trâmite na Vara do Júri e Execuções Penais da Comarca de Barreiras, no dia 27/8/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2546, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100518/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 3474/2025, publicado na edição do DJE de 30/9/2025, DESIGNA a Promotora de Justiça Substituta TAHIANE STOCHERO, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Ibotirama, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000437-29.2001.8.05.0022, em trâmite na Vara do Júri e Execuções Penais da Comarca de Barreiras, no dia 29/9/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2547, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100518/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça ALEX BEZERRA BACELAR, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0002702-67.2002.8.05.0022, em trâmite na Vara do Júri e Execuções Penais da Comarca de Barreiras, no dia 30/9/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2548, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XL, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101615/2026, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a alteração da escala do Plantão do Ministério Público da Bahia da Região de Plantão nº 1 – Promotorias de Justiça Regionais de Barreiras, Brumado, Guanambi e Santa Maria da Vitória, na forma seguinte, mantendo-se os demais designados na Portaria nº 2344/2026, publicada na edição do DJE de 19/6/2026:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA PLANTONISTA
18h de 20/7/2026 às 8h de 27/7/2026	Daniela de Almeida
18h de 14/9/2026 às 8h de 21/9/2026	Rosiel Silva Santos Junior

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de junho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ANALÍZIA FREITAS CÉZAR JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça de Riachão do Jacuípe, SIGA nº 17903.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: PENDENTE CONFIRMAR PERÍODO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, ficando o novo período de gozo aguardando marcação até a data de expiração.

ANA CAROLINA CAMPOS TAVARES GOMES FREITAS, Assessor Especial - SIGA nº 44950.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 25/6/2026 a 26/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Aroldo Almeida Pereira - Salvador - Assessoria Especial - Assessoria de Investigação - 4º Assessor(a) Especial, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

DARLUSE RIBEIRO SOUSA MAGALHÃES, Promotor(a) de Justiça de Ilhéus. SIGA nº 106323.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 6/7/2026 a 15/7/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

DARLUSE RIBEIRO SOUSA MAGALHÃES, Promotor(a) de Justiça de Ilhéus. SIGA nº 15817.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 3.3. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 06/07/2026 a 15/07/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano - Ilhéus - 07ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

DARLUSE RIBEIRO SOUSA MAGALHÃES, Promotor(a) de Justiça de Ilhéus. SIGA nº 15818.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 3.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

DARLUSE RIBEIRO SOUSA MAGALHÃES, Promotor(a) de Justiça de Ilhéus. SIGA nº 15819.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 3.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

FRANCISCO DE FREITAS JUNIOR, Promotor(a) de Justiça de Guanambi. SIGA nº 17946.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 1/7/2026 a 1/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Alex Bezerra Bacelar - Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

GABRIELA SILVA MOREIRA SAMPAIO, Promotor(a) de Justiça de Mucuri - SIGA nº 44939.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 08/07/2026 a 10/07/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rui César Farias dos Santos Júnior - Prado - Promotoria de Justiça [Substituto Indicado], já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MAURICIO PESSOA GONDIM DE MATOS, Promotor(a) de Justiça de Ilhéus. SIGA nº 17925.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 30/6/2026 a 1/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça José Botelho Almeida Neto - Ilhéus - 12ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MILANE DE VASCONCELOS CALDEIRA TAVARES, Promotor(a) de Justiça de Paulo Afonso. SIGA nº 106319.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 7/12/2026 a 16/12/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MILANE DE VASCONCELOS CALDEIRA TAVARES, Promotor(a) de Justiça de Paulo Afonso. SIGA nº 106320.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 23/11/2026 a 2/12/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MILANE DE VASCONCELOS CALDEIRA TAVARES, Promotor(a) de Justiça de Paulo Afonso. SIGA nº 106321.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 9/11/2026 a 18/11/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MILANE DE VASCONCELOS CALDEIRA TAVARES, Promotor(a) de Justiça de Paulo Afonso. SIGA nº 106322.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 26/10/2026 a 4/11/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ROGÉRIO BARA MARINHO, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 15810.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 4.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ROGÉRIO BARA MARINHO, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 15811.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 4.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ROGÉRIO BARA MARINHO, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 15812.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 4.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADESÃO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Alice Angélica Vieira Rabelo de Moraes	Brumado - 1ª Promotoria de Justiça	06/07/2026	05/07/2027
Eliza Maria da Silva Souza	Salvador - 08ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça	06/07/2026	05/07/2027
Guilherme Carvalho Lima	Itabuna - 03ª Promotoria de Justiça	06/07/2026	05/07/2027
Rafaela Freitas Habib	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 10º Procurador(a) de Justiça	06/07/2026	05/07/2027

CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CONSENSOS - COMPOR

EDITAL Nº 67/2026

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Autocomposição IDEA nº 003.9.48774/2026, na forma do art. 12 da Res. 174/2017 com redação conferida pela Resolução CNMP nº 302/2024.

Origem: Centro de Autocomposição e Construção de Consensos – COMPOR em apoio à Unidade de origem.

Salvador-BA, 30 de junho de 2026.

Karinny V. Peixoto de Oliveira

Promotora de Justiça Mediadora

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 58/2026

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.48224.0034597/2025-84, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 79/2025, Publicada no DJE de 12/11/2025, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 12/06/2026 (doze de junho de dois mil e vinte e seis), para a conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 19 de junho de 2026.

Roberto de Almeida Borges Gomes

Promotor de Justiça

Corregedor Administrativo

PORTARIA 59/2026

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.48224.0003862/2026-85, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 07 /2026, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 20 de fevereiro de 2026, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 23/06/2026 (vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis), para conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 19 de junho de 2026.

Roberto de Almeida Borges Gomes

Promotor de Justiça

Corregedor Administrativo

PORTARIA Nº 60/2026

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.48224.0039386/2025-45, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 90/2025, Publicada no DJE nº 3951, de 17 de dezembro de 2025, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16/06/2026 (dezesseis de abril de dois mil e vinte e seis), para a conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 25 de junho de 2026.

Roberto de Almeida Borges Gomes

Promotor de Justiça

Corregedor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 243/2026

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente SEI de nº 19.09.00855.0019008/2026-87, resolve designar grupo de trabalho, composto pelos servidores Pedro Macedo dos Santos Filho, matrícula nº 352.080; Ana Cristina Nery Sousa, matrícula nº 355.870; Mariana de Almeida Correia, matrícula nº 354.087; e Milena de Carvalho Oliveira Cortes, matrícula nº 352.739; sob a Coordenação do primeiro, para acompanhamento, adoção das providências e tramitações no processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com o objetivo de promover a contratação de serviços auxiliares, instrumentais e/ou acessórios mediante a execução indireta, visando atender demandas específicas no MPBA. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 30 de junho de 2026.

HEIDE SOUZA SILVA
Superintendente de Gestão Administrativa em exercício
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.00855.0012734/2025-13 - Processo de Reparação de Danos ao Erário instaurado pela Portaria nº 508/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 15 de setembro de 2025. Decisão: A Superintendente de Gestão Administrativa em exercício, no procedimento em epígrafe, decide pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do débito apurado, mediante pagamento do montante de R\$ 1.746,37 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos). Salvador, 30/06/2026.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

ALTERAÇÃO NA ESCALA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS PUBLICADA NO DJE Nº 3.943, DE 04/12/2025:

DATA/HORÁRIO	SEÇÃO/ CÂMARA	DESIGNAÇÃO ORIGINAL Procurador(a) de Justiça	DESIGNAÇÃO ATUAL Procurador(a) de Justiça
04/08/26 08h30	2ª Câmara Cível (Sessão Ordinária e Plenária virtual)	Dra. Terezinha Maria Lobo Santos	Dr. Paulo Gomes Júnior
10/11/26 08h30	2ª Câmara Cível (Sessão Ordinária e Plenária virtual)	Dr. Paulo Gomes Júnior	Dra. Terezinha Maria Lobo Santos

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 251/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato.
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça
Subárea: Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis
Nº IDEA: 003.9.292660/2026
Objeto: Instaurada a partir de denúncia anônima que noticia possível situação de vulnerabilidade social envolvendo nu cleo familiar composto por um casal e duas crianças, os quais estariam abrigados em um tu nel localizado na Avenida Visconde de Itaboraí, no bairro de Amaralina, nesta Capital.
Data do Arquivamento: 11/06/2026
Salvador, 30/06/2026
Grace de Menezes Campelo Apolonis
Promotora de Justiça

Edital nº 252/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato.
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça
Subárea: Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis
Nº IDEA: 003.9.71338/2026

Objeto: Instaurada para apurar situação de vulnerabilidade social e violação de direitos fundamentais do Sr. V. G. S., residente no município de Madre de Deus/BA.
Data do Arquivamento: 11/06/2026
Salvador, 30/06/2026
Grace de Menezes Campelo Apolonis
Promotora de Justiça

Edital nº 253/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1ª Promotora de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Proteção dos direitos da mulher, especialmente na defesa dos interesses difusos e coletivos.
Nº IDEA: 003.9.20263/2026
Objeto: Trata-se de Notícia de Fato cadastrada a partir de atendimento presencial no NEVID, acerca de suposta violência doméstica e familiar sofrida por P.J.A.
Data do Arquivamento: 23/01/2026
Salvador, 30/06/2026
Sara Gama Sampaio
Promotora de Justiça

Edital nº 254/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1ª Promotora de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Proteção dos direitos da mulher, especialmente na defesa dos interesses difusos e coletivos.
Nº IDEA: 003.9.322805/2025
Objeto: Trata-se de Notícia de Fato cadastrada a partir de protocolo do Ligue 180, acerca de suposta violência doméstica e familiar sofrida por L.S.S.
Data do Arquivamento: 07/11/2025
Salvador, 30/06/2026
Sara Gama Sampaio
Promotora de Justiça

Edital Nº 255/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3ª Promotora de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa
Nº IDEA: 003.9.53614/2026
Objeto: apurar suposta prática de crime ambiental, crime contra o patrimônio público e crime de intolerância religiosa decorrentes de invasões, desmatamento e construções irregulares na área de entorno e proteção da Pedra de Xangô, monumento tombado pelo Decreto Municipal nº 28.434/2017.
Data da Instauração: 10/06/2026
Salvador, 30/06/2026.
LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ
Promotora de Justiça

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 0920/2026 – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 1º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa com Deficiência
Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato
A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.170524/2026, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospd@mpba.mp.br.
Salvador, 03 de junho de 2026.
Andrea Borges Miranda Amaral
Promotora de Justiça

Edital nº 0921/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos/ 3º Promotor de Justiça
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.22414/2026
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa com deficiência
Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo.
Objeto: Apurar situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa com suposta deficiência.
Data da instauração: 03 de junho de 2026.
Andrea Borges Miranda Amaral
02ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos
03º Promotor de Justiça em Substituição

Edital nº 0922/2026 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Procedimento IDEA nº 003.9.91664/2026

Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data de prorrogação: 08 de junho de 2026

Salvador, 08 de junho de 2026.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 0923/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo nº 003.9.31404/2026

Objeto: apurar os fatos reportados, referentes a pessoa idosa em suposta situação de vulnerabilidade.

Data da instauração: 08 de junho de 2026

Salvador, 08 de junho de 2026.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 0924/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo nº 003.9.557610/2025

Objeto: apurar os fatos reportados, referentes a pessoa idosa em suposta situação de vulnerabilidade.

Data da instauração: 08 de junho de 2026

Salvador, 08 de junho de 2026.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0925/2026 – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Resolução CNMP nº 174/17, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Notícia de Fato IDEA nº 003.9.232217/2026.

Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: 003.9.232217/2026.

Salvador, 09 de junho de 2026.

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça

Edital nº 0926/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos/ 1º Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.169900/2026

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo.

Objeto: Apurar situação de vulnerabilidade de pessoa com deficiência no aspecto socioassistencial.

Salvador, 8 de junho de 2026.

Andrea Borges Miranda Amaral

Promotora de Justiça

Edital Nº 0927/2026 – Prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Procedimento IDEA Nº 003.9.651447/2024

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa com deficiência.

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 1 (um) ano, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 11, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Data da Prorrogação: 15/06/2026.

Maria Pilar C. Maquieira Menezes

Promotora de Justiça

Edital Nº 0928/2026 – Indeferimento de Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor(a) de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Comunicação de Indeferimento de Notícia de fato

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar o indeferimento da Notícia de fato IDEA nº 003.9.263037/2026, em conformidade com art. 4º, § 4º, da Resolução CNMP nº 174/2017. Informa-se que o prazo para interposição de eventual recurso administrativo é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido à Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “003.9.263037/2026” - RECURSO AO INDEFERIMENTO”.

Salvador, 12/06/2026.

ANDREA BORGES

Promotora de Justiça

Edital nº 0929/2026 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3º Promotor(a) de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Notícia de fato IDEA Nº 003.9.167377/2026

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa

Tipo de ato: Prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Data da Prorrogação: 15/06/2026.

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça

Edital Nº 0930/2026 – Arquivamento de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4ª Promotora de Justiça, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e com o art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.589959/2025. Informa-se que o prazo para a interposição de recurso à promoção de arquivamento é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “003.9.589959/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Salvador, 15/06/2026.

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

Edital Nº 0931/2026 – Prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Procedimento IDEA Nº 003.9.257861/2025

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa.

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 1 (um) ano, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 11, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Data da Prorrogação: 18/06/2026

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

Edital nº 0932/2026 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Procedimento IDEA nº 003.9.145187/2026

Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data de prorrogação: 25/06/2026

Salvador, 26 de junho de 2026.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 0933/2026 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Procedimento IDEA nº 003.9.124631/2026

Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data de prorrogação: 25/06/2026

Salvador, 26 de junho de 2026.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 0934/2026 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Procedimento IDEA nº 003.9.210093/2026

Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa da pessoa com deficiência

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Salvador, 28 de junho de 2026.

Andrea Borges

Promotora de Justiça

Edital Nº 0935/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Comunicação de Arquivamento de Notícia de fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, em conformidade com o art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de fato IDEA nº 003.9.571511/2025. Informa-se que o prazo para interposição de eventual recurso administrativo é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido à Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "003.9.571511/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Salvador, 26/06/2026.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0936/2026 – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 2º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com Deficiência

Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.235909/2026, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Maria Pilar C. Maquieira Menezes

Promotora de Justiça

Edital nº 0937/2026 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Procedimento IDEA nº 003.9.88080/2026

Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data de prorrogação: 25/06/2026

Salvador, 25 de junho de 2026.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 0938/2026 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Procedimento IDEA nº 003.9.128851/2026

Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data de prorrogação: 25/06/2026

Salvador, 25 de junho de 2026.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital Nº 0939/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Comunicação de Arquivamento de Notícia de fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, em conformidade com o art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de fato IDEA nº 003.9.128851/2026. Informa-se que o prazo para interposição de eventual recurso administrativo é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido à Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "003.9.128851/2026 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Salvador, 25/06/2026.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 0940/2026 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Procedimento IDEA nº 003.9.192069/2026

Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa da pessoa com deficiência

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Salvador, 08 de junho de 2026.

Maria Pilar C. Maquieira Menezes

Promotora de Justiça

Edital nº 0941/2026 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Notícia de fato IDEA Nº 003.9.202830/2026

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa com deficiência

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e no art. 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA

Data da Prorrogação: 28/06/2026

ANDREA BORGES

Promotora de Justiça

Edital nº 0942/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo nº 003.9.50783/2026

Objeto: apurar os fatos reportados, referentes a pessoa idosa em suposta situação de vulnerabilidade.

Data da instauração: 26 de junho de 2026

Salvador, 26 de junho de 2026.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 0943/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4º Promotor e Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Procedimento IDEA nº 003.9.270084/2026

Objeto: "apurar suposta situação de risco ou vulnerabilidade envolvendo pessoa idosa"

Tipo de ato: instauração de Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Salvador, 01/06/2026.

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

Edital nº 0944/2026 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL - PIC

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR(A)

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com Deficiência

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a quem possa interessar o arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal IDEA nº 003.9.25767/2021.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Maria Pilar C. Maquieira Menezes

2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos

2º Promotor de Justiça

Edital nº 0945/2026 - COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - PIC

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR(A)

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com Deficiência

Procedimento IDEA nº 003.9.25767/2021

Objeto: Prorrogação de prazo de Procedimento de Investigação Criminal

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, de acordo art. 13, caput, da Resolução CNMP nº 181/2017, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias do Procedimento Investigatório Criminal em epígrafe, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Maria Pilar C. Maquieira Menezes

2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos

2º Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

EDITAL nº 229/2026/SECRRIM-FA – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.6091/2025

Origem: 01ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 1º Promotor(a) de Justiça

Investigado(a)(s): dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima

Vítima(s): dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, A QUEM INTERESSAR POSSA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8001244-33.2025.8.05.0001, oriundo da DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO TURISTA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 29 de junho de 2026.

Luciana Maria B. Cardoso Neves Almeida

Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 259/2026/SECRRIM-EL – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.201402/2026

Origem: 01ª Promotoria de Justiça Criminal – 2º Promotor(a) de Justiça

Investigado(a)(s): dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima

Vítima: dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, Silvana Pereira Soares, representante legal da vítima, do ARQUIVAMENTO DO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA - TCO nº 00028632/2022 (PJe nº 8071159-38.2026.8.05.0001) oriundo da DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 30 de junho de 2026.

JOSÉ EMMANUEL ARAÚJO LEMOS

Promotor(a) de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 116/2026

Comunicação de prorrogação de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas

IDEA nº 003.9.226625/2025

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

Área: Infância e Juventude, Subárea: Difusos e Coletivos

Data da Prorrogação: 10/06/2026 Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante(s): NÃO SE APLICA

Interessado(a)(s): REPRESENTANTES DOS CONSELHOS TUTELARES

Objeto: acompanhar e fiscalizar a adoção de providências voltadas à garantia de gratuidade de transporte aos Conselheiros Tutelares do Município de Salvador, medida indispensável ao adequado desempenho das atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Salvador, data e hora da assinatura eletrônica.

KARINE CAMPOS ESPINHEIRA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 312-2026

Comunicação de Instauração de Inquérito Civil

IDEA nº 003.9.303107/2025 Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

Área: Infância e Juventude, Subárea: Saúde

Portaria nº 01/2026, Data Instauração: 28/05/2026, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante: INEXISTENTE

Interessado(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – 13º OFÍCIO DE TUTELA COLETIVA, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SE-SAB e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.

INVESTIGADO: AAPURAR Objeto:

APURAÇÃO DE SUPOSTA DEFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO PRESTADO A INFANTES COM LUPUS NA REDE SUS DA CAPITAL.

EDITAL Nº 117/2026

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC

IDEA nº 003.9.198524/2025

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 4º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Difusos e Coletivos

Interessado: XPLAST PLÁSTICOS COMERCIAL LTDA

Objeto: Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa XPLAST PLÁSTICOS COMERCIAL LTDA em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com este Ministério Público Estadual e com o Ministério Público do Trabalho Salvador, 19 de junho de 2026.

EDVALDO VIVAS

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 317/2026

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.72882/2025

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): CRISTINA RODRIGUES SILVA

Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTA EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Salvador, 26 de junho de 2026.

MARIANA MEIRA PORTO DE CASTRO

Promotor(a) de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.326823/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 5ª Promotorias de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, comunica, a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, com fundamento no art. 5º e 13, § 4º, da Res. 174/2017 do CNMP e art. 7º, § 5º, do Ato Normativo 37/2022, da PGJ/BA, que tem por objeto apurar fatos relatados em sede de audiência de custódia por C. A. S.M, fato ocorrido no dia 19 de junho de 2026, por volta das 00h45min, no bairro da Barra, na Travessa Almirante Marques de Leão Estrada, nesta Capital deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo protocolar as razões junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 30 de junho de 2026.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº: 003.9.256620/2026.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, para fins de regularização deste expediente no sistema IDEA.

Salvador/BA, 30 de junho de 2026.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 4º Promotor de Justiça -

INDEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9.327441/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, com amparo com esteio no artigo 4º, III da Resolução CNMP nº 174/2017 e no art. 14 c/c o art. 15, inciso IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica ao noticiante e eventuais interessados, inclusive para interposição de recurso, o INDEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.327441/2026, encaminhada pelo Ministério Público do Trabalho da 5ª Região – MPT após declínio de atribuição da Notícia de Fato nº 001102.2026.05.000/7- 29, inaugurada pelo relato de noticiante anônimo, referente a suposto descumprimento de tabelas remuneratórias.

Salvador/BA, 26 de junho de 2026.

CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 5º Promotor de Justiça - EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA 003.9.533990/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, com esteio no artigo 10 da Resolução nº 23/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e do artigo 44 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a todos, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, até a sua apreciação pelo Conselho Superior do Ministério Público, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil n. 003.9.533990/2025, instaurado com o objetivo apurar supostas irregularidades envolvendo a concessão de licenças pelo INEMA.

Salvador/BA, 29 de junho de 2026.

CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 2º Promotor de Justiça -

INDEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 709.9.262921/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 16 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia¹ e do § 1º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica ao noticiante anônimo e eventuais interessados, inclusive para interposição de recurso, o INDEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 709.9.262921/2026, que versou sobre supostas práticas de assédio moral e nepotismo no âmbito da Fundação Pública Bahia-Farma e da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

Salvador/BA, 18 de junho de 2026.

ADRIANO ASSIS

Promotor de Justiça em substituição

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE SALVADOR/BA

INDEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9.51770/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com amparo com esteio no artigo 4º, III da Resolução CNMP nº 174/2017 e no art. 14 c/c o art. 15, inciso IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica ao noticiante e eventuais interessados, inclusive para interposição de recurso, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.51770/2026, representação formulada pela MB PRODUÇÃO MUSICAL E ESPETÁCULOS DE DANÇA EIRELI (CNPJ nº 37.138.670/0001-89), na qual notícia o não pagamento de valores decorrentes de contratos firmados por inexigibilidade de licitação para apresentações artísticas realizadas pela empresa denunciante em eventos oficiais do Carnaval e do São João de 2025, apesar de os serviços terem sido executados.

Salvador, 29 de junho de 2026

PABLO ALMEIDA

Promotor de Justiça em substituição.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 3º Promotor de Justiça - EDITAL DE INDEFERIMENTO e ARQUIVAMENTO. A 3ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, no exercício de substituição legal, em conformidade com disposto no nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O INDEFERIMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.314572/2026, com fundamento nos incisos I do art. 14 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, que tem por objeto supostas irregularidades no controle de frequência escolar para fins de remição de pena no âmbito do Colégio Estadual Professor George Fragoso Modesto, situado no Complexo Penitenciário da Mata Escura, por não identificação de indícios da prática de improbidade. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br. Salvador/BA, 29 de junho de 2026.
Pablo Almeida. Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE

EDITAL Nº 138/2026

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E INSTITUIÇÕES

IDEA nº 003.9.583919/2025

Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 4º Promotor de Justiça

Data da Instauração: 31/05/2026

Prazo de Conclusão: 18/06/2027

Objeto: acompanhar a regulamentação do serviço de Transporte Sanitário Eletivo no município de Salvador.

EDITAL Nº 146/2026

COMUNICAÇÃO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

IDEA nº 003.9.51024/2026

Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 8º Promotor de Justiça

Data da Instauração: 08/06/2026

Prazo de Conclusão: 21/06/2027

Objeto: Tutela do direito à saúde (omitidos os dados pessoais do interessado, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

EDITAL Nº 147/2026

COMUNICAÇÃO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

IDEA nº 003.9.62009/2026

Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 8º Promotor de Justiça

Data da Instauração: 08/06/2026

Prazo de Conclusão: 21/06/2027

Objeto: Tutela do direito à saúde (omitidos os dados pessoais do interessado, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

EDITAL Nº 148/2026

COMUNICAÇÃO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

IDEA nº 003.9.137369/2026

Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 7º Promotor de Justiça

Data da Instauração: 11/06/2026

Prazo de Conclusão: 29/06/2027

Objeto: Tutela do direito à saúde (omitidos os dados pessoais do interessado, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

3ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Salvador à “BA Procedimento preparatório n.º 003.9.474890/2025 EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DIREITO DO CONSUMIDOR. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE NA PRECIFICAÇÃO DE PRODUTOS (SUÇO EM COPO E JARRA). AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO ADEQUADA. FISCALIZAÇÃO DO PROCON. LAVRATURA DE AUTO DE CONSTATAÇÃO. SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES PELO FORNECEDOR. INEXISTÊNCIA DE LESÃO OU AMEAÇA A INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS OU INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ATUAÇÃO NA VIA COLETIVA. ARQUIVAMENTO. Promoção de Arquivamento Trata-se de procedimento preparatório instaurado para apurar possível violação às normas de proteção ao consumidor atribuída ao estabelecimento Nank Gastrobar, a partir de reclamação formulada pela Sra. Milena Góes de Cerqueira, que relatou a comercialização de suco em copo e em jarra com o mesmo volume de 300 ml, porém com preços distintos. Durante a instrução do feito, foram determinadas diversas diligências, com vistas à apuração dos fatos narrados. No ID MP 30252791, foi certificada a inexistência de reclamações nos sites ReclameAqui e Consumidor.Gov, em face da representada. No ID MP nº 30622269, o PROCON informou a inexistência de reclamações em face da representada. Informou, ainda, a realização de fiscalização no estabelecimento, ocasião em que foi lavrado o Auto de Constatação nº 002217-E, em razão da verificação de ausência de informações quanto à medida e aos valores dos sucos comercializados em copo e em jarra. No ID MP 30624210, a CODECON, informou a inexistência de recla-

mações em face da representada. Em sede de defesa, a representada, no ID MP nº 31496430, sustentou, em síntese, que não houve qualquer violação ao Código de Defesa do Consumidor, afirmando que a reclamação decorre de um mal-entendido entre a consumidora e o atendente. Alegou que, diferentemente do narrado na notícia de fato, os produtos possuem volumes distintos, sendo o copo de suco de 300 ml, no valor de R\$ 14,00, e a jarra de 500 ml, no valor de R\$ 20,00, o que justificaria a diferença de preços praticados. Defendeu, ainda, que o Auto de Constatação apresentado pelo PROCON seria formalmente inválido, por não indicar de forma precisa a conduta infracional nem o dispositivo legal supostamente violado, o que comprometeria o exercício do contraditório e da ampla defesa. No mérito, afirmou que atua regularmente no mercado, possui alvará de funcionamento, histórico positivo de atendimento e não registra reclamações anteriores, reiterando seu compromisso com as normas consumeristas. Por fim, requereu o arquivamento do procedimento e do auto de constatação, por ausência de irregularidade, sustentando que não há prática abusiva, mas apenas falha de comunicação, e, subsidiariamente, pleiteou que eventual medida tenha caráter meramente educativo e orientativo. Novamente oficiado para informar acerca do saneamento das irregularidades apontadas, o PROCON comunicou, no ID MP nº 35646267, a emissão do Auto de Constatação nº 002499-E, por meio do qual atesta que o fornecedor sanou as irregularidades anteriormente verificadas. Assim, da análise do conjunto probatório, verifica-se que a irregularidade apontada na representação foi devidamente sanada pela representada, não remanescendo pendências ou inconformidades a serem corrigidas. Dessa forma, não se evidenciou a existência de lesão ou ameaça a interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos, apta a justificar a atuação do Ministério Público na via coletiva. Diante desse quadro fático e probatório, impõe-se o arquivamento do presente procedimento preparatório para inquérito civil. De acordo com o art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/1985, e o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública, promoverá o arquivamento dos autos de inquérito civil ou das peças de informação. Igual fundamento encontra previsão no art. 81, da Lei Complementar 11/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), no art. 26, caput, da Resolução 06/09 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, no art. 10, caput, da Resolução 23/2017 do CNMP, e no art. 44, caput, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA. Cumpre observar também o que dispõe o §1º, do art. 44 do Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia: "os autos do inquérito civil ou do procedimento preparatório, acompanhados da promoção de arquivamento, deverão ser remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 3 (três) dias, contado da comprovação da efetiva ciência pessoal dos interessados, inclusive por meio eletrônico, ou através de publicação na imprensa oficial, quando não localizados os que devem ser cientificados." Portanto, após as cientificações dos interessados, os autos devem ser remetidos para o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 81, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar 11/1996 (LOMP-BA), a fim de que a promoção de arquivamento seja a submetida a análise e deliberação.

Salvador, 15 de junho de 2026.

Saulo Murilo de Oliveira Mattos

3ª Promotoria de Justiça do Consumidor

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL (IC) nº 5ª PJC.

AUTOS MP n.º 003.9.97276/2026.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com esteio nos artigos 25, inciso IV, alínea "a", e 72, inciso IV, alínea "b", respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público nº 8.625/93 e Lei Complementar n.º 11/96, e ainda com base no quanto disposto pelos arts. 4º, inciso III, 6º, incisos III, IV e VI, 20, 30, 39, inciso V e VII, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Dessa forma, diante da Notícia de Fato n.º. 003.9.97276/2026, formalizada pela Sra. Cristina Mota Ferreira, bem como das centenas de reclamações consumeristas registradas no sítio eletrônico Reclameaqui.com.br,

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL (IC):

CONSIDERANDO que, no dia 02 de março de 2026, a consumidora, Sra. Cristina Mota Ferreira, noticiou perante este Ministério Público que, apesar de ter formalizado e quitado um acordo para regularizar débitos junto à empresa DACASA FINANCEIRA, a fornecedora manteve o prosseguimento de ação judicial, culminando no bloqueio indevido de seus ativos financeiros;1

CONSIDERANDO que a Noticiante informou ter firmado, no ano de 2025, um acordo para a quitação do débito mediante o pagamento de 1 (uma) entrada e 2 (duas) parcelas, obrigações que foram integralmente cumpridas sob a promessa da fornecedora de que a demanda judicial seria extinta ou suspensa;

CONSIDERANDO que, apesar da quitação do ajuste, a consumidora foi surpreendida com o bloqueio de seus ativos financeiros, evidenciando que a Empresa manteve a execução judicial indevidamente, deixando a cidadã em situação de vulnerabilidade e sem acesso aos seus recursos de natureza alimentar;

CONSIDERANDO que, em audiência presencial realizada no dia 11 de março de 2026, na sede desta Promotoria, a Sra. Cristina Mota Ferreira relatou que, após restar inadimplente em contrato de empréstimo, firmado em 2017, junto à DACASA FINANCEIRA em razão de desemprego, formalizou acordo administrativo entre o final de 2024 e o início de 2025 para quitação do débito, sendo 01 entrada de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 03 parcelas de R\$ 602,95 (seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos); todavia, mesmo após o adimplemento da entrada e de duas prestações, a fornecedora passou a alegar unilateralmente que o ajuste previa 12 (doze) parcelas, recusando-se a reconhecer a quitação nos termos pactuados;

CONSIDERANDO que, mesmo após o bloqueio de seus ativos, a consumidora buscou novamente a via administrativa, ocasião em que a empresa DACASA FINANCEIRA tentou impor nova renegociação com parcelas de R\$ 700,00, valor este manifestamente incompatível com a condição de hipossuficiência da cidadã;

CONSIDERANDO que, em pesquisas realizadas no dia 24 de abril de 2026, o Ministério Público do Estado da Bahia identificou que a empresa, registrada como Dacasa Convolata S.A. em Liquidação Ordinária - CNPJ 27.406.222/0035-04, apresenta um histórico de 558 (quinhentas e cinquenta e oito) reclamações no sítio eletrônico Reclameaqui.com.br, com um índice de solução de apenas 26,4% e nota média de 2.33, destacando-se como principais problemas: cobrança indevida (792 ocorrências);

restrições junto ao SPC-Serasa (308 ocorrências); falhas em renegociações de dívidas (147 ocorrências); aplicação de juros abusivos (80 irrisignações) e, especificamente, o descumprimento de acordos (66 ocorrências); 2
CONSIDERANDO que, além do baixo índice de resolutividade, constatou-se que apenas 20,9% dos consumidores voltariam a fazer negócio com a fornecedora, e que na plataforma [Consumidor.gov.br](#) o perfil da empresa encontra-se desativado;
CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.078/90, em seu art. 6º, inciso III, erigiu, à condição de direitos básicos da classe consumerista, a [informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem](#);
CONSIDERANDO que, o Código de Defesa do Consumidor também erigiu à qualidade de direito básico do consumidor, nos termos do art. 6º, inciso IV, do CDC, a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;
CONSIDERANDO que a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos constitui viga basilar dos destinatários finais de bens (produtos e serviços), conforme dispõe o art. 6º, inciso VI da Lei Federal n.º 8.078/90;
CONSIDERANDO que o art. 39, incisos V e VII, do Código de Defesa do Consumidor, veda ao fornecedor exigir vantagem manifestamente excessiva ou utilizar-se de métodos que coloquem o consumidor em extrema desvantagem; configurando prática abusiva a manutenção de bloqueios bancários sobre verbas de natureza alimentar após a formalização e o início do pagamento de acordo, utilizando-se da fragilidade financeira da consumidora para impor condições contratuais mais gravosas;
CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo objetiva a harmonização dos interesses dos participantes e a viabilização do equilíbrio contratual, segundo o art. 4º, III, do CDC; princípios que são frontalmente violados quando a instituição financeira, agindo de forma contraditória, ignora a legítima expectativa de quitação gerada no consumidor, rompendo com o dever de lealdade e confiança que deve reger os ajustes de conduta;
CONSIDERANDO o dever de o Ministério Público do Estado da Bahia de fiscalizar as relações de consumo, competindo-lhe o dever de defender aos afetados sob a ótica coletiva e individual homogênea, conforme dispõem os arts. 129, III, CF/88 e 82 do CDC; destina-se este Inquérito Civil os seguintes fatos:

1) DACASA CONVOLATA S/A EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 27.406.222/0035-04, com endereço eletrônico everaldo.rocha@dadalto.com.br e telefone (27) 3335-2428; na condição de fornecedora de produtos e serviços no mercado de consumo, concretiza as seguintes práticas abusivas:

i. Em conformidade com o relato da consumidora notificante, verifica-se que a pessoa jurídica exime-se indevidamente da responsabilidade de cumprir com as suas obrigações contratuais e processuais, uma vez que, após a formalização e o início do pagamento de acordo extrajudicial para quitação de dívida, a fornecedora manteve o prosseguimento de execuções judiciais e o bloqueio de ativos financeiros da interessada, não apresentando solução administrativa satisfatória e deixando a consumidora, em situação de desemprego e vulnerabilidade, à mercê da inércia e da desorganização da empresa;

ii. Constata-se, ademais, que a Empresa incorre em falha grave na prestação de seus serviços bancários e de gestão de crédito, em desconformidade com o disposto no art. 20 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor); o qual impõe ao fornecedor a responsabilidade objetiva por vícios relativos à prestação dos serviços, bem como o dever de assegurar a transparência e a eficácia na baixa de gravames e restrições judiciais após o adimplemento de ajustes;

iii. Outrossim, o atendimento prestado pela fornecedora revela-se ineficiente e abusivo, por tentar impor novas renegociações com parcelas manifestamente excessivas em substituição a acordo previamente pactuado e cumprido, agindo em inobservância aos princípios da boa-fé objetiva e da proteção contra métodos comerciais coercitivos ou desleais, previstos nos arts. 4º, III, e 6º, IV, do CDC;

iv. Por fim, em análise aos dados constantes na plataforma [Reclame Aqui](#), verifica-se a reiteração de falhas sistêmicas na prestação do serviço, apresentando um índice de solução de apenas 26,4%, destacando-se entre as principais queixas: cobrança indevida (792 irrisignações); restrições indevidas junto ao SPC/Serasa (308 irrisignações); problemas em renegociações de dívidas (147 irrisignações); aplicação de juros abusivos (80 irrisignações) e o descumprimento de acordos (66 irrisignações); o que evidencia prática reiterada de desrespeito aos direitos da coletividade consumerista.

1 Conferir ID MP 33182956.

2 Conferir ID MP 34546596

Salvador, Bahia, 08 de junho de 2026.
JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA
Promotora de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO AUTOS MP Nº 003.9.22487/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, alínea [a](#), da Lei Federal nº 8.625/93; art. 72, inciso IV, alínea [b](#), da Lei Complementar Estadual nº 11/96; arts. 81 e 82 da Lei nº 8.078/90; bem como pelas disposições da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia,

CONSIDERANDO que a notícia de fato nº 003.9.22487/2026 foi instaurada a partir de desmembramento determinado no âmbito da notícia de fato nº 003.9.449644/2025, oriunda da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor, para acompanhamento de fatos relacionados à prestação de serviços de assistência à saúde destinados a consumidores com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO que o desmembramento teve como fundamento a existência de ação civil pública proposta pela 4ª promotoria de justiça do consumidor em relação à UNIMED com objeto semelhante ao da investigação criminal requisitada pela 2ª promotoria do consumidor (ID MP 32229459);

CONSIDERANDO que caberá à 4ª promotoria do consumidor, em razão do supramencionado desmembramento, acompanhar o trâmite investigativo policial em relação à UNIMED, sendo que a investigação criminal em relação às demais clínicas será efetivada pela 2ª promotoria do consumidor (ID MP 32229459);

CONSIDERANDO que os autos se encontram instruídos com cópia do inquérito policial nº 14106/2025, instaurado pela Delegacia Especializada de Defesa do Consumidor - DECON, em razão de requisição da 2ª promotoria de justiça do consumidor, destinado à apuração de supostas irregularidades envolvendo operadora de plano de saúde e clínicas voltadas ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (ID MP 32229460); CONSIDERANDO que, ultrapassados os prazos de conclusão da notícia de fato instaurada para acompanhar o trâmite policial, a autoridade policial pela condução das investigações ainda não apresentou respostas sobre o panorama investigativo em relação à UNIMED, tendo nesse período ocorrido a substituição de titularidade da autoridade

policial responsável pela DECON;

CONSIDERANDO que este procedimento administrativo não se confunde, neste momento, com investigação civil voltada à formação de convencimento para eventual responsabilização coletiva, caracterizando-se como atividade institucional de monitoramento e acompanhamento de investigação conduzida por outro órgão público, especificamente a DECON;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50, inciso V, da Resolução nº 11/2022 do OEC/MPBA, segundo o qual o procedimento administrativo poderá ser instaurado para embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO, ainda, as diretrizes do Manual de Resolutividade do Conselho Nacional do Ministério Público/2023, que orientam a atuação ministerial voltada ao monitoramento permanente de situações de relevância social, à articulação interinstitucional e à adoção de medidas proporcionais e adequadas à tutela dos direitos transindividuais;

RESOLVE: Converter a notícia de fato nº 003.9.22487/2026 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar o andamento e os desdobramentos de investigação criminal, em trâmite perante a Delegacia Especializada de Defesa do Consumidor - DECON, relativa à prestação de serviços inadequados pela operadora UNIMED quanto à assistência à saúde destinada a consumidores com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que poder configurar crime contra as relações de consumo.

Salvador/BA, 15 de junho de 2026.

SAULO MURILO DE OLIVEIRA MATTOS

Promotor de Justiça

DEA nº 003.9.37774/2025 PORTARIA O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com fundamento no art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93, com esteio no art. 1º e seguintes da Resolução 23/2007 do CNMP, bem como no artigo 25 da Resolução nº 11/2022 do MPBA, e ainda com base no quanto disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, diante dos fatos relatados no procedimento em epígrafe, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato: OBJETO DO PROCEDIMENTO Apurar práticas abusivas perpetradas pela instituição no atendimento, nos contratos de adesão e na estrutura disponibilizada nas filiais da Bahia. INVESTIGADO CREFISA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.779.196/0001-96. ENQUADRAMENTO JURÍDICO Código de Defesa do Consumidor e Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). ORIGEM Representação oriunda de reportagem em jornal baiano. Cumpra-se as diligências determinadas abaixo: 1 Encaminhe-se, eletronicamente, extrato da presente portaria à Secretaria - Geral do Ministério Público para fins de publicação no Diário da Justiça Eletrônico; 2 Efetue-se as comunicações pertinentes. 3 Fica fixado que este inquérito civil deverá ser concluído no prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual prazo, nos termos da Resolução nº 23/2007 do CNMP. 4 Cumpra-se o último despacho prolatado no feito. 5 Registre-se na planilha eletrônica da 2ª PJC;

Salvador (BA), 25 de junho de 2026

. FERNANDA PATARO DE QUEIRO

Promotora de Justiça

IDEA nº 003.9.369069/2025

PORTARIA

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com fundamento no art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93, com esteio no art. 1º e seguintes da Resolução 23/2007 do CNMP, bem como no artigo 25 da Resolução nº 11/2022 do MPBA, e ainda com base no quanto disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, diante dos fatos relatados no procedimento em epígrafe, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO	Apurar eventuais irregularidades praticadas pela empresa Hiper Colchões, consistentes em possíveis vícios na prestação do serviço, falhas no atendimento ao consumidor e alta reincidência de reclamações.
INVESTIGADO	Hiper Colchões Localização: (Shopping Paralela, Salvador/Ba)

ENQUADRAMENTO JURÍDICO	Arts. 6º, 20 e inciso V do art. 39, todos do Código de Defesa do Consumidor.
ORIGEM	Representação formulada pela consumidora Suzete Viana Nascimento.

Salvador (BA), 12 de junho de 2026.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ

(Assinado digitalmente)

Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE SALVADOR – BA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO INQUÉRITO CIVIL N.º 003.9.167175/2025

EMENTA: ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL – NOTÍCIA DE SUPOSTA RETENÇÃO INDEVIDA DE DOCUMENTOS FISCAIS POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL – DILIGÊNCIAS REALIZADAS JUNTO AO PROCON, CODECON E SEFAZ/BA – FISCALIZAÇÃO IN LOCO – REGULARIDADE DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA (NFC-e) – AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO CONSUMERISTA E TRIBUTÁRIA – INEXISTÊNCIA DE LESÃO COLETIVA OU DE INTERESSE TRANSINDIVIDUAL A JUSTIFICAR A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Trata-se de inquérito civil instaurado a partir de representação formulada pela Sra. Maria Socorro Reis Soares em face do RESTAURANTE SESC NAZARÉ, CNPJ nº 03.591.002/0001-90, localizado na Avenida Joana Angélica, nº 1.541, Nazaré, Salvador/BA, com o objetivo de apurar suposta retenção indevida de cupons fiscais pelo estabelecimento quando solicitados pelos consumidores frequentadores do restaurante.

Salvador, 15 de junho de 2026.

SAULO MURILO DE OLIVEIRA MATTOS

3º Promotor de Justiça do Consumidor da Capital

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE SALVADOR PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.569270/2025

EMENTA: DIREITO DO CONSUMIDOR. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELO PROCON. COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E IRREGULARIDADES REGULATÓRIAS. LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES. NOVA INSPEÇÃO. IRREGULARIDADES INTEGRALMENTE SANADAS. AUSÊNCIA DE REITERAÇÃO DA CONDUTA OU DE LESÃO COLETIVA ATUAL. ATUAÇÃO RESOLUTIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. DESNECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS ADICIONAIS. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado a partir de documentação encaminhada pelo PROCON/BA (ID MP 31064041), em resposta ao Ofício nº 145/2025, por meio da qual foram informados os resultados de operação fiscalizatória destinada à apuração da comercialização de bebidas adulteradas ou fraudadas com adição de metanol. Conforme informado pelo órgão de fiscalização, embora não tenham sido identificadas bebidas adulteradas ou fraudadas com adição de metanol, foi lavrado o Auto de Infração nº 01178-E (ID MP 31064040) em face da empresa DEPÓSITO DE BEBIDAS GALEGO, inscrita no CNPJ nº 28.706.402/0001-25, em razão da constatação de bebidas com prazo de validade vencido e da comercialização de produto em desacordo com normas regulamentares expedidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

Salvador, 12 de junho de 2026.

SAULO MURILO DE OLIVEIRA MATTOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Inquérito Civil de nº: 003.9.372015/2025

Objeto: apurar a responsabilidade imputada ao Sr. Dilton Ferreira da Silva pelas transferências e aquisições de aves da fauna silvestre nativa realizadas, nos períodos analisados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (biênios 2020–2021 e 2021–2022), conforme relatado no Auto de Infração nº TS0IWNIIY e no Relatório de Fiscalização nº SDPLSCL, em afronta ao tipo descrito no art. 29, § 1º, inciso III, da Lei nº 9.605/98.

Interessado: A Sociedade;

Promotora de Justiça: CRISTINA SEIXAS GRAÇA

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Inquérito Civil de nº: 003.9.383555/2025

Objeto: Apurar alegando poluição sonora reiterada causada pelo Colégio Oficina, localizado na Avenida Miguel Navarro Y Cañizares, nº 423, bairro Pituba, Salvador/BA.

Interessado: A Sociedade;

Promotora de Justiça: HERON JOSE DE SANTANA GORDILHO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.365979/2025;

Objeto: apurar a construção de dois ginásios pelo SESC que ficam próximo ao muro do Condomínio Jardim Piatã, bairro Piatã, Salvador/BA.

Data da conversão em IC: 28/06/2026;

Interessado: A sociedade;

Promotor de Justiça: Heron José de Santana Gordilho.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL Nº 389/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.284502/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 09 de junho de 2026

ANDRÉA LEMOS FONTOURA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 390/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.522821/2024 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 10 de junho de 2026.

ARIOMAR JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 391/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.498124/2024 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 10 de junho de 2026.

ARIOMAR JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 392/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.248594/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 10 de junho de 2026.

DAVI GALLO BAROUH

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR

EDITAL nº 032/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.223493/2024

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): ALIELSON FERREIRA BOMFIM; BRUNO LIMA DE GODOY; DIEGO AIRES DE SANTANA

Vítima(s): PATRICK JOANER LOBO TRIARCA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Karyne Simara Macedo Lima
Promotora de Justiça

EDITAL nº 033/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.147532/2025

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): RUBENS MOTA CALHEIROS; JOSE ROBERTO DA SILVA SANTOS; SHELTON CARVALHO DE JESUS
Vítima(s): RAILSON SANTOS DA CONCEICAO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Karyne Simara Macedo Lima
Promotora de Justiça

EDITAL nº 034/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.326050/2025

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): FELIPE PEREIRA DA SILVA; NILES ALBERTO DA 86954298573SILVA BARBOSA; DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA
Vítima(s): BRUNO LUCAS RIBEIRO ROSA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Karyne Simara Macedo Lima
Promotora de Justiça

EDITAL nº 035/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.29497/2025

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): ADRIANO PEREIRA DE JESUS; ANA ÁUREA DE SOUZA CIDREIRA
Vítima(s): DOUGLAS DE JESUS SANTOS

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Karyne Simara Macedo Lima
Promotora de Justiça

EDITAL nº 036/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.79549/2025

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): JOSE FERNANDO SARMENTO DE OLIVEIRA SANTOS

Vítima(s): HUDSON AMORIM DOS SANTOS

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Karyne Simara Macedo Lima

Promotora de Justiça

EDITAL nº 037/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.287087/2025

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): GILBERVÂNIO DOS SANTOS LIMA; ALEX COSTA AZEVEDO

Vítima(s): VINICIUS SOUZA DOS SANTOS

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Karyne Simara Macedo Lima

Promotora de Justiça

EDITAL nº 038/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.233022/2025

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): ALEX SANDRO DOS SANTOS ALMEIDA; GIOVANNI GUSMÃO DE CARVALHO; UILIER GOMES DOS SANTOS

Vítima(s): PEDRO PAULO VALE DE JESUS SOUZA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Karyne Simara Macedo Lima

Promotora de Justiça

EDITAL nº 039/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.75547/2025

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): RODRIGO BARRETO MARTINEZ; CLEITON SANTOS DE JESUS

Vítima(s): GENIVALDO RODRIGUES RIBEIRO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferen-

cialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Karyne Simara Macedo Lima
Promotora de Justiça

EDITAL nº 040/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.284258/2025

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): GIORGIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA; ISRAEL CONCEICAO DOS SANTOS JUNIOR

Vítima(s): ADEJAIL COSTA DA CONCEICAO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Karyne Simara Macedo Lima
Promotora de Justiça

EDITAL nº 041/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.34740/2025

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): ANDERSON SANTOS ARAUJO; CAIO CEZAR SANTOS ALVES;

MAGNO VINICIUS DOS SANTOS FUEZI

Vítima(s): DAVID JEMERSON DE JESUS DO ROSARIO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Karyne Simara Macedo Lima
Promotora de Justiça

EDITAL nº 042/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.282155/2024

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): ANDRE LUIZ SACRAMENTO DE SOUZA; ELTON CIRQUEIRA MOREIRA; JOSE HENRIQUE NUNES DOS SANTOS; MARCOS DIOGO CABRAL DUARTE

Vítima(s): FERNANDO JESUS DOS SANTOS

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Karyne Simara Macedo Lima
Promotora de Justiça

EDITAL nº 043/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.189943/2025

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): EMERSON COSTA DE OLIVEIRA; CLEBER ROQUE DOS SANTOS; ANDERSON DE CARVALHO FERREIRA

Vítima(s): WASHINGTON PEREIRA DOS SANTOS

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Karyne Simara Macedo Lima
Promotora de Justiça

EDITAL nº 044/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.246615/2025

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): SAMUEL BARRETO SILVA; DEIDEANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA

Vítima(s): DAVI DOS SANTOS SOARES; ELIAS SOARES SANTOS

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Karyne Simara Macedo Lima
Promotora de Justiça

EDITAL nº 045/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.189667/2025

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): ARQUINAIL DE JESUS PEREIRA; LUIZ CLÁUDIO PRÓCULO MELO MORAIS; JHONNYFER DE LIMA SOUSA LIMA

Vítima(s): DIOGO NERIS SANTOS DE OLIVEIRA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Karyne Simara Macedo Lima
Promotora de Justiça

EDITAL nº 046/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.160458/2025

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): HUDSON MÁRIO SIQUEIRA BARRETO; SERGIO SOUSA AMORIM FILHO; RENE PINHO REIS

Vítima(s): IGOR DERIVALDO SANTOS DE JESUS; UGO DERIVALDO CARDOSO DE JESUS JUNIOR

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Karyne Simara Macedo Lima
Promotora de Justiça

EDITAL nº 047/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.160384/2025

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): CAIO CEZAR SANTOS ALVES; MAGNO VINICIUS DOS SANTOS FUEZI; ANDERSON SANTOS ARAUJO
Vítima(s): DAVID JEMERSON DE JESUS DO ROSARIO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Karyne Simara Macedo Lima
Promotora de Justiça

EDITAL nº 048/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.333594/2024

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS; IVANILDO FERREIRA SANTOS; ALISSON DOS SANTOS FRANÇA
Vítima(s): MATEUS CUNHA GALVAO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Karyne Simara Macedo Lima
Promotora de Justiça

EDITAL nº 049/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.147981/2025

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): JOCASSIO SOUZA DOS SANTOS; WALYSSON GOMES DE OLIVEIRA
Vítima(s): JAIR LIMA DE CARVALHO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Karyne Simara Macedo Lima
Promotora de Justiça

EDITAL nº 050/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.189363/2024

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): ALEXANDRE SOUZA MARQUES; JEFFERSON COSTA DOS REIS; FABRICIO DE ALBUQUERQUE CAMILO

Vítima(s): IGOR SALDANHA SANTANA; JOÃO VICTOR NEVES DOS SANTOS

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Karyne Simara Macedo Lima
Promotora de Justiça

EDITAL nº 051/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.253723/2026

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): FRANCKCINEI SOUSA DOS SANTOS; ALYSSON SILVA ARAUJO; MISAEL OLIVEIRA DAS DORES

Vítima(s): ERICK DA SILVA DOS SANTOS COSTA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Monia Lopes de Souza Ghignone
Promotora de Justiça

EDITAL nº 052/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.270183/2026

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): MARCIO SILVA AQUINO DOS SANTOS; FRED EMANUEL DE ALBERGARIA RUVENAL; ANDRE LUIZ NOVAES DE OLIVEIRA

Vítima(s): LUIS HENRIQUE PAIXÃO DA SILVA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Monia Lopes de Souza Ghignone
Promotora de Justiça

EDITAL nº 053/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.210123/2024

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): DIEGO SILVA COUTO; DANILO LIRA DE SOUSA

Vítima(s): CLEITON DA SILVA FERNANDES

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Karyne Simara Macedo Lima
Promotora de Justiça

EDITAL nº 054/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.203090/2024

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): ERVESSON DA SILVA SANTOS; JOSE BENVENUTO DOS SANTOS NETO; WANDERSON SANTANA SANTOS
Vítima(s): BRUNO MOTA DA SILVA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Karyne Simara Macedo Lima
Promotora de Justiça

EDITAL nº 055/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.219241/2024

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): LEANDRO CORREIA DE LIMA; LUCAS GABRIEL FERREIRA ALBUQUERQUE; DERLLIS PEREIRA DIAS DA SILVA
Vítima(s): EDIVANILSON DE JESUS SANTOS

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Karyne Simara Macedo Lima
Promotora de Justiça

EDITAL nº 056/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.327126/2024

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): RAFAEL DA COSTA MACEDO; LEONARDO DOS SANTOS MASCARENHAS; RAPHAEL FARIAS RIOS; FELIPE RODOLFO DE SOUZA COSTA
Vítima(s): CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Karyne Simara Macedo Lima
Promotora de Justiça

EDITAL nº 057/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.348162/2024

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): ANDERSON DE OLIVEIRA JESUS; ALEXANDRE JESUS COSTA; YANN ARAUJO DE OLIVEIRA

Vítima(s): RAILSON SANTANA DA ANUNCIAÇÃO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Karyne Simara Macedo Lima
Promotora de Justiça

EDITAL nº 058/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.233083/2026

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): LUIS CARLOS ADRIANO BRANDÃO DOS SANTOS; RAFAEL DE FREITAS DE ARAÚJO

Vítima(s): MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGUES

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Daniela Baqueiro Vargas Leal
Promotora de Justiça

EDITAL nº 059/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.85489.2026

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): MAILTON MIRANDA DO NASCIMENTO; THIAGO REQUIÃO COSTA; SÓSTENES FRANCISCO DOS SANTOS

Vítima(s): PABLO FREITAS CARDOSO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Daniela Baqueiro Vargas Leal
Promotora de Justiça

EDITAL nº 060/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.254266/2026

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): ROBSON ALVES DE AZEVEDO; BRUNO ARAUJO BARROS ; MARCELO CAMPOS MANGIERI

Vítima(s): CLEITON EDSON COSTA GONÇALVES

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Monia Lopes de Souza Ghignone
Promotora de Justiça

EDITAL nº 061/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.85643/2026

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): MESSIAS DOS SANTOS NUNES; DAVID WILIAN RIBEIRO SILVA; ADRIELE SANTIAGO BATISTA

Vítima(s): IGOR DA TRINDADE IVO; JOÃO THALIS SILVA DOS SANTOS; LEANDERSON CARVALHO ARAÚJO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) envolvida(s) do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supra-mencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Daniela Baqueiro Vargas Leal
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS/BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 11 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio deste edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a prorrogação do Procedimento Administrativo nº. 674.9.234052/2024, por mais 01 (um) ano, tendo em vista a imprescindibilidade de realização ou conclusão de diligências essenciais para continuidade e encerramento de suas respectivas instruções.

Alagoinhas/BA, 22 de junho de 2026.

Samara Moura Valença de Oliveira
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas

IDEA - 674.9.228985/2026

Objeto: acompanhar o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoinhas – CMDCA, inclusive no tocante ao processo de escolha de suas entidades integrantes para o biênio 2026/2028.

Data de Instauração: 22/06/2026

Alagoinhas, 30 de junho de 2026.

Rafael de Castro Matias
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPLANADA

NF 003.9.213283/2026

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do seu representante que a este subscreve, com fulcro no art. 03 da Resolução CNMP Nº 174/2017, resolve prorrogar o prazo de conclusão desta Notícia de Fato pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a necessidade de realização de diligências para a devida apuração do fato noticiado.

Esplanada/BA, 19 de junho de 2026.

Ailson de Almeida Marques
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 674.9.256847/2026

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas.

Objeto: acompanhar a situação da criança J. dos S. B., bem como de adotar as providências necessárias à garantia de seus direitos fundamentais.

Data de Instauração: 23/06/2026.

Alagoinhas, 30 de junho de 2026.

Rafael de Castro Matias
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 674.9.257728/2026

Origem: 6º Promotoria de Justiça de Alagoinhas.

Objeto: com o objetivo de acompanhar a situação de risco envolvendo a criança M.A.S., adotando-se as providências necessárias à sua proteção integral e ao adequado funcionamento da rede de atendimento.

Data de Instauração: 22/06/2026

Alagoinhas, 30 de junho de 2026.

RAFAEL DE CASTRO MATIAS

Promotor de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 674.9.236243/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, em substituição da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Alagoinhas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo em epígrafe, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Alagoinhas/BA, 30 de junho de 2026.

Rafael de Castro Matias

Promotor de Justiça em substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 674.9.291915/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, em substituição da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Alagoinhas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo em epígrafe, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Alagoinhas/BA, 30 de junho de 2026.

Rafael de Castro Matias

Promotor de Justiça em substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.50273/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, em substituição da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Alagoinhas, no uso de suas atribuições legais, considerando o esgotamento do prazo de conclusão do presente procedimento administrativo e a necessidade de realização de diligência indispensável ao prosseguimento do feito, PRORROGO O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO POR MAIS UM ANO, com fundamento no art. 11º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Alagoinhas/BA, 20 de junho de 2026.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 674.9.373369/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, em substituição na 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Alagoinhas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo em epígrafe, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Alagoinhas/BA, 24 de junho de 2026.

Rafael de Castro Matias

Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

EDITAL Nº 012/2026

Origem: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.238617/2026, por mais 90 (noventa) dias, face a necessidade de complementação das informações.

Barreiras/BA, 29 de junho de 2026.

MÁRCIO DO CARMO GUEDES

Promotor de Justiça

8ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL Nº 013/2026

Origem: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.213466/2026, por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista a necessidade de coleta de maiores esclarecimentos.

Barreiras/BA, 29 de junho de 2026.

MÁRCIO DO CARMO GUEDES

Promotor de Justiça
8ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL Nº 027/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.210316/2026

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, com fundamento art. 4º, I, e no art. 5º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 15, I, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso por meio do endereço: spa.barreiras@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital.

Barreiras, 30 de junho de 2026.

João Ricardo Soares da Costa

Promotor de Justiça
9ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL Nº 028/2026

Origem: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 593.9.245280/2026 pelo prazo de 90 (noventa) dias, face a necessidade de complementação das informações.

Barreiras, 17 de junho de 2026.

João Ricardo Soares da Costa

Promotor de Justiça
9ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

Nº IDEA: 191.9.631041/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Inquérito Civil de nº 191.9.631041/2024 foi arquivado, bem como dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Procedimento caberá recurso administrativo com as respectivas razões perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia.

Objeto: Apurar supostos atos de improbidade administrativa e irregularidades funcionais atribuídas ao servidor público, D. D. A.

Conclusão: Não se verifica elementos que justifiquem a manutenção autônoma do presente Inquérito Civil e considerando a duplicidade de procedimentos sobre a mesma matéria torna a continuidade deste Inquérito Civil específica uma medida contrária ao princípio da eficiência, impõe-se o arquivamento deste Procedimento.

Promotor de justiça

DANIEL AUTO DE ALBUQUERQUE

Formosa do Rio Preto, 13 de junho de 2026

EDITAL Nº 014/2026
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 037/2026
IDEA N. 593.9.27872/2026

ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA

CLASSE: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas.

OBJETO: acompanhar e incentivar o implemento de políticas públicas que promovam ações eficientes para o controle ético da população de animais (cães e gatos), bem como assegurar o seu acolhimento digno, diante da constatação de ausência de ações concretas e ordenadas por parte do Poder Público Municipal de Barreiras/BA quanto ao controle populacional e manejo de animais em situação de abandono.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 17/06/2026

MÁRCIO DO CARMO GUEDES

Promotor de Justiça

8ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL nº 010/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 593.9.124046/2025
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

A 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12, da Resolução n. 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e no art. 54, da Resolução n. 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia - CPMPBA, vem, por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no sistema IDEA sob o nº 593.9.124046/2025, inclusive para efeito de apresentação de recurso, por meio de razões escritas, encaminhadas ao endereço eletrônico spa.barreiras@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias.

Barreiras, 30 de junho de 2026.

Stella Athanzio de Oliveira Santos

Promotora de Justiça

7ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL Nº 029/2026

Origem: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 53 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo IDEA nº 593.9.159702/2024 por mais 01 (um) ano, à vista da necessidade de acompanhamento de políticas públicas.

Barreiras, 17 de junho de 2026.

João Ricardo Soares da Costa

Promotor de Justiça

9ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL Nº 030/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.266434/2026
9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, com fundamento art. 4º, III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 15, IV, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso por meio do endereço: spa.barreiras@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital.

Barreiras, 18 de junho de 2026.

João Ricardo Soares da Costa

Promotor de Justiça

9ª PJ de Barreiras/BA

PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA: 726.9.376989/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 54, caput, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade e art. 5º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 726.9.376989/2025. Informa ainda, que, deste arquivamento, é cabível, a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes preconizados pelo art. 16 da Resolução 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: ibotirama@mpba.mp.br.

Ibotirama/Ba, 30 de junho de 2026.

ANNA KARINA OMENA VASCONCELLOS TRENNEPOHL

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA: 726.9.77661/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 54, caput, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade e art. 5º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 726.9.77661/2026. Informa ainda, que, deste arquivamento, é cabível, a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes preconizados pelo art. 16 da Resolução 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: ibotirama@mpba.mp.br.

Ibotirama/Ba, 30 de junho de 2026.

ANNA KARINA OMENA VASCONCELLOS TRENNEPOHL

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO

Instauração de Procedimento Administrativo

IDEA nº 677.9.68229/2025

Data da Instauração: 30/06/2026

Área: Direito do Idoso

Objeto: apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, relativo à situação vivenciada por pessoa idosa, Sr. Ednaldo José Soares, de 69 (sessenta e nove) anos de idade, que necessita realizar fisioterapia para incontinência urinária masculina pós-prostatectomia, que, em tese, não está sendo disponibilizado regularmente pelo Poder Público.

Interessados: Ednaldo José Soares/Secretaria de Saúde do Município de Brumado

Brumado/BA, 30 de junho de 2026

MARIA SALETE JUED MOYSÉS

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 677.9.620131/2025, instaurada a partir de Termo de Informação da Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS MOREIRA, com o objetivo de REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE POSITRONS PET-CT.

Brumado, 19 de junho de 2026.

MARIA SALETE JUED MOYSÉS

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 677.9.36864/2024, instaurado com objetivo de fiscalizar e empreender esforços voltados à melhoria da atividade de polícia técnica no que toca à confecção de laudos necroscópicos e de lesões corporais pelo Departamento de Polícia Técnica de Brumado.

Brumado, 29 de junho de 2026.

DANIELA DE ALMEIDA

Promotora de Justiça

EDITAL 038/2026

A 1ª Promotoria de Justiça de MACAÚBAS, por meio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 20 da Resolução 06/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, A SRA. ROSANA DE JESUS MAGALHÃES e aos demais interessados, a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado pela PORTARIA nº 63/2024 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA/MPBA 704.9.18702/2020 que tem por objeto: de acompanhar e fiscalizar a elaboração o tratamento de saúde do infante M.M.L.L.;
IIVANNA CARLONE DE PAULA ARRUDA MAIA
Promotor de Justiça em Substituição de Macaúbas

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA: 003.9.115234/2026

Área: Patrimônio Público;

Classe: Procedimento Administrativo;

Assunto: acompanhar e fiscalizar a regularidade da transparência ativa do Município de Presidente Jânio Quadros/BA, especialmente quanto à disponibilização e atualização dos dados relativos à folha de pagamento dos servidores públicos municipais;

Representante: SINDICATOS DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE JANIO QUADROS E MAETINGA BA;

Representado: Município de Presidente Jânio Quadros/BA.

Presidente Jânio Quadros, 09 de junho de 2026

Gustavo Pereira Silva

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

EDITAL 468/2026 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 2ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 003.9.45637/2026 registrado sob a Portaria de 17/06/2026.

Camaçari, 26 de junho de 2026.

RICARDO DE ASSIS ANDRADE

Promotor de Justiça

EDITAL 469/2026

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o indeferimento de instauração de procedimento administrativo (Notícia de Fato), referente ao IDEA 003.9.255114/2026.

Camaçari, 29 de junho de 2026.

Dr. LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo.

EDITAL 470/2026 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 003.9.94282/2026, autuado em 25/06/2026.

Camaçari, 29 de junho de 2026.

Dra. Thiara Rusciolelli Souza Bezerra

Promotora de Justiça

EDITAL 471/2026 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 590.9.275640/2026, autuado em 25/06/2026.

Camaçari, 26 de junho de 2026.

Dra. Thiara Rusciolelli Souza Bezerra

Promotora de Justiça

EDITAL 472/2026

ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 8ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o ARQUIVAMENTO no procedimento registrado sob o nº IDEA 590.9.238951/2026.

Camaçari, 26 de junho de 2026.

Thiara Rusciolelli Souza Bezerra

Promotora de Justiça

EDITAL 473/2026

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

A 3ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o indeferimento de instauração de procedimento administrativo (Notícia de Fato), referente ao IDEA 003.9.279325/2026.

Camaçari, 30 de junho de 2026.

Dr. BRUNO SANFRONT

Promotor de Justiça

EDITAL 474/2026 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 3ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 590.9.23097/2026, autuado em 26/06/2026.

Camaçari, 26 DE JUNHO de 2026.

BRUNO DE AZEVEDO SANFRONT

Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Extrato de Portaria 591.9.513771/2025

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas/BA

Área: Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa

Objeto: averiguação da regularidade da aplicação da quantia de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) recebida pela prefeitura municipal de Lauro de Freitas, disponibilizada pela EMBASA, durante a gestão municipal que se encerrou em 2024, em desacordo com as disposições da lei municipal nº 1.721, de 28 de dezembro de 2017.

Data de Instauração: 10/06/2026

Promotor de Justiça: Bel. Maurício Cerqueira Lima

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE – SEDE MATA DE SÃO JOÃO/BA

Procedimento Administrativo: 167.9.260868/2025

Ação: recursos hídricos/saneamento

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO/BA, no uso de uma das suas atribuições conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, IV Lei nº 8.625/93, art. 75, IV e 84 da Lei Complementar Estadual nº 11/96, nos termos da Resolução nº 82/2012 e da Resolução nº 174/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público, convoca a comunidade do município de Mata de São João, Órgãos públicos, autoridades membros de Poder, representantes de organizações não governamentais, movimentos sociais, entidades sindicais, associações, sociedade civil organizada, membros da iniciativa privada, instituições acadêmicas e de pesquisa e o público em geral, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento, que, por determinação contida nos autos do procedimento extrajudicial em epígrafe, será feita AUDIÊNCIA PÚBLICA que se realizará no dia 08 (oito) de julho de 2026, quarta-feira às 17h30m, na Escola Municipal João Francisco dos Santos, Rua Direta de Campinas, s/n, Campinas de Malhadas, Mata de São João/BA, tendo como tema SES Pojuca Norte: implantação e operação de sistema de esgotamento sanitário nas localidades de Açu da Torre, Campinas, Malhadas e Barro Branco, no município de Mata de São João/BA.

Thomas Bryann Freitas do Nascimento

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.210470/2019, Portaria nº 218/2019, cujo objetivo é apurar possível construção realizada sem licença/autorização ambiental e em desacordo com o zoneamento da APA do litoral norte, na localidade de sítio do conde, município de Conde/BA, sob a responsabilidade do sr. Dimas Rodrigues Campos.

Mata de São João/BA, 29 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 003.9.147073/2023, Portaria nº 023/2023, cujo objetivo é apurar possíveis danos ambientais decorrente da supressão ilegal de vegetação nativa em propriedade rural "Fazenda São Roque", de propriedade de Benícia Oliveira dos Santos, localizada no município de Mata de São João/BA.

Mata de São João/BA, 29 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.89968/2018, Portaria nº 107/2018, cujo objetivo é apurar a regularidade ambiental da implantação de Parque aquático, com suposta capacidade diária de oito mil visitantes, sob a responsabilidade do Grupo Rio Quente, em Mata de São João/BA.

Mata de São João/BA, 29 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 003.9.147119/2023, Portaria nº 041/2023, cujo objetivo é apurar possíveis danos ambientais decorrente da supressão ilegal de vegetação nativa em propriedade rural "Fazenda Sonho Dourado", matrícula nº 1950, de propriedade de Leandro Silva Serafim Machado, localizada no município de Entre Rios/BA.

Mata de São João/BA, 29 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.0.191565/2016, Portaria nº 085/2016, cujo objetivo é averiguar possíveis irregularidades na operação das Estações Elevatórias de Esgoto 1, 2, 3 e 4 e, na Estação de Tratamento de Esgoto de Canoas, localizadas em Porto de Sauípe, Entre Rios/BA, sob a responsabilidade da EMBASA.

Mata de São João/BA, 29 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.189796/2023, Portaria nº 047/2023, cujo objetivo é apurar suposta contaminação de água e solo pela utilização de agrotóxicos na atividade de silvicultura na Fazenda Divina Pastora, município de Cardeal da Silva, de propriedade de Haras Luanda Ltda.

Mata de São João/BA, 29 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.64265/2022, Portaria nº 036/2022, cujo objetivo é apurar notícia de possível supressão indevida de vegetação e irregularidades ambientais na construção de residência e/ou condomínio, na Reserva da Nascente, Condomínio Residencial Atiaia, no Loteamento Praia de Imbassaí, município de Mata de São João/BA, de propriedade de Maria Luz Cal Gonzalez

Mata de São João/BA, 29 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.210477/2019, Portaria nº 223/2019, cujo objetivo é apurar possível construção irregular realizada sem licença/autorização ambiental, em área de preservação permanente e em desacordo com o zoneamento da APA do litoral norte, na localidade de Siribinha, município de Conde/BA, sob a responsabilidade do sr. Vanderlei Alves de Carvalho.

Mata de São João/BA, 29 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 003.9.146502/2023, Portaria nº 044/2023, cujo objetivo é apurar possível construção irregular realizada sem licença/autorização ambiental, em área de preservação permanente e em desacordo com o zoneamento da APA do litoral norte, na localidade de Siribinha, município de Conde/BA, sob a responsabilidade do sr. vanderlei alves de carvalho.

Mata de São João/BA, 30 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.92839/2018, Portaria nº 065/2019, cujo objetivo é apurar possível irregularidade ambiental na operação de posto de combustível para veículos automotores, em Entre Rios/BA, sob a responsabilidade da pessoa jurídica MD Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda.

Mata de São João/BA, 30 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.62865/2019, Portaria nº 122/2019, cujo objetivo é apurar possíveis causas de escassez de recurso hídrico no Município de Conde/BA.

Mata de São João/BA, 30 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.262/2020, Portaria nº 002/2020, cujo objetivo é verificar a regularização ambiental da Fazenda Nossa Senhora da Paz, de matrícula nº 12.046, situado em Mata de São João/BA, de propriedade de Elsimar Metzker Coutinho e Micheline Charlotte Coutinho.

Mata de São João/BA, 30 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.92983/2018, Portaria nº 064/2019, cujo objetivo é apurar possível irregularidade ambiental na operação de posto de combustível para veículos automotores, em Entre Rios/BA, sob a responsabilidade atual da pessoa jurídica Amazon Comércio de Combustíveis Ltda, sucessora da empresa MD Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda.

Mata de São João/BA, 30 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.4094/2019, Portaria nº 002/2019, cujo objetivo é apurar notícia de poluição ambiental do Rio Pojuca causada pela emissão de significativa carga de esgoto doméstico oriunda dos municípios de Pojuca e Catu/BA.

Mata de São João/BA, 30 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.121819/2018, Portaria nº 125/2018, cujo objetivo é apurar notícia de que a área da localidade de curralinho, na divisa entre o município de Itanagra e Mata de São João, teria sido declarada no CEFIR como área de reserva legal da Fazenda Cachimbo, matrícula 15234, de propriedade da Bahia Specialty Cellulose.

Mata de São João/BA, 30 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 003.9.80323/2020, Portaria nº 029/2020, cujo objetivo é apurar denúncia de construção de empreendimento em área de reserva - Condomínio Reserva Imbassaí.

Mata de São João/BA, 30 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.9.243360/2017, Portaria nº 131/2017, cujo objetivo é acompanhar cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Sr. José Carlos Costa Pinto Silva e o Ministério Público do Estado da Bahia nos autos do IC Nº 167.9.49796/2019 a fim de promover a regularização ambiental do imóvel rural denominado Fazenda Quebra Coco, matrícula nº 13.793, no município de Mata de São João/BA

Mata de São João/BA, 30 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.315548/2021, Portaria nº 010/2022, cujo objetivo é apurar notícia de extravasamentos de efluentes oriundos da estação de tratamento de esgoto da EMBASA localizada nas proximidades do Condomínio Porto das Baleias, com contaminação da praia, em Praia do Forte, município de Mata de São João/BA.

Mata de São João/BA, 30 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.351419/2022, Portaria nº 001/2023, cujo objetivo é apurar notícia de extravasamentos de efluentes oriundos da rede de esgoto da EMBASA localizada nas proximidades do loteamento Recanto Imbassaí, município de Mata de São João/BA.

Mata de São João/BA, 25 de junho de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.12363/2019, Portaria nº 037/2020, cujo objetivo é apurar possível situação de supressão indevida de vegetação nativa no Povoado de Jangada, no município de Cardeal da Silva/BA, no local de Coordenadas Geográficas W 37º 57,403' e S 12º 07,340' e apurar supressão de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica no imóvel rural "Fazenda Fabiana", de responsabilidade de José Artur Rocha de Figueiredo, bem como promover a regularização ambiental do imóvel rural.

Mata de São João/BA, 25 de junho de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS

ÁREA: Meio Ambiente

IDEA Nº 003.9.328814/2025

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 26, parágrafo 1º, da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, c/c art. 2º, § 6º, da Resolução CNMP 23/ 2007 comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Preparatório em epígrafe.

Lauro de Freitas/BA, 29 de junho de 2026.

MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS

ÁREA: Meio Ambiente

IDEA Nº 003.9.53235/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, usando das atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; artigos 72, inciso IV, alínea "b", e 73, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 11/96, e art. 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85, com fundamento no art. 50, inciso III, da Resolução 011/22, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, c/c art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP 174/2017, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar e fiscalizar as medidas empregadas pela SEMMA em relação à notícia de maus-tratos contra os cães "Spock" e "Amy", atribuídos à tutora de prenome Helena.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 18 de junho de 2026.

MARIA AUGUSTA SNTOS DE CARVALHO

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, que foi instaurada a Notícia de Fato registrada sob o IDEA Nº 167.9.223182/2026, nos termos do art. 11, caput da Resolução número 11.2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Mata de São João, 12 de junho de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotor(a) de Justiça

INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, que foi instaurada a Notícia de Fato registrada sob o IDEA Nº 167.9.329837/2026, com fundamento no art. 11 da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, com o objetivo de esclarecer os fatos, acompanhar as providências administrativas pertinentes e resguardar o efetivo acesso da criança ao atendimento médico especializado adequado.

Mata de São João, 29 de junho de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotor(a) de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO

O(A) Promotor(a) de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, no uso de suas atribuições e, com fulcro no art. 53 da Resolução do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia de número 11/2022, delibera pela PRORROGAÇÃO POR 1 (UM) ANO, do Procedimento Administrativo, registrado sob o IDEA nº 167.9.34746/2025.

Mata de São João, 16 de maio de 2026

Letícia Campos Baird

Promotor(a) de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça que subscreve ao final, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 167.9.597986/2025, com com o objetivo de apurar a regularidade da assistência à saúde do adolescente M.S.C.M, bem como a eventual omissão estatal no fornecimento do medicamento Cloridrato de Metilfenidato (Attenze), fixando-se o prazo inicial de 1 (um) ano para conclusão.

Mata de São João, 15 de maio de 2026

Letícia Campos Baird

Promotor(a) de Justiça

ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO**ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO**

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 167.9.216821/2026, com fundamento no art. 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Mata de São João, 12 de junho de 2026

Letícia Campos Baird
Promotor(a) de Justiça

ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO**ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO**

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 167.9.275599/2026, nos termos do art. 22 da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Mata de São João, 12 de junho de 2026

Letícia Campos Baird
Promotor(a) de Justiça

EDITAL DE PUBLICAÇÃO**PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE – SEDE MATA DE SÃO JOÃO/BA****Procedimento Administrativo:167.9.260868/2025****Ação: recursos hídricos/saneamento**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO/BA, no uso de uma das suas atribuições conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, IV Lei nº 8.625/93, art. 75, IV e 84 da Lei Complementar Estadual nº 11/96, nos termos da Resolução nº 82/2012 e da Resolução nº 174/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público, convoca a comunidade do município de Mata de São João, Órgãos públicos, autoridades membros de Poder, representantes de organizações não governamentais, movimentos sociais, entidades sindicais, associações, sociedade civil organizada, membros da iniciativa privada, instituições acadêmicas e de pesquisa e o público em geral, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento, que, por determinação contida nos autos do procedimento extrajudicial em epígrafe, será feita AUDIÊNCIA PÚBLICA que se realizará no dia 08 (oito) de julho de 2026, quarta-feira às 17h30m, na Escola Municipal João Francisco dos Santos, Rua Direta de Campinas, s/n, Campinas de Malhadas, Mata de São João/BA, tendo como tema SES Pojuca Norte: implantação e operação de sistema de esgotamento sanitário nas localidades de Açu da Torre, Campinas, Malhadas e Barro Branco, no município de Mata de São João/BA.

Thomas Bryann Freitas do Nascimento
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.210470/2019, Portaria nº 218/2019, cujo objetivo é apurar possível construção realizada sem licença/ autorização ambiental e em desacordo com o zoneamento da APA do litoral norte, na localidade de sítio do conde, município de Conde/BA, sob a responsabilidade do sr. dimas rodrigues campos.

Mata de São João/BA, 29 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 003.9.147073/2023, Portaria nº 023/2023, cujo objetivo é apurar possíveis danos ambientais decorrente da supressão ilegal de vegetação nativa em propriedade rural "Fazenda São Roque", de propriedade de Benícia Oliveira dos Santos, localizada no município de Mata de São João/BA.

Mata de São João/BA, 29 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.89968/2018, Portaria nº 107/2018, cujo objetivo é apurar a regularidade ambiental da implantação de Parque aquático, com suposta capacidade diária de oito mil visitantes, sob a responsabilidade do Grupo Rio Quente, em Mata de São João/BA.

Mata de São João/BA, 29 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 003.9.147119/2023, Portaria nº 041/2023, cujo objetivo é apurar possíveis danos ambientais decorrente da supressão ilegal de vegetação nativa em propriedade rural "Fazenda Sonho Dourado", matrícula nº 1950, de propriedade de Leandro Silva Serafim Machado, localizada no município de Entre Rios/BA.

Mata de São João/BA, 29 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.0.191565/2016, Portaria nº 085/2016, cujo objetivo é averiguar possíveis irregularidades na operação das Estações Elevatórias de Esgoto 1, 2, 3 e 4 e, na Estação de Tratamento de Esgoto de Canoas, localizadas em Porto de Sauípe, Entre Rios/BA, sob a responsabilidade da EMBASA.

Mata de São João/BA, 29 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.189796/2023, Portaria nº 047/2023, cujo objetivo é apurar suposta contaminação de água e solo pela utilização de agrotóxicos na atividade de silvicultura na Fazenda Divina Pastora, município de Cardeal da Silva, de propriedade de Haras Luanda Ltda.

Mata de São João/BA, 29 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.64265/2022, Portaria nº 036/2022, cujo objetivo é apurar notícia de possível supressão indevida de vegetação e irregularidades ambientais na construção de residência e/ou condomínio, na Reserva da Nascente, Condomínio Residencial Atiaia, no Loteamento Praia de Imbassaí, município de Mata de São João/BA, de propriedade de Maria Luz Cal Gonzalez

Mata de São João/BA, 29 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.210477/2019, Portaria nº 223/2019, cujo objetivo é apurar possível construção irregular realizada sem licença/autorização ambiental, em área de preservação permanente e em desacordo com o zoneamento da APA do litoral norte, na localidade de siribinha, município de conde/ba, sob a responsabilidade do sr. vanderlei alves de carvalho.

Mata de São João/BA, 29 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 003.9.146502/2023, Portaria nº 044/2023, cujo objetivo é apurar possível construção irregular realizada sem licença/autorização ambiental, em área de preservação permanente e em desacordo com o zoneamento da APA do litoral norte, na localidade de siribinha, município de conde/ba, sob a responsabilidade do sr. vanderlei alves de carvalho.

Mata de São João/BA, 30 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.92839/2018, Portaria nº 065/2019, cujo objetivo é apurar possível irregularidade ambiental na operação de posto de combustível para veículos automotores, em Entre Rios/BA, sob a responsabilidade da pessoa jurídica MD Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda.

Mata de São João/BA, 30 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.62865/2019, Portaria nº 122/2019, cujo objetivo é apurar possíveis causas de escassez de recurso hídrico no Município de Conde/BA.

Mata de São João/BA, 30 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.262/2020, Portaria nº 002/2020, cujo objetivo é verificar a regularização ambiental da Fazenda Nossa Senhora da Paz, de matrícula nº 12.046, situado em Mata de São João/BA, de propriedade de Elsimar Metzker Coutinho e Micheline Charlotte Coutinho.

Mata de São João/BA, 30 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.92983/2018, Portaria nº 064/2019, cujo objetivo é apurar possível irregularidade ambiental na operação de posto de combustível para veículos automotores, em Entre Rios/BA, sob a responsabilidade atual da pessoa jurídica Amazon Comércio de Combustíveis Ltda, sucessora da empresa MD Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda.

Mata de São João/BA, 30 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.4094/2019, Portaria nº 002/2019, cujo objetivo é apurar notícia de poluição ambiental do Rio Pojuca causada pela emissão de significativa carga de esgoto doméstico oriunda dos municípios de Pojuca e Catu/BA.

Mata de São João/BA, 30 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.121819/2018, Portaria nº 125/2018, cujo objetivo é apurar notícia de que a área da localidade de curralinho, na divisa entre o município de Itanagra e Mata de São João, teria sido declarada no CEFIR como área de reserva legal da Fazenda Cachimbo, matrícula 15234, de propriedade da Bahia Specialty Cellulose.

Mata de São João/BA, 30 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 003.9.80323/2020, Portaria nº 029/2020, cujo objetivo é apurar denúncia de construção de empreendimento em área de reserva - Condomínio Reserva Imbassaí.

Mata de São João/BA, 30 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.9.243360/2017, Portaria nº 131/2017, cujo objetivo é acompanhar cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Sr. José Carlos Costa Pinto Silva e o Ministério Público do Estado da Bahia nos autos do IC Nº 167.9.49796/2019 a fim de promover a regularização ambiental do imóvel rural denominado Fazenda Quebra Coco, matrícula nº 13.793, no município de Mata de São João/BA

Mata de São João/BA, 30 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.315548/2021, Portaria nº 010/2022, cujo objetivo é apurar notícia de extravasamentos de efluentes oriundos da estação de tratamento de esgoto da EMBASA localizada nas proximidades do Condomínio Porto das Baleias, com contaminação da praia, em Praia do Forte, município de Mata de São João/BA.

Mata de São João/BA, 30 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.351419/2022, Portaria nº 001/2023, cujo objetivo é apurar notícia de extravasamentos de efluentes oriundos da rede de esgoto da EMBASA localizada nas proximidades do loteamento Recanto Imbassaí, município de Mata de São João/BA.

Mata de São João/BA, 25 de junho de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.12363/2019, Portaria nº 037/2020, cujo objetivo é apurar possível situação de supressão indevida de vegetação nativa no Povoado de Jangada, no município de Cardeal da Silva/BA, no local de Coordenadas Geográficas W 37º 57,403' e S 12º 07,340' e apurar supressão de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica no imóvel rural "Fazenda Fabiana", de responsabilidade de José Artur Rocha de Figueiredo, bem como promover a regularização ambiental do imóvel rural.

Mata de São João/BA, 25 de junho de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

3ª Promotoria de Justiça de Dias d'Ávila

Edital nº 38/2026

Procedimento Administrativo IDEA nº 111.9.158239/2023

Por motivo de ainda existirem diligências a serem realizadas, determino, com fulcro no artigo 13 da Resolução do órgão especial de Procuradores do Estados da Bahia nº 11/2022, a prorrogação do presente Procedimento Administrativo por mais 01 (um) ano, a contar de 18 de junho de 2026.

Dias d'Ávila-BA, 18 de maio de 2026.

LARA FERRARI FONSECA

Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica a PRORROGAÇÃO – nos termos do art. 53, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça – do Procedimento Administrativo nº 003.9.525410/2024, instaurado para acompanhar e fiscalizar o programa suplementar de alimentação escolar, a oferta de profissionais de apoio nas escolas e a suposta inexecução de obras na Escola Municipal Casa da Mata, bem como acompanhar as providências a serem tomadas pela administração municipal de Mata de São João.

Mata de São João/BA, 10 de junho de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo nº 003.9.448726/2025 – nos termos dos arts. 50, V, e 51 da Resolução 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA – cujo objeto é acompanhar a suposta situação de ocorrência de práticas fraudulentas na comercialização de combustíveis, notadamente mediante manipulação de bombas de abastecimento, no estabelecimento denominado NOVO IMBASSÁI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (Posto Imbassái), situado no município de Mata de São João/BA, bem como fiscalizar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Mata de São João/BA, 10 de junho de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o INDEFERIMENTO de instauração de Notícia de Fato relativa ao Documento nº 003.9.265705/2026 - considerando que há em tramitação nesta Promotoria de Justiça do Procedimento Administrativo nº 167.9.306537/2026, que trata, de forma ampla, sobre as demandas relativas aos festejos juninos no Município de Mata de São João, no ano de 2026.

Mata de São João/BA, 12 de junho de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.286846/2026

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Mata de São João

Interessado(a)s: MAGNO DOS SANTOS; DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR. O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, por meio do presente edital, ao(s) interessado(s) do ARQUIVAMENTO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 14906/2025; Processo nº 8106686-51.2026.8.05.0001, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL DE MATA DE SÃO JOÃO, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância da decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a)s interessado(a)s apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico 3pj.matadesaojoao@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Mata de São João/BA, 19 de junho de 2026.

Adriana Patrícia Cortopassi Coelho

Promotor(a) de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais comunica aos interessados o indeferimento de instauração de Procedimento no Documento Nº IDEA 003.9.150189/2026, cadastrado a partir de denúncia anônima, formulada via Portal de Atendimento ao Cidadão, noticiando supostas irregularidades na Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no povoado de Caibé, em Euclides da Cunha/BA, com esteio no art. 4º, I, da Resolução 174/17, CNMP, no art. 15, I, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e no art. 6º, inciso V, do Ato Normativo nº 62/2023, considerando que o presente expediente se encontra em duplicidade com os autos do Procedimento Administrativo Nº IDEA 681.9.488967/2025, que discorre sobre matéria correlata ao expediente epígrafado, uma vez que versam sobre idêntico objeto, cabendo recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Euclides da Cunha/BA, 29 de junho de 2026.

KERGINALDO REIS DE MELO

Promotor de Justiça em Auxílio

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais comunica aos interessados o indeferimento de instauração de Procedimento no Documento Nº IDEA 003.9.157569/2026, cadastrado a partir de denúncia anônima, formulada via Portal de Atendimento ao Cidadão, noticiando supostas irregularidades em contratações públicas de apresentações artísticas no Estado da Bahia, com base em análise de dados abertos oficiais, com esteio no art. art. 4º, I, da Resolução 174/17, CNMP, no art. 15, I, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e no art. 6º, inciso V, do Ato Normativo nº 62/2023, considerando que o presente expediente se encontra em duplicidade com os autos do Procedimento Administrativo Nº IDEA 681.9.206986/2024, que discorre sobre matéria correlata ao expediente epigrafado, uma vez que versam sobre idêntico objeto, cabendo recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Euclides da Cunha/BA, 29 de junho de 2026.

KERGINALDO REIS DE MELO

Promotor de Justiça em Auxílio

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais comunica aos interessados o indeferimento de instauração de Procedimento no Documento Nº IDEA 003.9.167168/2026, cadastrado a partir de denúncia anônima, formulada via Central de Atendimento Telefônico desta Promotoria de Justiça, noticiando supostas irregularidades no Hospital Municipal de Euclides da Cunha, com esteio no art. art. 4º, I, da Resolução 174/17, CNMP, no art. 15, I, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e no art. 6º, inciso V, do Ato Normativo nº 62/2023, considerando que o presente expediente se encontra em duplicidade com os autos do Procedimento Administrativo Nº 003.9.64645/2025, que discorre sobre matéria correlata ao expediente epigrafado, uma vez que versam sobre idêntico objeto, cabendo recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Euclides da Cunha/BA, 29 de junho de 2026.

KERGINALDO REIS DE MELO

Promotor de Justiça em Auxílio

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 056.9.329788/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, através do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c artigo 72, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c artigo 50 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA e da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio desta, a quem possa interessar, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo acima referenciado relativo ao seguinte fato:

OBJETO: Propor/acompanhar acordo de não persecução penal

INTERESSADO: ANAILTON DE JESUS DA SILVA

ENQUADRAMENTO JURÍDICO: ART. 216-A, CAPUT, DO CPB

Cansanção, 26 de junho de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR

Promotor de Justiça em substituição

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 056.9.329815/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, através do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c artigo 72, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c artigo 50 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA e da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio desta, a quem possa interessar, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo acima referenciado relativo ao seguinte fato:

OBJETO: Propor/acompanhar acordo de não persecução penal

INTERESSADO: GEILDO FEITOSA DE SOUZA

ENQUADRAMENTO JURÍDICO: Art. 147-A, CAPUT, DO CPB

Cansanção, 26 de junho de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRA DO POMBAL, através do Promotor de Justiça que subscreve, nos termos do art. 9º da Resolução n. 23/2007, do CNMP, e do art. 41 da Res. n. 11, de 11 de abril de 2022, do OCEPJ/BA, PRORROGA o prazo do Inquérito civil nº Idea 249.9.306025/2023, por mais 01(um) ano, contando a partir de 02/06/2026, tendo como objeto apurar suposta prática de poluição ambiental, praticada pela pessoa jurídica denominada LAVA-RÁPIDO DO RALEIG, situado na Avenida Deputado Antônio Brito, próximo ao cemitério velho, nesta comarca, em razão da utilização de produtos químicos, com causação de poluição ambiental e prejuízos à saúde humana coletiva residente no entorno.

Ribeira do Pombal-BA, 29 de junho de 2026.

Renê Carvalho Pimentel Lima
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE SANTO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e do artigo 54 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA comunica aos interessados o arquivamento do procedimento protocolado sob IDEA nº 176.9.423908/2025 instaurado com o fito de propor/acompanhar Acordo de Não Persecução Penal, figurando como interessado ROSIVALDO NEVES DE BRITO. Monte Santo/BA, 29 de junho de 2026.

ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça em substituição

**INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
DOCUMENTO IDEA nº: 003.9.292382/2026**

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, § 4º, da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica ao noticiante não identificado na denúncia e eventuais interessados, inclusive para interposição de recurso, o INDEFERIMENTO da instauração do supracitado documento como Notícia de Fato, referente a desativação de conta em rede social.

Cícero Dantas, 29 de junho de 2026.

GILDÁSIO RIZÉRIO DE AMORIM
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA a todos os interessados o ARQUIVAMENTO da(s) NOTÍCIA(S) DE FATO / PROCEDIMENTO(S) ADMINISTRATIVO(S) registrada(s) no sistema sob o(s) número(s) IDEA abaixo indicado(s), em razão da existência de duplicidade com Procedimento Administrativo anteriormente instaurado:

334.9.505124/2024 – Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de apurar eventual omissão do Município de Tucano no fornecimento de tratamento de saúde ao Sr. Erick Antunes Pimentel Ramos, pessoa em situação de vulnerabilidade em razão de quadro clínico grave decorrente de lesão por arma de fogo, com sequelas de paraplegia.

Na oportunidade, informa-se que é facultado a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias, através do e-mail: 1pj.tucano@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Tucano/BA, 30 de junho de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ
EDITAL N.º 143/2026 - PRORROGAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 716.9.250741/2026**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições, considerando que esta notícia de fato ainda se encontra pendente de diligências, em especial ausência de devolutiva ao último ofício, bem como o vencimento de prazo de conclusão, na forma da resolução 174 do CNMP, PRORROGA este expediente pelo prazo legal.

Ipirá/BA, 30 de junho de 2026.

AILSON DE ALMEIDA MARQUES
Promotor de Justiça

IDEA 596.9.313274/2026 - ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, aos interessados que representem a vítima PAULO ROBERTO BARBOSA SAMPAIO, acerca do ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial n. 64715/2025 (originário do IP n. 048/2015) /Processo PJe n. 8024671-79.2026.8.05.0080, em estrito cumprimento ao quanto disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Por oportuno, em caso de discordância com o arquivamento do mencionado expediente criminal, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, datado eletronicamente.

VICTOR CESAR MEIRA MATIAS

Promotor de Justiça

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Res. n. 11/2022 – OECP/MPBA, vem por meio deste Edital, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 674.9.601408/2024, pelo período de 01 (um) ano.

Feira de Santana, 23 de junho de 2026.

Geraldo Zimar De Sá Júnior

Promotor de Justiça Substituto

IDEA 596.9.313274/2026 - ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, aos interessados que representem a vítima PAULO ROBERTO BARBOSA SAMPAIO, acerca do ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial n. 64715/2025 (originário do IP n. 048/2015) /Processo PJe n. 8024671-79.2026.8.05.0080, em estrito cumprimento ao quanto disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Por oportuno, em caso de discordância com o arquivamento do mencionado expediente criminal, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, datado eletronicamente.

VICTOR CESAR MEIRA MATIAS

Promotor de Justiça

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Res. n. 11/2022 – OECP/MPBA, vem por meio deste Edital, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 674.9.601408/2024, pelo período de 01 (um) ano.

Feira de Santana, 23 de junho de 2026.

Geraldo Zimar De Sá Júnior

Promotor de Justiça Substituto

EDITAL Nº 440/2026/SP-FSA/09ªPJ

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 596.9.280442/2026

Autos: 8022632-12.2026.8.05.0080

Origem: 09ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

Vítima: VINICIUS PINHEIRO TELES

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima, VINICIUS PINHEIRO TELES, do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL 596.9.280442/2026, oriundo da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa de Feira de Santana/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá a Notificada apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Feira de Santana/BA, 30 de junho de 2026.

VICTOR CÉSAR MEIRA MATIAS

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 439/2026/SP-FSA/09ªPJ

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 596.9.280442/2026

Autos: 8022632-12.2026.8.05.0080

Origem: 09ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

Vítima: CAUAN DOS SANTOS COUTINHO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, eventuais parentes das vítimas, CAUAN DOS SANTOS COUTINHO, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL 596.9.280442/2026, oriundo da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa de Feira de Santana/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá a Notificada apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Feira de Santana/BA, 30 de junho de 2026.

VICTOR CÉSAR MEIRA MATIAS
Promotora de Justiça

EDITAL 438/2026/SP-FSA/16ªPJ

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça Substituto, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, comunicar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 003.9.1125/2026, com a finalidade de apurar a regularidade da manutenção e da efetiva operacionalidade da rede credenciada obstétrica da UNIMED NACIONAL – COOPERATIVA CENTRAL no Estado da Bahia, notadamente quanto à capacidade assistencial do Hospital EMEC para a realização de partos e à conformidade da conduta da operadora com os deveres de adequação, informação e segurança impostos pela legislação consumerista e pela regulação de saúde suplementar.

Feira de Santana/BA, 30 de junho de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL - IDEA 596.9.541859/2025

08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA
ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve NOTIFICAR o Sr. RENATO LIMA DE JESUS JUNIOR acerca do arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL nº 8037670-98.2025.8.05.0080 - IDEA nº 596.9.541859/2025, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, 30 de junho de 2026.

CARLOS ANDRÉ MILTON PEREIRA
Promotor de Justiça

EDITAL 003.9.3537/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 02ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

IDEA nº. 003.9.3537/2026

Objeto: Apurar e acompanhar as medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana para garantir a prioridade de atendimento aos pacientes portadores de fibromialgia nos serviços ofertados pela rede pública municipal de saúde
Interessado: a sociedade

Data da instauração: 29 de junho de 2026.

EDITAL ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL – IDEA N.º 596.9.274502/2026

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana-BA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, nos termos do art. 28, caput, do Código de Processo Penal (CPP), em virtude da impossibilidade da entrega pessoal de notificação, NOTIFICA a sra. SIRLENE DOS SANTOS BACELAR, familiar do sr. Wesley dos Santos Bacelar acerca do Arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL – PJE nº 8022299-60.2026.8.05.0080.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico sp.feiradesantana@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Feira de Santana, 01 de julho de 2026.

VICTOR CESAR MEIRA MATIAS
Promotor de Justiça

Origem: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

Instauração de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a Inquérito Civil

Área: CONSUMIDOR

IDEA nº 596.9.557422/2025

Objeto: apurar e acompanhar desdobramentos de fiscalizações realizadas no âmbito do Supermercado “Mix Mateus”, em Feira de Santana, com o objetivo de coibir práticas irregulares.

Data da Instauração: 27/06/2026

Investigante: O Ministério Público

EDITAL – IDEA 596.9.211109/2026 - 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA - ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso III do art. 395 do Código de Processo Penal, sem prejuízo da aplicação do art. 18 deste Diploma Legal, resolve comunicar à interessada identificada como investigada: ALCIONE ARAUJO DE OLIVEIRA, acerca do arquivamento dos AUTOS nº 8016522-94.2026.8.05.0080 IP nº 138295/2025, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, 29 junho de 2026

Nayara Valtércia Gonçalves Barreto

Promotora de Justiça

EDITAL – IDEA nº. 003.9.244439/2026 - 16ª PJ**INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 14, I, c/c arts. 15, III e IV, todos da Resolução MPBA nº 11/2022, e no art. 4º, I e IV, da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste Edital, comunicar o INDEFERIMENTO da NOTÍCIA DE FATO, IDEA nº 003.9.244439/2026, instaurada a partir de denúncia encaminhada pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), por intermédio do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos (CAODH) do Ministério Público do Estado da Bahia. Por oportuno, esclareço que da decisão de arquivamento, caberá a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolizado através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg. Feira de Santana, 29 de junho de 2026.

Geraldo Zimar De Sá Júnior

Promotor de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

Edital n.º 217/2026

IDEA Nº 003.9.67283/2026

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Área: Saúde;

Classe: Procedimento Administrativo de Outras Atividades não sujeitas a Inquérito Civil;

Assunto: Outras Substâncias Nocivas a Saúde Pública (3517)

Objeto: “acompanhar e fiscalizar suposta comercialização ilegal do medicamento “Cytotec, em sites oficiais vinculados a Municípios da Bahia, sendo um deles supostamente a Prefeitura de Pedrão, com a adoção, se necessário, das ações judiciais cabíveis”,

Noticiante: Fatima Pagano

Noticiado: Município de Pedrão

Irará, 29 de junho de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

EDITAL IDEA Nº 003.9.600870/2025 – 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

A 16ª PROMOTORIA ELEITORAL DE FEIRA DE SANTANA/BA, por sua Promotora de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, caput, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, no artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), no artigo 26 da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem como na Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar aos interessados o A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº. 003.9.600870/2025, com objetivo de “Acompanhar, fiscalizar e adotar as medidas pertinentes para assegurar a proteção dos direitos das pessoas idosas F. F. L. e M. F. C. S., as quais se encontram em situação de risco social, vulnerabilidade e possível violação de direitos fundamentais, especialmente diante de indícios de negligência familiar, abuso financeiro, exploração patrimonial e violência psicológica”

Feira de Santana, 29 de junho de 2026.

Geraldo Zimar de Sá Júnior

Promotor de Justiça Substituto

Origem: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

Instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

Área: PESSOA IDOSA

IDEA nº 596.9.451901/2025

Objeto: acompanhar e apurar eventual situação de vulnerabilidade de pessoa idosa identificada nos autos.

Data da Instauração: 27/06/2026

Investigante: O Ministério Público

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI

PROCEDIMENTO INSTAURADO: INQUÉRITO CIVIL

Portaria 54/2026

Nº IDEA: 692.9.191082/2024

DATA DA INSTAURAÇÃO: 10/4/2026

INTERESSADO(A): Jotamar Comércio de Peças e Transportes Rodoviários LTDA e Prefeitura Municipal de PindaíOBJETO: Apurar irregularidades e possível favorecimento à Jotamar Comércio de Peças e Transportes Rodoviários LTDA no Pregão Eletrônico nº 21/2024 do Município de Pindaí.

LEANDRO MANSINE MEIRA CARDOSO DE CASTRO

Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO INSTAURADO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Portaria 61/2026

Nº IDEA: 692.9.274332/2025

DATA DA INSTAURAÇÃO: 4/5/2026

INTERESSADO(A): J.N.P. e Prefeitura Municipal de Guanambi

OBJETO: Apurar ausência de disponibilização de transporte adequado para o menor J.N.P., diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista, para fins de tratamento de saúde em centro de referência.

LEANDRO MANSINE MEIRA CARDOSO DE CASTRO

Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO INSTAURADO: INQUÉRITO CIVIL

Nº IDEA: 003.9.215612/2025

DATA DA INSTAURAÇÃO: 22/5/2026

INTERESSADO(A): Sociedade Ana Luiza Bezerra Sociedade Individual de Advocacia pela Câmara Municipal de Guanambi

OBJETO: apurar supostas irregularidades na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da sociedade Ana Luiza Bezerra Sociedade Individual de Advocacia pela Câmara Municipal de Guanambi, no âmbito do Contrato nº 10/2025, especialmente no que concerne à demonstração da notória especialização, à inviabilidade de competição, à justificativa da escolha da contratada, à compatibilidade do preço com o mercado, à efetiva execução contratual e à eventual ocorrência de dano ao erário ou ato de improbidade administrativa.

ELIAS SILVA RODRIGUES

Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO INSTAURADO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Portaria 92/26

Nº IDEA: 692.9.533967/2025

DATA DA INSTAURAÇÃO: 26/6/2026

INTERESSADO(A): Base Regional de Saúde de Guanambi

OBJETO: apurar possíveis erros de conduta e acompanhar as ações pertinentes no âmbito do atendimento prestado ao cidadão pela Base Regional de Saúde de Guanambi.

LEANDRO MANSINE MEIRA CARDOSO DE CASTRO

Promotor de Justiça

ORIGEM: A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar a INSTAURAÇÃO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

IDEA N.º	Classe	Objeto
692.9.333081/2026	Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições	Analisar a alteração do estatuto da Fundação Radio Educativa Famílias Unidas, conforme cópia encaminhada nesta data, na forma prevista no art. 67 do CC.

Guanambi/BA, 29 de junho de 2026.

ÁUREO TEIXEIRA DE CASTRO

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a quem interessar possa, em especial o representante legal ou sucessores da vítima JOÃO BONIFÁCIO AFONSO, da promoção de arquivamento do Inquérito Policial nº 00034096/2026, o qual decorre da migração do Inquérito Policial nº 013/2008, Processo nº 0000616-36.2013.8.05.0185 e IDEA nº 205.9.420233/2022. Outrossim, comunica que, em caso não concordância, há possibilidade de submissão da matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação (art. 28, § 1º, do CPP), devendo o recurso ser apresentado perante o mesmo órgão que promoveu o arquivamento, preferencialmente por meio do endereço de e-mail: palmasdemontealto@mpba.mp.br.

Palmas de Monte Alto/BA, 30 de junho de 2026.

Marcos Almeida Coelho

Promotor de Justiça em Substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a quem interessar possa, em especial a vítima JÚLIA DE SOUZA MACHADO, da promoção de arquivamento do Inquérito Policial nº 030/2020, Processo Autos nº: 8000060-14.2021.8.05.0185 e IDEA nº 205.9.379483/2022. Outrossim, comunica que, em caso não concordância, há possibilidade de submissão da matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação (art. 28, § 1º, do CPP), devendo o recurso ser apresentado perante o mesmo órgão que promoveu o arquivamento, preferencialmente por meio do endereço de e-mail: palmasdemontealto@mpba.mp.br.
Palmas de Monte Alto/BA, 30 de junho de 2026.

Marcos Almeida Coelho
Promotor de Justiça em Substituição

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Palmas de Monte Alto/BA

PROCEDIMENTO INSTAURADO: Procedimento Administrativo
PORTARIA Nº 003/2026
Nº IDEA: 205.9.291690/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu(sua) Promotor(a) de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, II, da Constituição Federal, no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, em especial a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO destinado ao acompanhamento e fiscalização da implementação, pelo Município de Sebastião Laranjeiras/BA, das políticas públicas relacionadas ao Sistema Único de Segurança Pública – SUSP e ao Projeto Município Seguro.

Palmas de Monte Alto/BA, 30 de junho de 2026.

MARCOS ALMEIDA COELHO
Promotor de Justiça em substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TANQUE NOVO

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Nº IDEA 322.9.42011/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TANQUE NOVO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 73, inc. I, da Lei Complementar nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia) e art. 26 e 38, I, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), comunica a todos os interessados a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 322.9.42011/2026, a fim de apurar de forma aprofundada o descumprimento da obrigação alimentar devido à menor em questão.
Tanque Novo/BA, 14 de junho de 2026.
Michely Queiroz de Oliveira
Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, e do art. 19-A, § 4º, da Resolução CNMP nº 181/2017, Notifica o Sr. OSMAR SOLEDADE FERREIRA da decisão de arquivamento do Inquérito Policial 8010229-78.2022.8.05.0103, IDEA 001.9.301322/2026, esclarecendo que: eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato presencial na sede do MPBA na Avenida Soares Lopes, nº 390, Centro, Ilhéus/BA.
Ilhéus, 29 de junho de 2026.
Maurício Pessoa Gondim de Matos
Promotor de Justiça

Origem: 3ª PJ de Ilhéus
Idea nº 001.9.256929/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio de seu representante que ao final subscreve, no uso de uma de suas atribuições, especialmente a contida no art. 8º e 9º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE, ex officio, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES, visando verificar uma possível interrupção do serviço de Unacon do Hospital São José, neste município, voltado atualmente para toda a microrregião de Ilhéus para hospital do município de Itabuna.
Ilhéus, 28 de junho de 2026.
Pedro Nogueira Coelho
Promotor de Justiça

PORTARIA

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

Procedimento Administrativo de Tutela de Interesse Individual Indisponível

IDEA Nº 001.9.551/2026

Área: Saúde

Assunto: Obtenção de laringe eletrônica para reabilitação vocal em prol do interessado

Ilhéus, 29 de junho de 2026

Pedro Nogueira Coelho

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 001.9.319493/2026

Origem: 9ª PJ de Ilhéus

Vítima: Erisvaldo Souza Lopes

Investigada: Olga Maria Rego Amaral Rezende

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a família da vítima e a investigada do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8007561-95.2026.8.05.0103, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Os familiares da vítima, na hipótese de não concordarem com o presente arquivamento, poderão apresentar pedido de revisão, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital, nos moldes do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, cuja irresignação deverá ser encaminhada preferencialmente para o e-mail: spa.ilheus@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 001.9.319493/2026", ou presencialmente na sede do MPBA na Avenida Vereador Marcus Paiva, 480, Cidade Nova, Ilhéus/BA.

Ilhéus, 24 de junho de 2026.

Sílvia Corrêa de Almeida

Promotora de Justiça

Procedimento Administrativo

IDEA Nº 594.9.135488/2023

Área: Infância e Juventude

Assunto: Menor em situação de risco

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Canavieiras

Promotora de Justiça: Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 001.9.346818/2025

Origem: ILHÉUS - UNIDADE FINALÍSTICA - 1º MEMBRO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima S.S.G e o investigado Douglas Batista Morais do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8008567-74.2025.8.05.0103, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. A vítima, na hipótese de não concordar com o presente arquivamento, poderá apresentar pedido de revisão, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital, nos moldes do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, cuja irresignação deverá ser encaminhada preferencialmente para o e-mail: spa.ilheus@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 001.9.346818/2025", ou, presencialmente, na sede do MPBA, na Avenida Vereador Marcus Paiva, 480, Cidade Nova, Ilhéus/BA.

Ilhéus, 26 de junho de 2026.

SUSILA RIBEIRO MACHADO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 698.9.274018/2024

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: EDNA MÁRCIA SOUZA BARRETO DE OLIVEIRA

ÁREA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

OBJETO: Apura possíveis irregularidades na Concorrência Pública nº 11/2021, cujo objeto é Alienação através de Permuta de imóvel de propriedade do Município de Irecê, em lote único, por execução de pavimentação e passeio em piso intertravado no Loteamento Jardim Europa situado na sede do Município de Irecê/BA.

INVESTIGADO: Município de Irecê.

FUNDAMENTO: Prorroga o prazo de conclusão deste Procedimento Preparatório de Inquérito Civil pelo prazo de 03 meses, com fundamento no art. 2º, inciso III, §6º da Resolução nº 23/2007 do CNMP.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 698.9.73481/2026

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Tiago Alves Pacheco

ÁREA: Infância e Juventude

OBJETO: Apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis.

FUNDAMENTO: Art. 11 da Resolução CNMP nº 174/17.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 698.9.291763/2026

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: EDNA MÁRCIA SOUZA BARRETO DE OLIVEIRA

ÁREA: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário (10012)

OBJETO: Apurar a suposta apropriação indevida de área pública urbana (aprox. 64.000 m²), localizada na Av. Presidente Dutra, Município de Uibaí/BA, e a suposta concessão irregular de Títulos de Legitimação Fundiária de Interesse Específico (REURB-E) em favor do ex-prefeito Uiraci Rocha Levi, com possível configuração de dano ao erário e ato de improbidade administrativa.

INVESTIGADO: Uiraci Rocha Levi (ex-prefeito de Uibaí/BA).

INTERESSADOS / NOTICIANTE: Enoch Carneiro, Dorisdei Alencar Rocha, Hermenito de Oliveira Alves, Município de Uibaí e a Sociedade.

FUNDAMENTO: Art. 26, §1º da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 698.9.242415/2026

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Tiago Alves Pacheco.

ÁREA: Infância e Juventude

OBJETO: CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.431/2017 E DO DECRETO Nº 9.603/2018 NOS MUNICÍPIOS DE IRECÊ, IBITITÁ, SÃO GABRIEL, JUSSARA, PRESIDENTE DUTRA E UIBAÍ.

FUNDAMENTO: Promova-se a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, da presente Notícia de Fato em razão da imprescindibilidade da conclusão de diligências, reunião de documentos e maiores elementos de prova, com fundamento no art. 13 da Resolução nº 11/2022, do Colégio de Procuradores do MPBA.

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUY BARBOSA

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 694.9.43440/2023

Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar supostas irregularidades no transporte escolar do Município de Ibiquera/BA, notadamente quanto à ausência de prestação do serviço na zona rural e possível utilização de motorista sem habilitação adequada. A representação foi formulada pela Sra. Geane Alves Rodrigues, a qual informou que seus filhos teriam ficado impossibilitados de frequentar a escola em razão da ausência de transporte escolar, bem como relatou que o motorista indicado não possuiria habilitação regular.

No curso da instrução, foram expedidas notificações e ofícios ao Município de Ibiquera/BA, tendo sido apresentada resposta acompanhada de documentação relativa à contratação de prestadores de serviço mediante credenciamento público (Credenciamento nº 001/2023), incluindo contrato administrativo, documentos de habilitação e regularidade do prestador.

Entretanto, verifica-se a necessidade de esclarecimento quanto à situação atual do serviço de transporte escolar, especialmente diante do tempo decorrido desde a denúncia inicial, a fim de verificar se eventuais irregularidades foram sanadas.

É o breve relatório.

Da análise dos autos, constata-se que, embora haja nos autos resposta formal do Município, faz-se necessária a manifestação da noticiante acerca da efetiva regularização da situação, sendo tal providência imprescindível para a adequada formação de convencimento quanto ao prosseguimento ou arquivamento do feito.

Diante do exposto, DETERMINO:

1. Seja expedida notificação à Sra. Geane Alves Rodrigues, por meio do endereço eletrônico <geanejhe82@gmail.com>, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se acerca da resposta apresentada pelo Município de Ibiquera/BA, informando, de forma objetiva, se a situação do transporte escolar foi regularizada, especialmente quanto à oferta do serviço e às condições de habilitação dos motoristas.
2. Informe-se que as respostas devem ser encaminhadas por meio de mensagem eletrônica com arquivos em formato PDF ao endereço <segundapjrb@mpba.mp.br>.
3. Considerando o vencimento do prazo do presente Inquérito Civil, PRORROGO o feito, tendo em vista a necessidade de conclusão da diligência acima determinada, indispensável à verificação da atualidade dos fatos e adequada deliberação quanto ao destino do procedimento.
4. Comunique-se a presente prorrogação, por escrito, ao Excelentíssimo Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia e ao Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, nos termos do art. 20 da Resolução nº 006/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA.
5. Providencie-se a publicação deste despacho no Diário da Justiça Eletrônico, com posterior certidão de publicação nos autos, assegurando a devida publicidade da prorrogação aos interessados.
6. Após o decurso do prazo fixado, com ou sem resposta, certifique-se e retornem-me os autos conclusos para nova análise e deliberação.

Atribuo ao presente despacho força de ofício.

Cumpra-se.

Ruy Barbosa/BA, 30 de junho de 2026.

MARISA Marinho JANSEN Melo

Promotora de Justiça em substituição

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUY BARBOSA
COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 694.9.186463/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, pelo período de 01 (um) ano, considerando a necessidade da realização de diligências imprescindíveis.

Ruy Barbosa/BA, 30 de junho de 2026.

MARISA Marinho JANSEN Melo
Promotora de Justiça em substituição

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUY BARBOSA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 16, § 1º da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob os IDEA nº: 003.9.130914/2025
694.9.474089/2025

Ruy Barbosa/BA, 30 de junho de 2026.

LARA FERRARI FONSECA
Promotora de Justiça em substituição pela UAFF

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo
IDEA nº 699.9.326839/2026
Interessada: A.S.A

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITABERABA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 8º, IV, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com a finalidade de acompanhamento e fiscalização do serviço de acolhimento institucional Casa Lar Caminho de Luz, localizado no Município de Boa Vista do Tupim/BA.

Itaberaba, 26 de junho de 2026
ALAN CEDRAZ SANTIAGO CARNEIRO
Promotor de Justiça

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo
IDEA nº 699.9.327448/2026
Interessado: R.M.S

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITABERABA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 8º, IV, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com a finalidade de acompanhamento e fiscalização do serviço de acolhimento institucional Casa Lar Caminho de Luz, localizado no Município de Boa Vista do Tupim/BA.

Itaberaba, 26 de junho de 2026
ALAN CEDRAZ SANTIAGO CARNEIRO
Promotor de Justiça
Edital de Instauração de Procedimento Administrativo
IDEA nº 699.9.326795/2026
Interessadas: E.B.S e R.B.S

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITABERABA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 8º, IV, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com a finalidade de acompanhamento e fiscalização do serviço de acolhimento institucional Casa Lar Caminho de Luz, localizado no Município de Boa Vista do Tupim/BA.

Itaberaba, 26 de junho de 2026
ALAN CEDRAZ SANTIAGO CARNEIRO
Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
2ª PJ DE ITABERABA
IDEA N.º 699.9.241658/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo subscrita, considerando o esgotamento do prazo de conclusão do presente expediente e tendo em vista a imprescindibilidade de diligências no ensejo de melhor substanciar a atuação do Ministério Público, determina a prorrogação desta notícia de fato pelo prazo de 90 (noventa) dias, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, CNMP e art. 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia.

Itaberaba/BA, 30 de junho de 2026
MARISA MARINHO JANSEN MELO DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

EDITAL DE PORTARIA - 3ª PJ DE ITABERABA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 699.9.315687/2026
ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Promotor de Justiça titular da 3ª PJ de Itaberaba/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; pelos arts. 201, VIII, 208, §1º, e 223, caput e §1º, da Lei nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente; e, analogicamente, pelas disposições da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 11/2022 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instaura o Procedimento Administrativo n.º 699.9.315687/2026, para acompanhar crianças em situação de acolhimento institucional.

INTERESSADOS: M. de O. L. e J. G. DE O. L.

REPRESENTADO: Inexistente

Itaberaba/BA, 25 de junho de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago - Promotor de Justiça

EDITAL DE PORTARIA - 3ª PJ DE ITABERABA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 699.9.315943/2026
ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Promotor de Justiça titular da 3ª PJ de Itaberaba/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; pelos arts. 201, VIII, 208, §1º, e 223, caput e §1º, da Lei nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente; e, analogicamente, pelas disposições da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 11/2022 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instaura o Procedimento Administrativo n.º 699.9.315943/2026, para apurar suposta situação de risco da(o)s criança(s)/adolescente(s) E.S.G..

REPRESENTANTE: Conselho Tutelar de Itaberaba/BA

REPRESENTADO: Kaick

Itaberaba/BA, 25 de junho de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago - Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Administrativo IDEA nº: 646.9.441156/2025 Classe: Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis Assunto: Investigação de Paternidade Interessado/Noticiante: THOMAS ARAÚJO LEAL DE OLIVEIRA Genitora: ANGÉLICA VIEIRA DOS SANTOS Criança: A.M.VS.O

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), COMUNICA aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do procedimento em epígrafe. O arquivamento foi deliberado tendo em vista que o procedimento atingiu integralmente a sua finalidade, com a realização de exame de DNA positivo, o reconhecimento voluntário da paternidade e a consequente averbação no assento de nascimento da menor.

Itabuna-BA, 28 de junho de 2026.

ALLAN SANTOS GÓIS

Promotor de Justiça

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COARACI.

IDEA: Nº 697.9.262168/2026

CLASSE: Inquérito Policial

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COARACI, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, §1º, do CPP, comunica a todos quanto possam interessar o arquivamento do Inquérito Policial n.º 455/2024, IDEA nº 697.9.262168/2026, Pje nº 8000636-21.2026.8.05.0059. Comunica ainda que, querendo, apresente recurso escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser encaminhado para o e-mail coaraci@mpba.mp.br.

De Coaraci, 24 de junho de 2026

Inocência de Carvalho Santana

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COARACI.

IDEA: Nº 697.9.52246/2026

CLASSE: Inquérito Policial

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COARACI, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, §1º, do CPP, comunica a todos quanto possam interessar o arquivamento do Inquérito Policial n.º 6364/2026, IDEA nº 697.9.52246/2026, Pje nº 8000160-80.2026.8.05.0059. Comunica ainda que, querendo, apresente recurso escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser encaminhado para o e-mail coaraci@mpba.mp.br.

De Coaraci, 24 de junho de 2026

Inocência de Carvalho Santana

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COARACI.

IDEA: Nº 697.9.262088/2026

CLASSE: Inquérito Policial

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COARACI, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, §1º, do CPP, comunica a todos quanto possam interessar o arquivamento do Inquérito Policial n.º 57603/2023, IDEA nº 697.9.262088/2026, Pje nº 8000635-36.2026.8.05.0059. Comunica ainda que, querendo, apresente recurso escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser encaminhado para o e-mail coaraci@mpba.mp.br.

De Coaraci, 24 de junho de 2026

Inocêncio de Carvalho Santana

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COARACI.

IDEA: Nº 697.9.328179/2026

CLASSE: Inquérito Policial

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COARACI, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, §1º, do CPP, comunica a todos quanto possam interessar o arquivamento do Inquérito Policial n.º 63348/2023, IDEA nº 697.9.328179/2026, Pje nº 8000795-61.2026.8.05.0059. Comunica ainda que, querendo, apresente recurso escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser encaminhado para o e-mail coaraci@mpba.mp.br.

De Coaraci, 24 de junho de 2026

Inocêncio de Carvalho Santana

Promotor de Justiça em Substituição

Procedimento Administrativo nº 718.9.206959/2024

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO Considerando que o presente Procedimento Administrativo e a necessidade de diligência imprescindível para a conclusão da investigação. Considerando a necessidade de dar continuidade ao acompanhamento do caso e a proximidade do vencimento do prazo anterior de 1 (um) ano. Com fundamento no artigo 14, §2º, da Resolução nº 22/2022 do CPJ, prorrogo o prazo de conclusão deste procedimento por mais 1 (um) ano.

Ubaitaba, 30 de junho de 2026.

DIOGO BARROS TORRES DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 003.9.388317/2022

COMUNICA O ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Civil. Proceda-se à cientificação do investigado e do Município de Gongogi/BA, acerca desta promoção de arquivamento, nos termos do art. 44, § 1º, da Resolução nº 11/22 do OECF/MP-BA e do art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/07 do CNMP.

Ubaitaba, 30 de junho de 2026.

DIOGO BARROS TORRES DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de seu Promotor de Justiça, GEAN CARLOS LEÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, III, Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.306161/2026.

Itapetinga-BA, 26 de junho de 2026.

Gean Carlos Leão

Promotor de Justiça

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de seu Promotor de Justiça, GEAN CARLOS LEÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, III, Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 701.9.262776/2026.

Itapetinga-BA, 26 de junho de 2026.

Gean Carlos Leão

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITARANTIM**EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITARANTIM, através da sua Promotora de Justiça em substituição nesta comarca, Maria Imaculada Jued Moysés Paloschi, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, I Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 003.9.24814/2026 inclusive para efeito de apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico: itarantim@mpba.mp.br .

Itarantim-BA, 29 de junho de 2026.

MARIA IMACULADA JUED MOYSÉS PALOSCHI
Promotora Substituta

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITARANTIM, através da sua Promotora de Justiça em substituição nesta comarca, Maria Imaculada Jued Moysés Paloschi, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, I Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 003.9.260819/2026 inclusive para efeito de apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico: itarantim@mpba.mp.br .

Itarantim-BA, 29 de junho de 2026.

MARIA IMACULADA JUED MOYSÉS PALOSCHI
Promotora Substituta

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Área: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Danos ao Erário

IDEA nº: 003.9.45740/2026

Data da conversão: 29/06/2026

Objetivo: Acompanhar e fiscalizar de forma regular, ampla e aprofundada a continuidade da gestão pública no Município de Potiraguá/BA, a higidez dos atos assinados pelo Chefe do Executivo e a suposta usurpação de funções públicas por parentes do gestor.

Itarantim/BA, 30 de junho de 2026

MARIA IMACULADA JUED MOYSÉS PALOSCHI
Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ**EDITAL N. 015/2026**

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art. 92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e no art. 15, II, da Resolução nº. 11/2022, do Órgão Especial do MPBA, NOTIFICA a Sra. MÁRCIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, bem como demais interessados, do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil n.º 608.9.138940/2017, instaurado com o objetivo de acompanhar obra pública estadual, próxima às Ruas Bangu, Olaria e Botafogo, no bairro Mandacaru, município de Jequié/BA, a qual, supostamente, estaria causando transtornos para os moradores dos referidos logradouros em decorrência de problemas relacionados com a drenagem de águas pluviais, advertindo-os de que poderão, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público – CSMP/BA, apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos.

Jequié, 30 de junho de 2026.

MAURICIO FOLTZ CAVALCANTI
Promotor de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ**EDITAL N. 016/2026**

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art. 92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e no art. 15, II, da Resolução nº. 11/2022, do Órgão Especial do MPBA, NOTIFICA o Sr. LINDOVAL BARRETO GOIABEIRA, bem como demais interessados, do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil n.º 608.9.97471/2018, instaurado com o objetivo de apurar possíveis ilícitos ambientais e prejuízos à saúde pública causados pela Empresa GRAMPISO MARMORARIA, situada na Rua Oswaldo Cruz, nº 213, Loteamento Costa Brito, Bairro Jequeizinho, Jequié/BA, advertindo-os de que poderão, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo

Conselho Superior do Ministério Público – CSMP/BA, apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos.

Jequié, 30 de junho de 2026.

MAURICIO FOLTZ CAVALCANTI
Promotor de Justiça

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 019/2026

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art. 92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, e no art. 15, II, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, notifica a Sra. Ingrid Santana Moraes sobre o arquivamento da Notícia de Fato n.º 003.9.75691/2026, cientificando-a de que poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16 da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 20 de junho de 2026.

LEONARDO RODRIGUES DE GODOY
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ/BA

PORTARIA Nº 012/2026

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO PARA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO.

IDEA nº. 003.9.360194/2025

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié/BA.

ASSUNTO: Continuar a apuração preliminar da notícia de fato n.º 003.9.360194/2025 visando identificar a existência de justa causa para início de procedimento com caráter investigatório, e dá outras providências.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 29/06/2026

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL Nº 080/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 41 da Resolução nº 11/2022, do OECP do MPBA, tendo em vista a necessidade de se realizar diligências até o efetivo desfecho dos autos, COMUNICA a todos quantos possa interessar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 1(um) ano, do Inquérito Civil nº 608.9.433516/2022.

Jequié/BA, 30 de junho de 2026.

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACÁS

PORTARIA N.º 015/2026

Procedimento Administrativo IDEA n.º 163.9.321943/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Promotor de Justiça signatário, em exercício na Promotoria de Justiça de Maracás/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, bem como nas Leis Federal n.º 8.625/93 e Complementar Estadual n.º 11/96 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia; INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de monitorar de forma contínua o funcionamento, a estrutura e a atuação funcional do Conselho Tutelar do Município de Maracás, no âmbito da atuação extrajudicial do Ministério Público do Estado da Bahia.

Maracás/Ba, 19 de junho de 2026

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

PORTARIA N.º 016/2026

Procedimento Administrativo IDEA n.º 163.9.321974/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Promotor de Justiça signatário, em exercício na Promotoria de Justiça de Maracás/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, bem como nas Leis Federal n.º 8.625/93 e Complementar Estadual n.º 11/96 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia; INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de monitorar de forma contínua o funcionamento, a estrutura e a atuação funcional do Conselho Tutelar do Município de Planaltino, no âmbito da atuação extrajudicial do Ministério Público do Estado da Bahia.

Maracás/Ba, 19 de junho de 2026

ARTUR RIOS

Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL - JAGUAQUARA.

EDITAL Nº 27/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUAQUARA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos quantos tenham interesse, especialmente à CRISLANE DE SOUZA SANTOS, acerca do arquivamento do Inquérito Policial PJE 8002858-16.2026.8.05.0138. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, a parte poderá interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, submetendo a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do § 1º, do art. 28 do CPP, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: jaguaquara@mpba.mp.br. Jaguaquara/Ba, 25 de Junho de 2026.

LÚCIO MEIRA MENDES

Promotor de Justiça

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ/BA

PORTARIA Nº 021/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 003.9.259761/2026

Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Jequié/BA

Área: Educação

Assunto: Acompanhar e fiscalizar, no âmbito do Município de Itagi/BA, as condições estruturais e de funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino, no contexto das ações desenvolvidas pelo Projeto Saúde + Educação.

Data de Instauração: 19/06/2026

JULIANA ROCHA SAMPAIO

Promotora de Justiça

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ/BA

PORTARIA Nº 022/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 608.9.508174/2025

Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Jequié/BA

Área: Saúde

Assunto: Acompanhar a demanda de saúde da Sra. G.M.A., pertinente ao medicamento não incorporado e de alto custo PALMITATO DE PALIPERIDONA.

Data de Instauração: 30/06/2026

MAURÍCIO FOLTZ CAVALCANTI

Promotor de Justiça em substituição

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIAÚ

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INQUÉRITO CIVIL n.º 003.9.319835/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPIAÚ, no uso de suas atribuições legais, considerando o transcurso de prazo superior a 1 (um) ano desde a instauração do expediente e a necessidade do feito que ainda demanda a realização de providências essenciais à completa elucidação dos fatos, com fundamento nos arts. 23 da Resolução CNMP nº 174/2017 e nas disposições da Resolução nº 11/2022 do Ministério Público do Estado da Bahia, PRORROGA o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil pelo período de 1 (um) ano.

Ipiaú, 12 de junho de 2026.

LUCAS RAMOS DE VASCONCELOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 598.9.141015/2026

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, face à Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, a instauração de Notícia de Fato, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 598.9.141015/2026 em 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Juazeiro/BA, 29 de junho de 2026.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 598.9.270304/2026

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, face à Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, a instauração de Notícia de Fato, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 598.9.270304/2026 em 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Juazeiro/BA, 29 de junho de 2026.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº: 598.9.52814/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 598.9.52814/2025, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, ante a existência de ação judicial em tramitação versando sobre o mesmo objeto do presente procedimento extrajudicial, e COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso em face do arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias.

Juazeiro-BA, em 29 de junho de 2026.

SEBASTIÃO COELHO CORREIA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA Nº 598.9.147430/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º da Resolução nº 174 do CNMP, COMUNICA à Senhora MARIA IRISMAR FREIRE e aos eventuais interessados, colegitimados ou não, o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, cujo objeto é revisão de alimentos. Assim, faculta-lhes vista dos autos para apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro-BA, 30 de junho de 2026.

SEBASTIÃO COELHO CORREIA

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 598.9.74910/2025

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, com fundamento no art. 9º da Resolução 23/2007 do CNMP por meio deste Edital, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão do INQUÉRITO CIVIL nº 598.9.74910/2025, pelo prazo de 01(um) ano, dada a necessidade de continuidade das investigações.

Juazeiro, 30 de junho de 2026.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO - BAHIA

IDEA Nº 003.9.17820/2026

ÁREA DE ATUAÇÃO: FAMÍLIA

A 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, face à Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração de Notícia de Fato, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento IDEA nº 003.9.17820/2026 em 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Juazeiro/BA, 29 de junho de 2026.

SEBASTIÃO COELHO CORREIA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

APF nº 38429/2026 - DEAM – IDEA nº 598.9.319146/2026

ORIGEM: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, comunica a JOSÉ VALERIO DE OLIVEIRA NETO e a demais interessados sobre o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro/BA, 30 de junho de 2026.

SAMMUEL DE OLIVEIRA LUNA

Promotor de Justiça Titular

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 220.9.305143/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADE/BA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos possam interessar que, nos autos da Notícia de Fato IDEA nº 220.9.305143/2025, instaurada a partir de declaração prestada pelo Sr. O. F. S., noticiando possível situação de negligência e abandono material em desfavor da Sra. J. F. S., pessoa idosa, foi promovido o ARQUIVAMENTO, considerando que as diligências realizadas, em especial o relatório técnico do CREAS, constataram que a idosa reside em ambiente adequado, recebe os cuidados necessários de sua filha e permanece acompanhada pela rede socioassistencial, inexistindo elementos concretos que evidenciem violação de direitos ou justifiquem o prosseguimento do feito. Nos termos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, fica assegurado à parte interessada o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de razões escritas ou junta de documentos, devendo eventual recurso ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por meio do e-mail pilaoarcado@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA Nº 220.9.305143/2025”, ou entregue pessoalmente na sede da Promotoria de Justiça, situada na Travessa Castro Alves, nº 1, Pilão Arcado/BA, CEP 47240-000.

Pilão Arcado/BA, 1 de julho de 2026.

SEBASTIÃO COELHO CORREIA

Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

EDITAL N. 076/2026 - PRORROGAÇÃO

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL (PP) - IDEA Nº 705.9.430419/2025

A 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados que foi prorrogado o prazo de conclusão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil 705.9.430419/2025, por mais 90 (noventa) dias.

Paulo Afonso/BA, 10 de junho de 2026.

Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares

Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO – DOCUMENTO IDEA Nº 705.9.306901/2026

O PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL DA 84ª ZONA DE PAULO AFONSO, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 14, I, da Resolução nº 11/2022 do CPJ/MPBA, COMUNICA aos interessados, o indeferimento de instauração de Notícia de Fato concernente ao Documento eletrônico autuado sob o IDEA nº 705.9.306901/2026, ante a ausência de lesão ou ameaça de lesão a bem jurídico protegido pelo Ministério Público. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de indeferimento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 2pj.pauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, 12 de junho de 2026.

MARCOS DAVID GASPAR BEZERRA

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEREMOABO/BA

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA: 013.9.146112/2026

Inquérito Policial nº: 28438/2026

PJe nº: 8000231-29.2026.8.05.0012

CIENTIFICA OS(AS) EVENTUAIS INTERESSADOS(AS):

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA comunica o arquivamento do Inquérito Policial em epígrafe, instaurado para apuração, em tese, dos delitos de lesão corporal e ameaça em contexto de violência doméstica, envolvendo Keyza Santana de Souza e João Paulo dos Santos Oliveira, diante da insuficiência de elementos probatórios para o oferecimento de denúncia.

Nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, a vítima poderá requerer a revisão da decisão de arquivamento no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, mediante petição encaminhada para o e-mail jeremoabo@mpba.mp.br.

Jeremoabo/BA, 30 de junho de 2026.

LEONARDO CANDIDO COSTA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PORTO SEGURO

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO/BA

PA 706.9.260121/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 021/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, representado pelo órgão de execução que a esta subscreve, com atuação na Comarca de PORTO SEGURO/BA, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, II, da Constituição Federal, art. 25, IV, alínea "b", art. 26, I, da Lei Federal nº. 8.625/93, e art. 2º, § 4º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de acompanhar o andamento do Inquérito Policial nº 00023300/2023, bem como adotar as providências necessárias para a regular tramitação e conclusão das investigações.

Porto Seguro/BA, 29 de junho de 2026.

Igor Saulo Ferreira Rocha Assunção

Promotor de Justiça em substituição

ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO - BAHIA

IDEA Nº: 003.9.513704/2025

ÁREA DE ATUAÇÃO: Direito do Consumidor.

OBJETO: acompanhar a adoção e o cumprimento das medidas de regularização exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia em relação à realização de eventos temporários na estrutura denominada Cabana Área Beach, localizada no Município de Porto Seguro/BA, especialmente quanto à observância das normas de segurança contra incêndio e pânico, à regularização de ocupações temporárias e à proteção da coletividade participante de eventos de grande porte.

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, pela Promotora de Justiça que subscreve, com fundamento Resolução CNMP nº. 174/2017 e Resolução 11/2022 do MPBA, RESOLVE CONVERTER NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Porto Seguro, 15 de junho de 2026.

LISSA AGUIAR ANDRADE ROSAL

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Policial nº 8000506-24.2026.8.05.0223 - DT de Santa Maria da Vitória

IDEA nº 717.9.140330/2026

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28 do CPP e ante a impossibilidade de notificação pessoal do Senhor JOÃO AMANCIO GONÇALVES, comunica a esse e a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail finalistico.smv@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA N.º 717.9.140330/2026".

Santa Maria da Vitória/BA, 08 de junho de 2026.

LEANDRO RIBEIRO DE M. OLIVEIRA

Promotor de Justiça Substituto

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Policial nº 8000506-24.2026.8.05.0223 - DT de Santa Maria da Vitória

IDEA nº 717.9.140330/2026

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28 do CPP e ante a impossibilidade de notificação pessoal do Senhor JOÃO AMANCIO GONÇALVES, comunica a esse e a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail finalistico.smv@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA N.º 717.9.140330/2026".

Santa Maria da Vitória/BA, 08 de junho de 2026.

LEANDRO RIBEIRO DE M. OLIVEIRA

Promotor de Justiça Substituto

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Origem: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

Área: Meio Ambiente

Portaria: 051/2026

Inquérito Civil IDEA nº. 03.9.315727/2026

Objeto: apurar, na esfera cível-ambiental, a notícia de guarda e beneficiamento irregular de produtos florestais (madeira nativa) no estabelecimento denominado MML INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA, localizado na Rodovia BA 026, Rua B, Barro Vermelho, KM 01, S/N, no município de Santo Antônio de Jesus/BA.

Data de Instauração: 27/06/2026

Envolvido: MML INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA

Santo Antônio de Jesus, 29 de junho de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 600.9.4651/2026

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, nos termos art. 54 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 600.9.4651/2026, no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

sp.saj@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o indeferimento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus, 29 de junho de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO
Promotor de Justiça Designado

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO POLICIAL Nº 085.9.139675/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do seu representante que a este subscreve, vem por meio deste edital de arquivamento, notificar Renan Melo Costa Silva, sobre a promoção de arquivamento do presente Inquérito Policial, por ausência de justa causa, quanto à participação/coautoria de Maicon Santana Leão no crime de roubo majorado tentado, bem como em relação ao delito previsto no art. 180 e no art. 311, §2º, III, ambos do Código Penal, com as ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal.

Conceição do Almeida/BA, 11 de junho de 2026.

José Franclín Andrade de Souza
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO POLICIAL Nº 085.9.139675/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do seu representante que a este subscreve, vem por meio deste edital de arquivamento, notificar Maicon Santana Leão, sobre a promoção de arquivamento do presente Inquérito Policial, por ausência de justa causa, quanto à sua participação/coautoria no crime de roubo majorado tentado, bem como em relação ao delito previsto no art. 180 e no art. 311, §2º, III, ambos do Código Penal, com as ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal. Conceição do Almeida/BA, 11 de junho de 2026.

José Franclín Andrade de Souza
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL DO REONCAVO SUL

EDITAL PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA 600.9.195769/2024

A PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL DO REONCAVO SUL, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão do Procedimento Administrativo nº 600.9.195769/2024, em razão da necessidade de realização de novas diligências.

Santo Antônio de Jesus, 30 de junho de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Área: Criança e Adolescente
Portaria: 37/2026
Procedimento Administrativo IDEA nº 600.9.86309/2026
Objeto: Visando contribuir para a apuração da situação da adolescente M. S. J.
Data de Instauração: 28 de junho de 2026.

Santo Antônio de Jesus, 30 de junho de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.80412/2026
A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.80412/2026, por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 22/09/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências para resguardar os direitos da pessoa com deficiência R. S. S.

Santo Antônio de Jesus, 30 de junho de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

Origem: PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL DO RECONCAVO SUL
EDITAL PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA 600.9.39206/2020
A PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL DO RECONCAVO SUL, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão do Procedimento Administrativo nº 600.9.39206/2020, em razão da necessidade de realização de novas diligências.

Santo Antônio de Jesus, 30 de junho de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.265845/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir de 24/06/2026, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 600.9.265845/2025.

Santo Antônio de Jesus, 30 de junho de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS/BA
IDEA Nº 678.9.22767/2026

Área: Meio Ambiente
Portaria de Instauração nº 017/2026

Objeto: Apurar a degradação ambiental constatada na área do Loteamento Dr. Luiz Eloy Passos, situada em Zona de Proteção Integral na localidade da Gurgalia, Município de Cruz das Almas/BA.

Cruz das Almas, 30 de junho de 2026.

LÍVIA AVANCE ROCHA
Promotora de Justiça

Origem: PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL DO RECONCAVO SUL
EDITAL PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA 597.9.247935/2024

A PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL DO RECONCAVO SUL, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão do Procedimento Administrativo nº 597.9.247935/2024, em razão da necessidade de realização de novas diligências.

Santo Antônio de Jesus, 30 de junho de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº
600.9.219352/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, nos termos art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 600.9.219352/2026 no âmbito da Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Recôncavo Sul-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

ambiental.reconcavo@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o arquivamento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus-BA, 30 de junho de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA

EDITAL PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 268.9.188683/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA TERESINHA, por intermédio do Promotor de Justiça em Substituição que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, em face da necessidade de diligências, comunicar a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo de tutela de Interesses Individuais indisponíveis, instaurado pela Portaria 37/2024 – pessoa com deficiência, Alício Couto.

Santa Teresinha-BA, 30 de junho de 2026..

Alana Dias Rosendo Vasconcelos
Promotor de Justiça Designado 1º Membro

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA

EDITAL PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 268.9.488102/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA TERESINHA, por intermédio do Promotor de Justiça em Substituição que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, em face da necessidade de diligências, comunicar a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo de tutela de Interesses Individuais indisponíveis – criança e adolescente, H. P.

Santa Teresinha-BA, 30 de junho de 2026.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA

EDITAL PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 268.9.392806/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA TERESINHA, por intermédio do Promotor de Justiça em Substituição que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, em face da necessidade de diligências, comunicar a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo de tutela de Interesses Individuais indisponíveis – criança e adolescente, K.D.S.N; R.D.S.N; G.D.S.S; D.L.D.S.S.

Santa Teresinha-BA, 30 de junho de 2026..

Alana Dias Rosendo Vasconcelos
Promotor de Justiça Designado 1º Membro

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA

EDITAL PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 268.9.463592/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA TERESINHA, por intermédio do Promotor de Justiça em Substituição que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, em face da necessidade de diligências, comunicar a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo de tutela de Interesses Individuais indisponíveis – criança e adolescente, Z.S.B.

Santa Teresinha-BA, 30 de junho de 2026..

Alana Dias Rosendo Vasconcelos

Promotor de Justiça Designado 1º Membro

Origem: PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL DO RECONCAVO SUL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, nos termos art. 54 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notificação de Fato nº 003.9.148187/2026, no âmbito da Promotoria Regional Ambiental do Reconcavo Sul, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail: ambiental.reconcavo@mpba.mp.br

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o indeferimento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus, 30 de junho de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL DO RECONCAVO SUL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, nos termos art. 54 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notificação de Fato nº 003.9.251309/2026, no âmbito da Promotoria Regional Ambiental do Reconcavo Sul, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail: ambiental.reconcavo@mpba.mp.br

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o indeferimento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus, 30 de junho de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPEAÇU

EDITAL n. 28/2026 - ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO nº. IDEA 294.9.192519/2026

A Promotoria de Justiça da Comarca de Sapeaçu/BA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, com fulcro no artigo 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022 da OECPJ-MPBA, por meio deste edital, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO nº IDEA 294.9.192519/2026.

Sapeaçu/BA, 09 de junho de 2026.

Lívia Avance Rocha

Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPEAÇU

Edital 29/2026

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

N. IDEA 294.9.247203/2026

A Promotoria de Justiça de Sapeaçu/BA, por meio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 13 da Res. nº 11/22 do OECPJ/MPBA, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, da NOTÍCIA DE FATO n. IDEA 294.9.247203/2026, com o fim de permitir o cumprimento das diligências ainda necessárias.

Sapeaçu/BA, 17 de junho de 2026.

Lívia Avance Rocha

Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPEAÇU
EDITAL n. 30/2026 - ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
N. IDEA : 294.9.199262/2026

A Promotoria de Justiça da Comarca de Sapeaçu/BA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, com fulcro no art. 54 da Resolução 11/22 do OECPJ, por meio deste edital, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n. IDEA 294.9.199262/2026. Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail:

sapeacu@mpba.mp.ba.

Sapeaçu/BA, 09 de junho de 2026.

Lívia Avance Rocha
Promotora de Justiça.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 268.9.337957/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, nos termos art. 54 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 268.9.337957/2024, no âmbito Promotoria de Justiça de Santa Teresinha-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail: sp.saj@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o indeferimento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus, 30 de junho de 2026.

ALANA DIAS ROSENDO VASCONCELOS
Promotora de Justiça Designada 1ª membro

ORIGEM; PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA

PORTARIA 53/2026
IDEA Nº 003.9.28791/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DATA DA INSTAURAÇÃO : 25/06/2026
RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para embasar atividade extrajudicial não sujeita a inquérito civil, destinada à apuração das supostas irregularidades na operação da fábrica de blocos localizada no Bairro Sabiá, Rua 2 de Julho, no MUNICÍPIO DE ITATIM/BA

A Publicar

ALANA DIAS ROSENDO VASCONCELOS
Promotora de Justiça Designada 1º Membro

ORIGEM; PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA

PORTARIA 54/2026
IDEA Nº 007.9.404386/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DATA DA INSTAURAÇÃO : 25/06/2026

OBJETO: RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para embasar atividade extrajudicial não sujeita a inquérito civil, destinada à apuração das supostas irregularidades nos contratos firmados entre o MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA/BA e a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS UNI-ECO.

A publicar.

ALANA DIAS ROSENDO VASCONCELOS
Promotora de Justiça Designada 1º Membro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPEAÇU

Edital 31/2026

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

N. IDEA 003.9.227471/2026

A Promotoria de Justiça de Sapeaçu/BA, por meio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 13 da Res. nº 11/22 do OECPJ/MPBA, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, da NOTÍCIA DE FATO n. IDEA 003.9.227471/2026, com o fim de permitir o cumprimento das diligências ainda necessárias.

Sapeaçu/BA, 17 de junho de 2026.

Lívia Avance Rocha
Promotora de Justiça.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA**EDITAL PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 268.9.438012/2024**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA TERESINHA, por intermédio do Promotor de Justiça em Substituição que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, em face da necessidade de diligências, comunicar a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo de tutela de Interesses Individuais indisponíveis – pessoa idosa, Maria Rita Pindobeira dos Santos.

Santa Teresinha-BA, 30 de junho de 2026..

Alana Dias Rosendo Vasconcelos
Promotor de Justiça Designado 1º Membro

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.323489/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.323489/2026, por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 22/10/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências para resguardar os direitos da criança M. V. O. R.

Santo Antônio de Jesus, 30 de junho de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT

Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA**EDITAL PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 268.9.485216/2024**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA TERESINHA, por intermédio do Promotor de Justiça em Substituição que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, em face da necessidade de diligências, comunicar a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo de tutela de Interesses Individuais indisponíveis – pessoa idosa, Isauri Oliveira Carvalho.

Santa Teresinha-BA, 30 de junho de 2026..

Alana Dias Rosendo Vasconcelos
Promotor de Justiça Designado 1º Membro

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS/BA

Edital nº 035/2026 – 3ªPJCDA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INVESTIGAÇÃO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS, através da Promotora de Justiça in fine assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 53 da resolução nº 011/2022 do OECPJ do Ministério Público da Bahia, vem tornar público que foi determinado a prorrogação do prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 678.9.961/2021, pelo período de 01 (um) ano, tendo em vista que ainda restam diligências imprescindíveis à conclusão do presente expediente.

Cruz das Almas/BA, 30 de junho de 2026.

LÍVIA AVANCE ROCHA
Promotora de Justiça Titular

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.275480/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.275480/2026 por até 90 (noventa) dias, totalizando 120 (cento e vinte) dias, com previsão de término até 24/09/2026, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 30 de junho de 2026.

FELIPE OTAVIANO RANAURO
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA

EDITAL PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 268.9.520686/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA TERESINHA, por intermédio do Promotor de Justiça em Substituição que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, em face da necessidade de diligências, comunicar a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo de tutela de Interesses Individuais indisponíveis – pessoa idosa, José Teixeira.

Santa Teresinha-BA, 30 de junho de 2026..

Alana Dias Rosendo Vasconcelos
Promotor de Justiça Designado 1º Membro

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.203149/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, nos termos art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.203149/2026 no âmbito da Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Recôncavo Sul-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

ambiental.reconcavo@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o arquivamento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus-BA, 30 de junho de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL DO RECONCAVO SUL

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA 003.9.203149/2026

A PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL DO RECONCAVO SUL, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.203149/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências.

Santo Antônio de Jesus, 30 de junho de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

EDITAL 106/2026
ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDARAÍ, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e com a Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA, a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 011.9.205403/2026, dispensado o prazo de 10 (dez) dias para que eventual interessado interponha recurso contra este arquivamento na secretaria deste órgão ou via o endereço eletrônico andarai@mpba.mp.br.
Andaraí/BA, 28 de maio de 2026

WILKSON VASCO FRANCISCO LIMA BARROS
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL 107/2026
ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANDARAÍ, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, em conformidade com o disposto no art. 10, §§1º e 3º da Resolução CNMP nº 23/2007, comunica a todos a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, em que será apreciado, que foi PROMOVIDO o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 719.9.59917/2018, instaurado com o escopo de apurar possível supressão de vegetação e comércio ilegal de madeira, bem como abate clandestino de gado, fatos em tese atribuídos ao Sr. ESMAEL VIANA BRAGA, no município de Nova Redenção/BA, especialmente nas regiões de Encantado, Olho D'Água e Poço Azul.

Andaraí/BA, 28 de maio de 2026

WILKSON VASCO FRANCISCO LIMA BARROS
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL 108/2026
ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANDARAÍ, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, em conformidade com o disposto no art. 10, §§1º e 3º da Resolução CNMP nº 23/2007, comunica a todos a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, em que será apreciado, que foi PROMOVIDO o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 152.0.199594/2016, instaurado com o escopo de apurar supostas irregularidades na contratação de servidores públicos da Câmara Municipal de Mucugê, em virtude de ausência de concurso público, bem como possível violação ao princípio da publicidade, derivado do descumprimento do art. 8º e parágrafos da Lei de Acesso à Informação.

Andaraí/BA, 28 de maio de 2026

WILKSON VASCO FRANCISCO LIMA BARROS
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL nº 75/2026 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 001/2013 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a prorrogação do Procedimento Administrativo IDEA Nº 719.9.632432/2024, por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências para sua instrução e conclusão.

Seabra-BA, 17 de junho de 2026.

Wilkson Vasco Francisco Lima Barros
Promotor de Justiça

EDITAL nº 73/2026 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 001/2013 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a prorrogação do Procedimento Administrativo IDEA Nº 719.9.208916/2017, por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências para sua instrução e conclusão.

Seabra-BA, 27 de junho de 2026.

Wilkson Vasco Francisco Lima Barros
Promotor de Justiça

EDITAL nº 74/2026 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA

A 3ª Promotoria De Justiça De Seabra/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.647215/2024, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail seabra@mpba.mp.br.

Seabra-BA, 27 de junho de 2026.

Wilkson Vasco Francisco Lima Barros
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL Nº 056/2026 – Instauração Procedimento Administrativo IDEA Nº 592.9.327776/2026.

Assunto: Negligência familiar.

Assistido(a): I. G. V. do N.

Objeto: “Avaliar as condições familiares e de acompanhamento a saúde mental do cidadão I. G. V. do N., com endereço constante nos autos, decorrente suposta negligência familiar perpetrada pelo genitor C. B. do N., com quem o assistido reside.”

Data de Instauração: 26/06/2026.

Senhor do Bonfim/Ba, 26 de junho de 2026.

Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITIÚBA

Prorrogação de Prazo de Notícias de Fato

Referência: IDEA 109.9.250885/2026 e IDEA 003.9.206626/2026

A Promotoria de Justiça da Comarca de Itiúba, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no artigo 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a PRORROGAÇÃO DE PRAZO das Notícias em referência, por 90 (noventa) dias, em razão das diligências em curso.

Itiúba, 30 de junho de 2026

Felipe da Mota Pazzola
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITIÚBA

Edital de Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo

Referência: autos IDEA 003.9.522833/2025

Data da conversão: 09/06/2026

A Promotoria de Justiça de Itiúba, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 8º, II, da Resolução CNMP nº 174/2017, vem, por meio deste edital, comunicar aos interessados a CONVERSÃO da NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 003.9.522833/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo buscar informações acerca dos fatos relacionados ao possível desmatamento irregular e à eventual lesão ao patrimônio público, com adoção das medidas extrajudiciais e, se necessário, judiciais, a fim de restar resguardado o Meio Ambiente e o Patrimônio Público.

Itiúba, 30 de junho de 2026

Ana Cláudia Fonseca Costa
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITIÚBA

Edital de Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo

Referência: autos IDEA 003.9.369156/2025

Data da conversão: 09/06/2026

A Promotoria de Justiça de Itiúba, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 8º, II, da Resolução CNMP nº 174/2017, vem, por meio deste edital, comunicar aos interessados a CONVERSÃO da NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 003.9.369156/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de apurar a regularidade do fechamento de trecho da Travessa Pedro Correia, no Município de Itiúba, e seus eventuais impactos à coletividade.

Itiúba, 30 de junho de 2026

Ana Cláudia Fonseca Costa
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL Nº 057/2026 – Prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo IDEA Nº 592.9.40015/2024.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no manuseio das suas atribuições legais, nos termos do art. 53, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, comunica a Prorrogação do Prazo de Conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA nº 592.9.40015/2024, instaurado com objetivo de acompanhar a aquisição de imóvel em favor de O. dos S., pessoa com deficiência, nascido em 16/09/1982, para garantia da propriedade e moradia, tendo em vista restarem diligências imprescindíveis para a sua instrução.

Senhor do Bonfim/Ba, 26 de junho de 2026.

Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz
Promotora de Justiça
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM
Autos nº 592.9.5842/2024 – Procedimento Administrativo

EDITAL Nº 009/2026

A Promotora de Justiça designada para a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 11 da Resolução nº 174/2017, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, e no art. 53 da Resolução nº 11/2022 do MPBA, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 03 (três) meses, do Procedimento Investigatório Criminal tombado sob o nº 592.9.5842/2024, instaurado instaurado a partir de notícia de fato registrada com fundamento no Ofício nº 204/2023, encaminhado pela Superintendência de Meio Ambiente do Município de Senhor do Bonfim/BA, noticiando suposta prática de apropriação indébita por parte do Sr. Gilmar Oliveira Lima, ex-presidente da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Senhor do Bonfim – COOPEMARCS, Município de Senhor do Bonfim/BA.

Senhor do Bonfim, 29 de junho de 2026.

ISABELA SANTANA DOS SANTOS
Promotora de Justiça Substituta
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM
Autos nº 592.9.308483/2024 – Procedimento Administrativo
EDITAL nº 072/2026

O Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 11 da Resolução nº 174/2017, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 53 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo tombado sob nº 592.9.308483/2024, instaurado com o objetivo de acompanhar instituições no que se refere à observância dos procedimentos legais de destinação de resíduos médico-hospitalares pelo Hospital Dom Antônio Monteiro, em Senhor do Bonfim/Ba.

Senhor do Bonfim, 26 de junho de 2026.

Felipe da Mota Pazzola
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.479273/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 2º, inciso II, § 4º da Resolução nº 023/2007 do CNMP e art. 26 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a INSTAURAÇÃO de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 003.9.479273/2023, instaurado visando apurar possível desvio de função no âmbito do Município de Queimadas/BA, dos servidores Fábio Costa de Aquino (aprovado para Auxiliar de Serviços Gerais) e estaria exercendo o cargo de Técnico Administrativo, e José Will Bezerra Nascimento (aprovado para Agente Administrativo) estaria exercendo o cargo de Técnico de Finanças.

Queimadas, 29 de junho de 2026.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS/BA
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA n. 003.9.64420/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 2º, inciso II, § 7º da Resolução nº 023/2007 do CNMP e art. 25, inciso II, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a CONVERSÃO de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, que tem como objeto (a) vínculos e remunerações da servidora LUANA DE CARVALHO MIRANDA junto ao Município de Nordestina/BA nos anos de 2021, 2022 e

2023; (b) a contratação decorrente da Chamada Pública nº 004/2022 e o Contrato nº 030/2023; (c) eventual prática de ato de improbidade administrativa atribuída à Prefeita ELIETE DE ANDRADE ARAÚJO.

Queimadas, 29 de junho de 2026.

Nubia Rolim dos Santos

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS/BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA n. 238.9.180232/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 2º, inciso II, § 7º da Resolução nº 023/2007 do CNMP e art. 25, inciso II, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a instauração de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, objetivando apurar a suposta prática de nepotismo pela prefeita de Nordestina/BA, ELIETE DE ANDRADE ARAÚJO, e, o exercício irregular de função comissionada por VALÉRIA DE ANDRADE ARAÚJO MENDES, filha da prefeita, sem a correspondente nomeação formal, sem a efetiva prestação de serviços e com percepção de remuneração indevida, em potencial violação aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Queimadas, 29 de junho de 2026.

Nubia Rolim dos Santos

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS/BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA n. 238.9.200257/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 2º, inciso II, § 7º da Resolução nº 023/2007 do CNMP e art. 25, inciso II, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a instauração de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, objetivando apurar a suposta prática de nepotismo pela prefeita de Nordestina/BA, ELIETE DE ANDRADE ARAÚJO, e, o exercício irregular de função comissionada por VALÉRIA DE ANDRADE ARAÚJO MENDES, filha da prefeita, sem a correspondente nomeação formal, sem a efetiva prestação de serviços e com percepção de remuneração indevida, em potencial violação aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Queimadas, 29 de junho de 2026.

Nubia Rolim dos Santos

Promotora de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 81/2026
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.535607/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica o Senhor JACKSON DOS SANTOS CHAGAS acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 37116/2023 (PJe nº 8005207-84.2025.8.05.0248).

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Serrinha/BA, 29 de junho de 2026.

Caio Graco Neves de Sá

Promotor de Justiça Designado pela UAAF

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 82/2026
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.535607/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica os familiares de ANDERSON AVELINO DA SILVA PEREIRA acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 37116/2023 (PJe nº 8005207-84.2025.8.05.0248).

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Serrinha/BA, 29 de junho de 2026.

Caio Graco Neves de Sá

Promotor de Justiça Designado pela UAAF

3ª Promotoria de Justiça de Serrinha
Edital de Prorrogação de Prazo de Notícia de Fato
IDEA nº 003.9.170580/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do art. 3º da Resolução nº 174/2017, prorroga, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão da presente notícia de fato, que versa sobre “suposta comercialização irregular de gás em estabelecimento não credenciado no município de Serrinha/BA”.

Serrinha/Ba, 29 de junho de 2026.

Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 712.9.312346/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Resolução nº 11, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possa interessar acerca da prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo de instrução da Notícia de Fato IDEA nº 712.9.312346/2025, que versa sobre suposta negligência familiar em desfavor de Igor Gabriel Nascimento dos Santos.

Serrinha/Ba, 26 de junho de 2026.

Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães

Promotor de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 83/2026
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.193180/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica a Senhora RAILANE CERQUEIRA DOS REIS acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 19438/2025 (PJe nº 8001800-70.2025.8.05.0248).

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Serrinha/BA, 30 de junho de 2026.

Priscilla Andrade Figueiredo Lisbôa

Promotora de Justiça em exercício de auxílio

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 84/2026
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.465103/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica o Senhor ROQUE OLIVEIRA CARNEIRO acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 47574/2025 (PJe nº 8004562-59.2025.8.05.0248).

Serrinha/BA, 30 de junho de 2026.

Caio Graco Neves de Sá

Promotor de Justiça Designado pela UAAF

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 85/2026
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.433478/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica a Senhora GILVÂNIA SALES CARNEIRO acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 32978/2024 PJe nº 8004266-37.2025.8.05.0248.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Serrinha/BA, 30 de junho de 2026.

Pedro Araújo Castro

Promotor de Justiça Designado pela UAAF

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 86/2026
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.433478/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal,

científica o Senhor RAPHAEL MATTOS LOPES acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 32978/2024 PJe nº 8004266-37.2025.8.05.0248.

Serrinha/BA, 30 de junho de 2026.

Pedro Araújo Castro

Promotor de Justiça Designado pela UAAF

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS
EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Policial nº 24779/2026 - Delegacia de Nordestina/BA

Processo Judicial n. 8000387-17.2026.8.05.0206

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP, NOTIFICA, por meio do presente edital, DEAM BEZERRA DA SILVA e LUCIANE SANTOS DE MELLO, do ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, oriundo da Delegacia Territorial de Queimadas/BA, instaurado a partir de portaria extraída do Boletim de Ocorrência nº 0012222020, com a finalidade de apurar, em tese, a prática do crime de lesão corporal no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, figurando como investigado DEAM BEZERRA DA SILVA e como vítima LUCIANE SANTOS DE MELLO. Em caso de discordância com o arquivamento do expediente criminal, poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Queimadas, 30 de junho de 2026.

Núbia Rolim dos Santos

Promotora de Justiça

Em exercício de substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS
EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Policial PJE n. 0000432-12.2016.8.05.0206

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP, NOTIFICA, por meio do presente edital, JOSIEL CALDEIRAS DE SANTANA e MARIA LUÍZA DE SOUZA SILVA, do ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, oriundo da Delegacia Territorial de Queimadas/BA, instaurado para apuração da prática dos crimes de incêndio doloso, previsto no art. 250, caput, do Código Penal, e de ameaça, previsto no art. 147, caput, do mesmo diploma legal. Em caso de discordância com o arquivamento do expediente criminal, poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Queimadas, 30 de junho de 2026.

Núbia Rolim dos Santos

Promotora de Justiça

Em exercício de substituição

EDITAL DE INSTAURAÇÃO – IDEA Nº 238.9.327686/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital comunicar, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA Nº 238.9.327686/2026, para acompanhamento de eventual irregularidade urbanística e administrativa relacionada ao cercamento de área de acesso à Barragem da Leste, realização de eventos, utilização de equipamentos sonoros de grande porte, destinação de resíduos sólidos e regularidade das autorizações administrativas e urbanísticas da atividade desenvolvida no local.

Queimadas, 30 de junho de 2026.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça – Em Auxílio

Promotoria de Justiça de Cipó

IDEA nº 078.9.285903/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, com fulcro no artigo 51 da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e do artigo 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a conversão/instauração do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a Inquérito Civil registrado no sistema IDEA sob o nº 078.9.285903/2022, que tem por objeto apurar o Recolhimento da Contribuição Previdenciária dos servidores públicos muni-cipais desde o ano de 2007/2009 e consequente repasse para o INSS pelo Município de Ribeira do Amparo.

Cipó, 01 de julho de 2026

Millen Castro Medeiros de Moura

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Administrativo nº 679.9.48177/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do preconizado no artigo 54, caput, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio

de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, aos interessados, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 679.9.48177/2026, cujo objeto era fiscalizar e acompanhar o processo de eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Coité no biênio 2026/2028.

Conceição do Coité, 30 de junho de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.70429/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8000443-91.2026.8.05.0063, IDEA n. 679.9.70429/2026, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.57396/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8000365-97.2026.8.05.0063, IDEA n. 679.9.57396/2026, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.381014/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8002570-70.2024.8.05.0063, IDEA n. 679.9.381014/2024, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.520394/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8003526-52.2025.8.05.0063, IDEA n. 679.9.520394/2025, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.263751/2022

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8001989-26.2022.8.05.0063, IDEA n. 003.9.263751/2022, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.201082/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8001524-12.2025.8.05.0063, IDEA n. 679.9.201082/2025, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.249677/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8001873-15.2025.8.05.0063, IDEA n. 679.9.249677/2025, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.25803/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8000174-86.2025.8.05.0063, IDEA n. 679.9.25803/2025, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.404617/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8002858-81.2025.8.05.0063, IDEA n. 679.9.404617/2025, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.105010/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8000669-96.2026.8.05.0063, IDEA n. 679.9.105010/2026, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.523954/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8003549-95.2025.8.05.0063, IDEA n. 679.9.523954/2025, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.404650/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8002862-21.2025.8.05.0063, IDEA n. 679.9.404650/2025, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.120240/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8000754-82.2026.8.05.0063, IDEA n. 679.9.120240/2026, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.58630/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8000489-17.2025.8.05.0063, IDEA n. 679.9.58630/2025, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.89122/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8000574-37.2024.8.05.0063, IDEA n. 679.9.89122/2024, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.139174/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8000886-42.2026.8.05.0063, IDEA n. 679.9.139174/2026, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.610161/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8004097-23.2025.8.05.0063, IDEA n. 679.9.610161/2025, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.426071/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8003018-09.2025.8.05.0063, IDEA n. 679.9.426071/2025, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.204820/2023

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8001353-26.2023.8.05.0063, IDEA n. 679.9.204820/2023, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.404677/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8002865-73.2025.8.05.0063, IDEA n. 679.9.404677/2025, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.247911/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8001831-63.2025.8.05.0063, IDEA n. 679.9.247911/2025, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.534561/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8003631-29.2025.8.05.0063, IDEA n. 679.9.534561/2025, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.10785/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8000087-67.2024.8.05.0063, IDEA n. 679.9.10785/2024, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.308238/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8002188-77.2024.8.05.0063, IDEA n. 679.9.308238/2024, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.96345/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8000774-10.2025.8.05.0063, IDEA n. 679.9.96345/2025, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.32050/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8000208-27.2026.8.05.0063, IDEA n. 679.9.32050/2026, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.107630/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8000694-12.2026.8.05.0063, IDEA n. 679.9.107630/2026, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.107634/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8000695-94.2026.8.05.0063, IDEA n. 679.9.107634/2026, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.245634/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8001804-80.2025.8.05.0063, IDEA n. 679.9.245634/2025 para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.264094/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8001975-37.2025.8.05.0063, IDEA n. 679.9.264094/2025 para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.407825/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8002903-85.2025.8.05.0063, IDEA n. 679.9.407825/2025 para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.63102/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8000377-82.2024.8.05.0063, IDEA n. 679.9.63102/2024 para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.509157/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n. 8003221-05.2024.8.05.0063, IDEA n. 679.9.509157/2024 para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Conceição do Coité-BA, 30 de junho de 2026.

Wladmir Sousa de Jesus

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

Instauração de Procedimento Administrativo

2ª Promotoria de Justiça de Candeias

Área: Criminal

Portaria nº 01/2026

IDEA: 003.9.638387/2025

Data da Instauração: 18/06/2026

Objeto: Acompanhar o trâmite da investigação policial referente ao Boletim de ocorrência 958055/2025 registrado perante a 20ª Delegacia Territorial de Candeias, que deu ensejo ao IP 8095343-58.2026.8.05.0001.

Candeias, 30/06/2026.

Maurício José Falcão Fontes

Promotor de Justiça

Instauração de Procedimento Administrativo
2ª Promotoria de Justiça de Candeias
Área: Criminal

Portaria nº 02/2026

IDEA: 003.9.638503/2025

Data da Instauração: 18/06/2026

Objeto: Acompanhar o trâmite da investigação policial referente ao Boletim de ocorrência 958055/2025 registrado perante a 20ª Delegacia Territorial de Candeias, que deu ensejo ao IP 8095343-58.2026.8.05.0001.

Candeias, 30/06/2026.
Maurício José Falcão Fontes
Promotor de Justiça
EDITAL

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 53 da Resolução OECP/MPBA nº 11/2022, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo, registrado no IDEA sob o número 696.9.9566/2026 tendo como objeto supostas irregularidades praticadas por Policiais Militares em operação ocorrida ni dua 03/01/2026.

Candeias/BA, 30 de junho de 2026.

Caroline Maronita Stange
Promotora de Justiça

EDITAL nº 038/2026 – URBANISMO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 12, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no artigo 54 da Resolução OECP/MPBA nº 11/2022, vem por meio deste Edital, e a todos quanto possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o nº 003.9.493505/2024, instaurado para acompanhar a atuação do Município de Candeias/BA diante de suposta ocupação irregular de bem público municipal pelo Sr. Uenildo Lobo Sales, mediante exploração econômica do estabelecimento “Buteko do Lobinho”, situado na Rua B, s/n, Urbis I, Candeias/BA, sem autorização administrativa.

Candeias/BA, 30 de junho de 2026.

Bruna Gelis Fittipaldi
Promotora de Justiça

EDITAL nº 039/2025 – PESSOA IDOSA

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Res. 174/2017 do CNMP e artigo 54, IV da Res. nº 11/2022, do OECP/MPBA, vem por meio deste Edital, e a todos quanto possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO de NOTÍCIA DE FATO registrado no IDEA sob o nº 696.9.170147/2026, que teve por objeto apurar denúncia, recebida da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) – Disque 100, noticiando possível situação de vulnerabilidade envolvendo a pessoa idosa Lindinalva Santos.

Candeias/BA, 30 de junho de 2026.

Bruna Gelis Fittipaldi
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO AMARO-BA

A 2ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro-Ba vem comunicar, o ARQUIVAMENTO das NOTÍCIAS DE FATO abaixo, com fundamento na Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia:

IDEA	ASSUNTO	DATA DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
003.9.126672/2024	Inspeção em Acolhimento Institucional	30/06/2026
003.9.592268/2024	Inspeção em Acolhimento Institucional	30/06/2026
724.9.304962/2025	Acolhimento Institucional	30/06/2026
724.9.375866/2023	Fornecimento de Água	30/06/2026
724.9.375951/2023	Fornecimento de Água	30/06/2026

Santo Amaro-BA, 30 de Junho de 2026.

Caroline Maronita Stange
Promotora de Justiça atuando por designação (UAAF)

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 257/2026 - SPA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Inquérito Civil - IDEA Nº 003.0.11044/2015

A Promotora de Justiça titular na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, PRORROGA por mais um ano o prazo do presente inquérito civil, com lastro inclusive na Resolução 022/2011 da ROECP, nos termos do despacho colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 15 de junho de 2026.

Patrícia dos Santos Ramos

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL Nº 124/2026
PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI.
IDEA Nº 185.9.306683/2025

ASSUNTO:

DIREITO AMBIENTAL > Dano Ambiental

Objeto: Apurar denúncia de desmatamento ambiental em BA 698, km 35, s/n, Mucuri/Ba

Representante: denúncia anônima

Representados: Município de Mucuri.

Fica fixado prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do procedimento preparatório.

Data e local da prorrogação: Mucuri, 30 de junho de 2026.

Gabriela Silva Moreira Sampaio

Promotora de Justiça Substituta

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Nova Viçosa

IDEA: 201.9.92724/2026.

CLASSE: Inquérito Policial – 142469/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA VIÇOSA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, §1º do CPP e do art. 19-A, §4º, da Resolução CNMP 289/2024, comunica ao Sr. Pablo Oliveira Viana Santos, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 201.9.92724/2026, PJE 8000431-11.2026.8.05.0182, ante a inexistência de justa causa que possibilite o exercício da ação penal.

Nova Viçosa/BA, 30 de junho de 2026

Rui César Farias dos Santos Júnior

Promotor de Justiça

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Medeiros Neto

IDEA: Inquérito Policial nº 36856/2024 -(IDEA n. 168.9.263199/2024, PJE 8000684-21.2024.8.05.0165)

CLASSE: Inquérito Policial

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima N. P. C. e demais interessados, acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 115350/2025, oriundo da Delegacia Territorial de Medeiros Neto, por ausência de justa causa para o oferecimento da denúncia. Em caso de discordância da decisão de arquivamento acima aludida, poderá, a vítima, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico medeirosneto@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Medeiros Neto/BA, 5 de dezembro de 2025.

MOISÉS GUARNIERI DOS SANTOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 003.9.511120/2022

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPARICA, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público c/c o art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA o prazo para conclusão do presente Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.511120/2022, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências investigativas para alcançar o deslinde do feito.

Itaparica, 23/06/2026

Ivan Ito Messias de Oliveira Júnior

Promotor de Justiça em Substituição - 2ª PJITA

Edital de Prorrogação de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal; 7º, I, 92, inciso II e XIV, da Lei Complementar nº 75/93; 26, I, 27 e 80, da Lei nº 8.625/93; 8º, III, da Resolução nº 174/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 50, IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, prorroga o Procedimento Administrativo que segue abaixo, com prazo de 01(um) ano para conclusão.

DATA DA PRORROGAÇÃO: 26/06/2026

IDEA: 655.9.644468/2024

Objeto: Trata-se de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis que como objeto situação de vulnerabilidade envolvendo as crianças G., G., G., G., G.I e a adolescente G., vinculada a histórico de desentendimento entre os genitores, maus tratos, negligência e aparente abandono.

30 de junho de 2026

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça Auxiliar da 2ª PJ de Gandu

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal; 7º, I, 92, inciso II e XIV, da Lei Complementar nº 75/93; 26, I, 27 e 80, da Lei nº 8.625/93; 8º, III, da Resolução nº 174/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 50, IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, instaura o Procedimento Administrativo que segue abaixo, com prazo de 01(um) ano para conclusão.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 29/06/2026

IDEA: 003.9.300400/2026

Classe: Procedimento Administrativo de acompanhamento de política pública

Assunto: Inspeção em Instituição de Execução de Medida Socioeducativa

Objeto: Programa Municipal de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto do Município de Itamari/BA.

30 de junho de 2026

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça Auxiliar da 2ª PJ de Gandu

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal; 7º, I, 92, inciso II e XIV, da Lei Complementar nº 75/93; 26, I, 27 e 80, da Lei nº 8.625/93; 8º, III, da Resolução nº 174/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 50, IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, instaura o Procedimento Administrativo que segue abaixo, com prazo de 01(um) ano para conclusão.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 29/06/2026

IDEA: 003.9.300416/2026

Classe: Procedimento Administrativo de acompanhamento de política pública

Assunto: Inspeção em Instituição de Execução de Medida Socioeducativa

Objeto: Programa Municipal de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto do Município de Pirai do Norte/BA.

30 de junho de 2026

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça Auxiliar da 2ª PJ de Gandu

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal; 7º, I, 92, inciso II e XIV, da Lei Complementar nº 75/93; 26, I, 27 e 80, da Lei nº 8.625/93; 8º, III, da Resolução nº 174/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 50, IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, instaura o Procedimento Administrativo que segue abaixo, com prazo de 01(um) ano para conclusão.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 29/06/2026

IDEA: 003.9.300448/2026

Classe: Procedimento Administrativo de acompanhamento de política pública

Assunto: Inspeção em Instituição de Execução de Medida Socioeducativa

Objeto: Programa Municipal de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto do Município de Nova Ibiá/BA.

30 de junho de 2026

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça Auxiliar da 2ª PJ de Gandu

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal; 7º, I, 92, inciso II e XIV, da Lei Complementar nº 75/93; 26, I, 27 e 80, da Lei nº 8.625/93; 8º, III, da Resolução nº 174/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 50, IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, instaura o Procedimento Administrativo que segue abaixo, com prazo de 01(um) ano para conclusão.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 29/06/2026

IDEA: 655.9.333182/2026

Área: Saúde;

Classe: Procedimento Administrativo de Tutela de Direitos Individuais Indisponível;

Objeto: "acompanhar a situação do acesso a saúde de E S de J, com a adoção, se necessário, das ações judiciais cabíveis".

30 de junho de 2026

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça Auxiliar da 2ª PJ de Gandu

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal; 7º, I, 92, inciso II e XIV, da Lei Complementar nº 75/93; 26, I, 27 e 80, da Lei nº 8.625/93; 8º, III, da Resolução nº 174/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 50, IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, instaura o Procedimento Administrativo que segue abaixo, com prazo de 01(um) ano para conclusão.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 29/06/2026

IDEA: 655.9.288398/2026

Área: Saúde;

Classe: Procedimento Administrativo de Tutela de Direitos Individuais Indisponível;

Objeto: "acompanhar a situação do acesso a saúde de R O dos S, com a adoção, se necessário, das ações judiciais cabíveis".

30 de junho de 2026

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça Auxiliar da 2ª PJ de Gandu

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal; 7º, I, 92, inciso II e XIV, da Lei Complementar nº 75/93; 26, I, 27 e 80, da Lei nº 8.625/93; 8º, III, da Resolução nº 174/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 50, IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, instaura o Procedimento Administrativo que segue abaixo, com prazo de 01(um) ano para conclusão.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 29/06/2026

IDEA: 655.9.295697/2026

Área: Saúde;

Classe: Procedimento Administrativo de Tutela de Direitos Individuais Indisponível;

Assunto: "acompanhar a situação do acesso a saúde de L B de S, com a adoção, se necessário, das ações judiciais cabíveis".

30 de junho de 2026

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça Auxiliar da 2ª PJ de Gandu

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal; 7º, I, 92, inciso II e XIV, da Lei Complementar nº 75/93; 26, I, 27 e 80, da Lei nº 8.625/93; 8º, III, da Resolução nº 174/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 50, IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, instaura o Procedimento Administrativo que segue abaixo, com prazo de 01(um) ano para conclusão.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 29/06/2026

IDEA: 655.9.305490/2026

Classe: Procedimento Administrativo de interesse individual indisponível;

Área: EDUCAÇÃO;

Assunto: Profissionais de Apoio;

Objeto: Ausência de profissional de apoio ao aluno.

30 de junho de 2026

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça Auxiliar da 2ª PJ de Gandu

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Processo: IP nº 8015161-42.2026.8.05.0274

IP IDEA nº: 644.9.328637/2026

Vítima: CIRLENE OLIVEIRA DA SILVA

FAZ SABER, a quem interessar possa, que, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, o Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da 04ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, promoveu o arquivamento do Inquérito Policial nº 8015161-42.2026.8.05.0274. Diante disso a comunicação do arquivamento passa a ser realizada por meio do presente edital, para que produza seus efeitos legais, tendo em vista a inexistência, nos autos, de dados suficientes para cientificação de familiares da vítima. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste edital, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico spa.vitoriaconquista@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Vitória da Conquista/BA, 26 de junho de 2026.

Beneval Santos Mutim

Promotor de Justiça Titular

04ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 11ª PJ de Vitória da Conquista

IDEA Nº 644.9.651086/2024

Área: Pessoa Idosa

Objeto: Apurar os fatos visando à proteção de interesses difusos, coletivos ou individuais indisponíveis.

A 11ª Promotoria de Justiça da Comarca Vitória da Conquista, pela sua Promotora de Justiça Titular, GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO, no uso de suas atribuições legais, considerando a imprescindibilidade da realização de diligências para conclusão do procedimento, determino a PRORROGAÇÃO deste Procedimento Administrativo pelo prazo de 01 (um) ano, Nos termos do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do MPBA.

Vitória da Conquista, 26 de junho de 2026

GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO

Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 644.9.446744/2022

Origem: 11ª PJ de Vitória da Conquista

Área: Pessoa com Deficiência

Objeto: apurar e acompanhar situação de risco vivenciada por U. D. B., pessoa com deficiência mental, e sua família, buscando a preservação de sua integridade e a superação dos riscos a que os envolvidos estariam expostos

A 11ª Promotoria de Justiça da Comarca Vitória da Conquista, pela sua Promotora de Justiça Titular, Guiomar Miranda de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a todos os interessados que arquiva o Procedimento Administrativo IDEA 644.9.446744/2022 com os seguintes fundamentos: (...) “Desse modo, objetivando mantê-lo com tramitação regular, promovo o ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo, com fundamento no art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Ministério Público do Estado da Bahia, determinando-se a baixa no âmbito deste Órgão de Execução, com comunicação automática ao Conselho Superior do Ministério Público pelo sistema IDEA, dispensada a remessa para homologação. Ato contínuo, determino seja transladada cópia integral dos autos para novo documento, a fim de que seja instaurado novo Procedimento Administrativo com vistas à continuidade do acompanhamento da situação de U.E.B. e D. R. D., em especial no que concerne à fiscalização da utilização dos benefícios previdenciários dos assistidos e ao monitoramento do cumprimento das obrigações da curadora, Sra. E.A.D.. Após, à baixa definitiva. Cumpra-se.

Vitória da Conquista/BA, 25 de junho de 2026.

Guiomar Miranda de Oliveira Melo

Promotora de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Processo: IP nº 8020662-45.2024.8.05.0274

IP IDEA nº: 644.9.608407/2024

FAZ SABER, a quem interessar possa, que, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, o Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da 09ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, promoveu o arquivamento do Inquérito Policial nº 8020662-45.2024.8.05.0274. Diante disso, frustradas as tentativas de contato via telefone e/ou nos endereços físicos informados, no expediente, a comunicação do arquivamento passa a ser realizada por meio do presente edital, para que produza seus efeitos legais, tendo em vista a inexistência, nos autos, de dados suficientes para cientificação dos investigados LEANDRO QUEIROZ, ROLAND LAVIGNE DO NASCIMENTO e JACKSON ARRUDA.

Vitória da Conquista/BA, 30 de junho de 2026.

MARCELO PINTO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça Titular

09ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº: 707.9.109376/2026

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Poções/BA

CLASSE: EXTRAJUDICIAIS > PROCEDIMENTOS DO MP > Procedimento Administrativo > Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis (910033)

ASSUNTO: DIREITO PENAL > Contravenções Penais > Perturbação do trabalho ou do sossego alheios (12347)

Data de instauração: 25/06/2026

Objeto: Visa apurar suposta e reiterada prática de perturbação do trabalho e do sossego alheios (art. 42 da LCP), praticada por um indivíduo de prenome Argeu, em sua chácara localizada no bairro Poçozezinho, neste município.

Poções, 30 de junho de 2026.

EMY KADMA GANZERT
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº: 707.9.109376/2026

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Poções/BA

CLASSE: EXTRAJUDICIAIS > PROCEDIMENTOS DO MP > Procedimento Administrativo > Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis (910033)

ASSUNTO: DIREITO PENAL > Contravenções Penais > Perturbação do trabalho ou do sossego alheios (12347)

Data de instauração: 25/06/2026

Objeto: Visa apurar suposta e reiterada prática de perturbação do trabalho e do sossego alheios (art. 42 da LCP), praticada por um indivíduo de prenome Argeu, em sua chácara localizada no bairro Poçozezinho, neste município.

Poções, 30 de junho de 2026.

EMY KADMA GANZERT
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 11ª. PJ de Vitória da Conquista

IDEA nº 644.9.141821/2026

Área: Saúde

Data de Instauração: 29/06/26

Objeto: Acompanhar negativa ao tratamento cirúrgico do usuário SUS reclamante.

Vitória da Conquista, 30 de junho de 2026

GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE IP IDEA Nº 644.9.319719/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente Edital, o Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8014673-87.2026.8.05.0274, oriundo da DELEGACIA DE REPRESSÃO A FURTOS E ROUBOS de Vitória da Conquista/BA, no qual é parte interessada, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Vitória da Conquista, em 30 de junho de 2026.

Carla Medeiros dos Santos Santoro Nunes
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

IDEA Nº 644.9.208938/2025

Vítima: Beatriz Santos de Novais

Investigada: Joan Victor Santos Silva

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a Srª Beatriz Santos de Novais e o Sr. Joan Victor Santos Silva, do ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 7349/2024, relacionado ao PJe nº 8009462-07.2025.8.05.0274, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá a vítima apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico spa.vitoriaconquista@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Vitória da Conquista, 30 de junho de 2026.

Tatyane Miranda Caires
Promotora de Justiça